



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS E A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos. A contratação destina-se a atender às Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) 24h e ao Pronto-Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro, unidades sob a gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FS).

Os serviços a serem prestados incluem a coleta de amostras biológicas de pacientes e a realização de exames laboratoriais diversos, com o objetivo de atender à demanda das referidas Unidades de Saúde por um período de 1 (um) ano. A empresa contratada deverá assegurar a qualidade, eficiência e agilidade nos serviços, incluindo o fornecimento de laudos de exames dentro dos prazos estabelecidos.

A execução dos serviços deverá estar em conformidade com a legislação vigente, incluindo as normas da ANVISA, com ênfase na RDC 786/2023. Esta norma estabelece diretrizes atualizadas para garantir a qualidade e precisão nos serviços laboratoriais, levando em consideração o avanço tecnológico e as inovações na área da saúde. Além disso, deverá atender ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), respeitando todas as condições e especificações definidas neste Termo de Referência, seus apêndices e no Edital.

A empresa contratada deverá garantir a segurança, qualidade e confiabilidade na coleta, análise e entrega dos resultados dos exames clínicos, de acordo com as necessidades das Unidades de Saúde sob a gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FS).

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: manter a oferta do serviço público no que tange à coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais aos usuários das UPA's e do Pronto-Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro, unidades estaduais sob gestão da Fundação Saúde.

1.2 Justificativa da contratação:

A Fundação Saúde é uma entidade pública, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida pela Lei Estadual nº 5.164/2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.304/2012, que visa à gestão da saúde pública no Estado do Rio de Janeiro. Por ser órgão integrante da administração pública indireta, está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde e atua em consonância com as diretrizes constitucionais e legais previstas para o Sistema Único de Saúde, conforme o contrato de gestão vigente

1. Tem como objetivo institucional, dentre outros, "executar e prestar serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Rio de Janeiro" (<http://www.fs.rj.gov.br/fidelidade/wp-content/uploads/2013/03/Estatuto.pdf>).

[A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de diversas unidades de saúde públicas estaduais.](#)

A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro deve, portanto, **manter a prestação dos serviços executados** na UNIDADE, visando evitar a interrupção de suas atividades;

A contratação de empresa especializada para realização do presente serviço se faz necessária, pois o diagnóstico por exames laboratoriais é de fundamental importância em complementação ao diagnóstico clínico convencional, fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas.

A patologia clínica é uma especialidade direcionada à realização de exames complementares no auxílio ao diagnóstico no [sangue](#), [urina](#), fezes e outros materiais biológicos, com impacto nos diferentes estágios da cadeia de saúde: prevenção, diagnóstico, prognóstico e acompanhamento terapêutico.

O estabelecimento de diretrizes para a organização da rede laboratorial é particularmente importante à medida que os exames de laboratório estão entre os mais necessários e realizados no apoio diagnóstico à prática clínica, com repercussões importantes em termos de cuidados aos pacientes, impacto na saúde e custos para o sistema de saúde. Além disso, a organização desses serviços representa uma tarefa complexa, por exigir a combinação de tecnologias diversificadas e a sua adaptação às características locais, no que diz respeito aos aspectos sociodemográficos, epidemiológicos, sanitários, econômicos, entre outros (Ministério da Saúde, 2013).

Os Exames laboratoriais respondem por aproximadamente 70% (setenta por cento) dos exames complementares solicitados na prática médica para tomada de decisões, sendo utilizados tanto para o diagnóstico como para o monitoramento da terapêutica instituída. Em ambientes hospitalares os exames laboratoriais são ferramentas essenciais ao suporte de situações de emergência sendo considerados críticos para o diagnóstico precoce de patologias clínicas ou cirúrgicas passíveis de intervenção médica imediata impedindo a deterioração do quadro clínico e evitando o óbito.

Portanto e considerando:

- A essencialidade dos serviços prestados na Unidade, não podendo, assim, ser descontinuado, tendo em vista o grande risco a que ficará exposta a população do SUS de todo o estado do Rio de Janeiro que necessita dos atendimentos ofertados nas unidades de saúde.
- A necessidade de manter a capacidade da assistência na Unidade;
- A essencialidade dos exames laboratoriais na complementação ao diagnóstico clínico convencional, fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas.

Conclui-se pela necessidade da contratação dos serviços assistenciais pleiteados nesta oportunidade, objetivando a continuidade da assistência com o devido lastro contratual.

1.3 Instrumentos de planejamento

A presente aquisição tem previsão no plano anual de contratações deste ente, disponível no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/pca/42498600000171/2025/59>, o qual segue em constante atualização por parte da SEPLAG.

1.4 Disponibilidade Orçamentária e Financeira

A apresentação da dotação orçamentária, com detalhamento da conta contábil, da natureza de despesa, do programa de trabalho e fonte será descrita pelo setor competente da FSERJ.

1.5 Classificação dos serviços da contratação

O objeto desta contratação é classificado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6 da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Definição do objeto

O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ) e consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Patologia Clínica nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) 24h Pronto-socorro Geral dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro mencionadas acima, conforme as especificações e quantidades no quadro 1.

2.2 Identificação dos itens, quantidades e unidades

O objeto em tela trata de serviço com natureza continuada e não de serviço que exija contratações frequentes, atendendo a demanda definida, sugere-se que o mesmo siga por licitação padrão (Pregão Eletrônico) com fundamento no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021.

Quadro 1 - Quantidade Estimada da Contratação:

LOTE	ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QUAT	UPA
------	------	-------------	-----------	----	------	-----

1	1	0338.001.0005 ID – 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS, FISICO-QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS	UN	01	NOVA IGUAÇU I (CABUÇU)
	2	0338.001.0005 ID – 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS, FISICO-QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS	UN	01	NOVA IGUAÇU II (BOTAFOGO)
	3	0338.001.0005 ID – 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS, FISICO-QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS	UN	01	QUEIMADOS
	4	0338.001.0005 ID – 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS, FISICO-QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS	UN	01	MESQUITA
2	5	0338.001.0005 ID – 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS, FISICO-QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS	UN	01	BANGU
	6	0338.001.0005 ID – 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS, FISICO-QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS	UN	01	REALENGO
	7	0338.001.0005 ID – 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS, FISICO-QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS	UN	01	RICARDO DE ALBUQUERQUE
	8	0338.001.0005 ID – 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS, FISICO-QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS	UN	01	MARECHAL HERMES
3	9	0338.001.0005 ID – 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS, FISICO-QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS	UN	01	COPACABANA
	10	0338.001.0005 ID – 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS, FISICO-QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS	UN	01	BOTAFOGO
	11	0338.001.0005 ID – 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS, FISICO-QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS	UN	01	TIJUCA
	12	0338.001.0005 ID – 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS, FISICO-QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS	UN	01	ENGENHO NOVO
	13	0338.001.0005 ID – 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS, FISICO-QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS	UN	01	JACAREPAGUÁ

4	14	0338.001.0005 ID – 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS, FISICO-QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS	UN	01	SANTA CRUZ
	15	0338.001.0005 ID – 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS, FISICO-QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS	UN	01	CAMPO GRANDE I
	16	0338.001.0005 ID – 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS, FISICO-QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS	UN	01	CAMPO GRANDE II
	17	0338.001.0005 ID – 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS, FISICO-QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS	UN	01	PS GERAL DR. HAMILTON A. VIEIRA DE CASTRO
5	18	0338.001.0005 ID – 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS, FISICO-QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS	UN	01	IRAJÁ
	19	0338.001.0005 ID – 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS, FISICO-QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS	UN	01	MARÉ
	20	0338.001.0005 ID – 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS, FISICO-QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS	UN	01	ILHA DO GOVERNADOR
	21	0338.001.0005 ID – 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS, FISICO-QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS	UN	01	ITABORAÍ
	22	0338.001.0005 ID – 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS, FISICO-QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS	UN	01	FONSECA
6	23	0338.001.0005 ID – 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS, FISICO-QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS	UN	01	CAMPOS
7	24	0338.001.0005 ID – 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS, FISICO-QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS	UN	01	SÃO PEDRO DA ALDEIA
8	25	0338.001.0005 ID – 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS, FISICO-QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS	UN	01	VALENÇA

2.3 Informações complementares

- a) Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de análises clínicas e para atender às demandas das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) 24h e ao Pronto-Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro.
- b) Assim, é de entendimento que o objeto não seja divisível, vez que os serviços prestados necessitam de integração operacional

para a sua escoreta consecução. Ainda, a contratação por lote propicia a ampla participação de licitantes, permitindo também a economia de escala, sem prejuízo para o conjunto do funcionamento da Unidade.

- c) O serviço a ser contratado é comum, encontrando padronização no mercado.
- d) O serviço a ser contratado é de fornecimento continuado, considerando ser necessário à permanente manutenção da atividade assistencial da (s) Unidade (s).
- e) A descrição do objeto não restringe o universo de competidores.
- f) O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) da Fundação Saúde, disponível no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/pca/42498600000171/2025/59>, o qual segue em constante atualização por parte da SEPLAG.

g) **Cada licitante somente poderá ser vencedor de um único lote, em conformidade ao contido no processo SEI-080007/016332/2022** que versa sobre a possibilidade de ser prevista cláusula nos termos de referência e instrumentos convocatórios de licitação, limitando o quantitativo de UPAS que cada interessado possa ser vencedor por processo de contratação, conforme a seguir apresentado:

- “Trata-se de contratação de serviços médicos para 25 UPAS, unidades de saúde com características muito semelhantes e situadas em diferentes localizações geográficas no estado do RJ, havendo a necessidade de garantir o atendimento de todas as unidades, incluídas aquelas localizadas no interior do estado”.*
- “Considerar que todo esse grande vulto de serviços possa ser prestado de forma eficiente por uma ou poucas empresas é considerar que uma mesma empresa consiga expandir a sua rede de profissionais a limites e regiões muito diversas, e, necessitando observar o menor tempo possível para que não haja falhas ou a falta do atendimento em diversas unidades de saúde simultaneamente”.*
- Conforme o despacho DIRJUR 43672481, *“na Correspondência Interna CI FS/DIRAF N°37 (42511623) foi alegado, em suma, que existiria um grande risco na contratação de somente uma empresa para prestação de serviços em todas as UPAS, tendo em vista os riscos naturais envolvidos no desenvolvimento de uma atividade empresarial poderiam atingir a todas as unidades ao mesmo tempo, dificultando a adoção de medidas alternativas pela Administração para a resolução de problemas. Além do mais, destacou-se que em eventual rescisão contratual, restaria impossibilitado o remanejamento das unidades prejudicadas por um mal prestador para outro contrato existente, criando dificuldades na substituição por outro fornecedor, forçando-a a manter a má prestadora em execução até que pudesse substituí-la por um novo contrato”.*
- Em continuidade à consulta inicial, segundo o exposto pela DIRAF (46950555), *“em que pese a Administração impusesse tal limitação, o fato não prejudicaria ou desestimularia o cenário competitivo em potencial, podendo tal limitação estimular a participação de mais empresas menores, que se verão em maiores condições de competir com empresas maiores, visto observarem o aumento da probabilidade de vencedores da licitação como um todo”.*
- “Além disso, considerar que o serviço fique sobre a responsabilidade de apenas uma ou poucas empresas não se mostra seguro para a Administração, considerando as dificuldades de remanejamento do serviço entre contratos em casos de inadimplemento de alguma contratada”.*
- Pondera-se, finalmente, o exposto do despacho DIRJUR 43672481:

-Proposta mais vantajosa não necessariamente se refere à obtenção do menor preço, podendo a licitação servir de legítimo veículo para concretização de valores constitucionalmente protegidos.

-(...)

-A tendência não é mais apenas considerar “proposta mais vantajosa” aquela de menor preço ou menor dispêndio financeiro, mas aquela que produza resultados satisfatórios para o atendimento de outros valores ligados aos interesses públicos primários da sociedade. É claro que a cautela que se deve ter é evitar o desvirtuamento do processo licitatório; daí a necessidade de observância dos princípios da proporcionalidade, eficiência e isonomia.

- Assim, a contratação de serviços por grupos de UPA’s mostra-se vantajosa, no sentido de viabilizar a produção de resultados satisfatórios para o atendimento de serviço público em saúde à população do estado do RJ, podendo também estimular a participação de mais empresas menores, que se verão em maiores condições de competir com empresas maiores, visto observarem o aumento da probabilidade de vencedores da licitação como um todo”.

JSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA

- a) A prestação de serviços do laboratório de análises clínicas deverá ser oferecida ininterruptamente, durante os 7 (sete) dias da semana, 24h (vinte e quatro) por dia. O quantitativo necessário para atender às demandas das Unidades por um período de 1 (um) ano foi estimado

conforme a produção de exames realizada no período 01/06/2022 a 31/05/2023, disponibilizadas pela empresa ECO SISTEMAS, responsável pela Gestão da Informação nas Unidades de Saúde (UPAs), exceto para a UPA Valença cuja produção de exames, no período de 10/08/2022 a 30/06/2023, foi informada pela gestão do serviço através de e-mail encaminhado para a Diretoria Técnica Assistencial desta Fundação, conforme acostado ao processo documento **SEI (93586820)**.

- b) A estimativa para cada unidade poderá sofrer variações de acordo com fatores epidemiológicos, readequações e ampliações estruturais, bem como mudanças no foco do atendimento. Esses ajustes serão realizados por meio de reajustes contratuais.
- c) Ao quantitativo estimado foi adicionada uma margem de aproximadamente 20%, com pequenas variações relativas a arredondamentos e reserva técnica. Esta margem foi considerada razoável para cobrir eventuais situações imprevistas e/ou necessidades futuras, garantindo a continuidade dos serviços prestados.
- d) O modelo da planilha de custos para apresentação dos valores a serem propostos está contido no ANEXO IX .
- e) Na planilha de custos, deverá ser descartado o valor após a segunda casa decimal do VALOR BRUTO DO EXAME.

2.4 DEFINIÇÃO DA NATUREZA

2.4.1. Condições gerais

O objeto desta contratação é classificado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6 da Lei nº 14.133/2021.

2.4.2. Condição de fornecimento do serviço

- a. Trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS E A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos. A contratação destina-se a atender às Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) 24h e ao Pronto-Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro, unidades sob a gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FS).
- b. A presente contratação compreende todos os exames constantes da **TABELA SUS**. Caso os exames solicitados não sejam contemplados nesta tabela, usar-se-ão os valores constantes na **CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM) 2023** e suas atualizações. Cabe ressaltar que para os cálculos dos valores a serem praticados para os exames que constam da CBHPM.
- c. Para a execução do serviço e visando a qualidade e agilidade de todo o processo, a contratada deverá:
 - Responsabilizar-se pela coleta e transporte do material biológico coletado, assim como, pela disponibilização de equipamentos, equipe técnica e materiais necessários à coleta e transporte das amostras e para realização dos exames, incluindo as atividades administrativas, adequação e manutenção predial e de infra-estrutura física e tecnológica do local disponibilizado para a prestação do serviço, de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência.
 - Seguir rigorosamente as normas e diretrizes abaixo:
 - ü **RDC ANVISA nº 786/2023**, (Regulamento Técnico para o funcionamento de Laboratórios de Análises Clínicas);
 - ü **BPLC** (Boas Práticas de Laboratório Clínico);
 - ü **NIT/DICLA 083** (Norma Técnica do Departamento de Qualidade em Laboratórios Clínicos);
 - Grupo A: Resíduos Biológicos Potencialmente Infectantes
 - Grupo B: Resíduos Químicos
 - Grupo D: Resíduos Comuns
 - Grupo E: Materiais Pêrfurocortantes

- CABE RESSALTAR QUE A REFERIDA UNIDADE LABORATORIAL NÃO PODERÁ SERVIR COMO SEDE DA CONTRATADA PARA ATENDER DEMANDAS EXTERNAS, OU SEJA, NÃO PODERÃO SER PROCESSADAS AMOSTRAS DE OUTRAS UNIDADES NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADE DA FSERJ, DEVENDO SER REALIZADAS NO SEU NÚCLEO TÉCNICO CENTRAL (MATRIZ).

-Instalar a Unidade Laboratorial nas dependências das unidades no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

-Disponibilizar nas Unidades Laboratoriais instaladas os equipamentos descritos no **ANEXO II**.

-Realizar nas dependências das Unidades os exames laboratoriais estabelecidos neste TR.

- Os demais exames que não estejam definidos na forma descrita serão encaminhados para o Laboratório Central da Contratada, observando os prazos estabelecidos no neste Termo de Referência.
- Realizar a integração do sistema de gestão laboratorial da CONTRATADA com o sistema de gestão das Unidades de Saúde (interface amento).
- Concluir a completa instalação da (s) Unidade (s) laboratorial (is) nas dependências da CONTRATANTE, em consonância com as exigências previstas neste termo de referência , no prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato; assim , no 61º (sexagésimo primeiro) dia após a assinatura do Contrato, a Unidade Laboratorial instalada nas dependencias das unidades da Fundacao Saude deverá estar pronta para atender a demanda dos exames solicitados pela pela unidade, com as condições previstas neste Termo de Referência.
- Indicar o Responsável Técnico (*“profissional legalmente habilitado que assume perante a Vigilância Sanitária a responsabilidade técnica do Serviço que executa atividades relacionadas ao EAC”*) - pela Unidade Laboratorial de cada uma das Unidades de Saúde
- Manter supervisor de pessoal técnico nas Unidades Laboratoriais instaladas na Unidades de Saúde, conforme estabelecido na RDC Nº 786, DE 5 DE MAIO DE 2023; o profissional deverá ser, obrigatoriamente, profissional de nível superior – biólogo, biomédico ou farmaceutico - devendo ser apresentado à direção da unidade no **PRIMEIRO DIA** de funcionamento do laboratório, nas dependências das unidades da Fundação Saúde.

Disponibilizar o quantitativo de profissionais abaixo apresentado para a prestação dos serviços nas unidades:

- Desenvolver as atividades na (s) Unidade (s) com profissionais devidamente uniformizados, que deverão estar em conformidade com a padronização da Unidade; os uniformes não serão fornecidos pela Contratante.

QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	SUPERVISOR DE PESSOAL TÉCNICO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO e COLETORES
1	1	8

- Desenvolver as atividades na (s) Unidade (s) com profissionais devidamente uniformizados, que deverão estar em conformidade com a padronização da Unidade; os uniformes não serão fornecidos pela Contratante

3. DA SOLUÇÃO

- a) O prazo para início dos serviços será no máximo de até 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do contrato;
- b) A critério da Fundação Saúde os serviços poderão ser iniciados em etapas, ou seja, por grupos de Unidades previstas neste TR de acordo com anuência da FSERJ;
- c) A qualidade do serviço executado será avaliada pelos padrões técnicos e administrativos de qualidade do serviço;
- d) A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com as respectivas notas fiscais mensais, relatório consolidado por Unidade referente ao período de prestação dos serviços, conforme apresentado no **ANEXO IX** em papel timbrado, com informações claras e inequívocas acerca dos procedimentos realizados.
- e) A Fundação Saúde deverá formalmente receber cada um dos relatórios – formulário Instrumento de Medição de Resultado - IMR para avaliação técnica da qualidade dos serviços prestados, conforme modelo apresentado no **ANEXO VII** - relatório mensal consolidado - em conjunto com a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestados, mediante protocolo físico ou eletrônico, para liquidação mensal;
- f) A CONTRATADA receberá pelos exames realizados os preços unitários contratados, os quais correspondem ao custo variável, além disso, será remunerada pelas despesas com pessoal e equipamentos, as quais serão pagas como custo fixo, conforme estabelecido no contrato.

3.1 Duração do contrato

- 1. O contrato terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data estabelecida para o início da sua vigência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até que se completem 10 (dez) anos, desde que haja interesse da Administração, concordância da contratada e comprovada a vantagemidade.

2. Na fase de contratação da empresa de análises clínicas deverão ser observadas e cumpridas as legislações relativas ao registro da empresa e dos profissionais de nível superior e técnicos, conforme os respectivos Conselhos Profissionais do Estado do Rio de Janeiro, a saber:

-**LEI Nº 6.839, DE 30 DE OUTUBRO DE 1980**, que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões.

-**LEI n.º 6.684, de 3 de setembro de 1979**, que Regulamenta as profissões de Biólogo e de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biologia e Biomedicina, e dá outras providências.

-**Resolução nº 197/2003** regulamenta a atuação do Biólogo Responsável Técnico em laboratórios de análises clínicas e afins, detalhando suas atribuições, responsabilidades e a exigência de registro no CRBio.

-**A Resolução nº 464/2007**, do CFF, regula as atividades dos Técnicos de Patologia Clínica, estabelecendo a necessidade de registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF), e é necessário que o profissional esteja regularizado junto ao conselho, para que o profissional possa atuar legalmente em laboratório de análises clínicas sob supervisão do Biólogo/Biomédico responsável pela unidade, conforme as disposições da resolução e o Código de Ética Profissional.;

3.2 Reajuste de preços

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, a CONTRATADA poderá fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo índice definido na contratualização ou reajustes e atualizações das devidas tabelas.

3.3 Garantia

-Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

-A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

-Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.

-Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato”.

-A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente da FSERJ.

3.5 Critérios e práticas de sustentabilidade

a) A contratada, na execução da prestação objeto deste Edital, deverá, quando aplicável, atender aos critérios de sustentabilidade ambiental;

b) Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que atendam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

c) Observar as normas da Resolução CONAMA no que diz respeito aos equipamentos de limpeza que gerem ruído durante seu funcionamento.

d) Estabelecer fluxo adequado para o tratamento e a destinação de seus resíduos sólidos, líquidos e resíduos contaminantes ou químicos."

3.6 Possibilidade de subcontratação

1. Realizar os procedimentos técnicos e operacionais em relação ao objeto contratado sem recorrer a subcontratação plena dos serviços. Caso ocorra a necessidade de subcontratação específica de alguma modalidade/grupo de exame a FS deverá ser comunicada previamente para avaliação da documentação da empresa que deverá estar em consonância com o estabelecido no item 7 para posterior autorização;

É permitida a subcontratação parcial do objeto entre os limites mínimo e máximo de 7 e 15%, respectivamente, do valor total do contrato, nas seguintes condições:

a) Em se tratando de exames raros ou de baixa demanda (exemplo: Testes moleculares e exames sorológicos/imunológicos), comprometendo -se, no entanto, a evidenciar contrato com a referida subcontratada, além de comprovação da participação em programa de Controle Externo da Qualidade para os analitos em questão.

- b) A subcontratada deverá transportar, em conformidade com as normas de segurança biológica, o material biológico da Unidade Laboratorial existente na unidade a outros laboratórios contratados utilizando meios de transporte seguros, garantindo a integridade e a segurança do material biológico, devendo ser acondicionado em caixas térmicas de temperatura e embalagens ideais, devidamente identificadas, segregadas de acordo com a natureza de compatibilidade do tipo de material. Deverá apresentar a planilha de temperatura das malas de transportes e suas devidas correções quando necessárias.
- c) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.
- d) As microempresas e/ou empresas de pequeno porte a serem subcontratadas serão avaliadas e qualificadas pela licitante, juntamente com a descrição dos bens e/ou serviços a serem por elas fornecidos.
- e) São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:
- apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;
 - substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
- f) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- g) Não será aplicável a exigência de subcontratação quando a licitante for qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h) A contar da data de assinatura do contrato, a empresa contratada, caso tenha optado pela subcontratação da referida parcela, terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar cópia do respectivo contrato firmado junto à subcontratada.
- i) O documento constante no subitem acima só será válido se apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou acompanhada do original para ser autenticada por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

3.7 Possibilidade de participação de consórcio

- a. Quanto ao consórcio, a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações do ramo, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.
- b. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
- c. Entretanto, no caso em tela, verifica-se que eventual formação do tipo para participação na referida licitação poderia causar restrição na concorrência, bem como a manipulação dos preços, prejudicando a economicidade. Assim sendo, caso surja licitante que se sinta prejudicado com a escolha administrativa, poderá impugnar o edital apresentando suas razões específicas à consideração da Administração que, em autotutela, poderá rever sua posição.
- d. Desta feita, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio para o caso concreto é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e da moralidade.

3.8. Possibilidade de participação de cooperativa

- a. As contratações públicas estaduais de bens, serviços e obras destinadas exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas deverão obedecer aos artigos 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e pelo Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009.
- b. Poderão participar das licitações exclusivas a que se refere o item “a” as microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas, na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

c. É possível dizer que, como regra, é permitida a participação de cooperativas em licitações. A exceção fica por conta das contratações cujo objeto envolva o exercício de atividade que demande a existência de vínculos de emprego/subordinação desses profissionais com a pessoa jurídica contratada (cooperativa), bem como dispensam os elementos da habitualidade e pessoalidade.

3.9. Reserva de cota de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual

Aconselha-se a observância das condições de participação exclusiva das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EP, de acordo com o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, o qual estabelece que o processo licitatório deve ser destinado exclusivamente à participação dessas empresas quando o valor dos itens de contratação for de até R\$ 80.000,00.

3.10. Incidência do programa de integridade

Não se aplica, haja vista que na LLC não há mais previsão de valores mínimos para enquadramento das modalidades licitatórias e de acordo com o texto legal da citada legislação, a obrigatoriedade da implementação de Programa de Integridade se dará para as licitações de grande vulto, qual seja, R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), faz-se necessária uma nova interpretação para o tema apenas no que tange ao valor das contratações.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação técnica

Para a qualificação técnica são solicitados os seguintes documentos:

- a) Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo hospitalar de saúde, que comprove experiência prévia para o objeto a ser contratado – realização de exames laboratoriais; o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa; a empresa deverá comprovar da experiência prévia de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da hora total a ser contratada, (Enunciado n.º 39 – PGE), conforme demonstrado no quadro abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DE EXAMES ESTIMATIVA ANUAL	50%
1	EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS	338.520	169.260
2		397.884	198.942
3		501.576	250.788
4		299.376	149.688
5		507.624	253.812
6		96.420	48.210
7		49.320	24.660
8		88.824	44.412

O Atestado de Capacidade Técnica deverá comprovar que a empresa licitante executou ou prestou serviços de igual ou maior complexidade em relação ao perfil da (s) unidade (s) solicitante (s), conforme as exigências estabelecidas neste termo de referência.

"O quantitativo de experiência dos exames/serviço deve ser considerado dentro de um prazo máximo de até 2 anos para garantir que a experiência seja recente e relevante."

- b) **Licença de Funcionamento Sanitário**, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante nos termos da RDC 786/2023. A Licença deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal.
- c) Indicação do Responsável Técnico da Empresa (**Matriz**), com o registro no respectivo Conselho Regional;
- d) **Registro da empresa no respectivo Conselho Regional**: Medicina, BIOMEDICINA, BIOLOGIA OU FARMÁCIA.
- e) À critério da FSERJ, durante a fase de habilitação poderá ser exigida visita técnica ao núcleo técnico da empresa licitante, em conformidade ao estabelecido no artigo 48 da Lei 14.133/2021, em seu art. 48, visando verificar, diretamente, as condições das suas instalações, equipamentos

e técnicas nos moldes da RDC 786/2023.

f) d) Apresentação da documentação do **Responsável Técnico da Empresa (Matriz)**, com o registro no respectivo Conselho Regional.

d) indicar o **responsável técnico** pela Unidade Laboratorial que será implantada nas **respectivas unidades**, comprovando, obrigatoriamente, experiência compatível com as características do serviço descrito neste Termo de Referência.

e) indicar o **supervisor técnico** pela Unidade Laboratorial que será implantada nas respectivas unidades, comprovando, obrigatoriamente, experiência compatível com as características do serviço descrito neste Termo de Referência.

f) Apresentação do aparelhamento adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, e a descrição do projeto para prestação do serviço.

Para os referidos equipamentos deverão ser demonstrados o número dos registros dos mesmos na ANVISA, assim como, o catálogo ilustrativo evidenciando a marca e o modelo.

g) Apresentar no mínimo uma inscrição quanto ao programa de Controle de Qualidade externo (CQE) e desempenho das atividades, em atendimento a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 786, DE 5 DE MAIO DE 2023 (Publicada no DOU nº 88, de 10 de maio de 2023), CAPÍTULO I, Seção III -Item XI.

h) Atestado de Visita, conforme modelo a ser disponibilizado pela **FSERJ**, comprovando que a **empresa licitante**, tomou conhecimento, por meio de inspeção e coleta de informações, de todos os dados e elementos que possam influenciar no valor de sua proposta; **ou** declaração emitida pelo licitante atestando o conhecimento das condições locais para execução; **ou** termo de responsabilização, conforme descrito no Termo de Referência.

A visita deverá ser realizada (caso a empresa opte por essa modalidade) pelo Responsável técnico da empresa ou profissional legalmente habilitado nos termos da RDC 786/2023, e, credenciado pela licitante, devendo o Atestado de Visita fornecido pela Unidade, ser devidamente preenchido e assinado, NO MOMENTO DE REALIZAÇÃO DA VISITA.

i). À critério da FSERJ, durante a fase de habilitação **poderá** ser exigida visita técnica ao núcleo técnico (MATRIZ) da empresa licitante, em conformidade ao estabelecido no artigo 48 da Lei 14.133/2021, em seu art. 48, visando verificar, diretamente, as condições das suas instalações, equipamentos e técnicas nos moldes da RDC 786/2023.

j. Apresentar documento que comprove a inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme estabelecido na Portaria de Consolidação nº 01/GM/MS, de 3 de outubro de 2017, especificamente nos artigos 358 a 362.

k) Habilitação Cumulativa (conforme documento [99256321](#), [SEI-080002/001403/2025](#))

k.1) Qualquer licitante poderá participar da disputa de todos os lotes previstos no certame.

k.2) Após a etapa de habilitação e qualificação tradicional (cuja análise considera as características de cada lote isoladamente), será verificado, entre os habilitados, se existem licitantes habilitados para mais de um lote simultaneamente.

k.3) Em caso positivo, será aberto prazo de 3 (três) dias úteis para que os licitantes habilitados para mais de um lote apresentem documentação complementar de **qualificação técnica**, demonstrando capacidade para atender ao somatório das características dos lotes arrematados (ex.: somatório de refeições, horas médicas, funcionários, postos de serviço, aparelhos, do valor estimado dos lotes etc.).

k.4) Caso o licitante convocado na regra do item j.3 não demonstre possuir qualificação técnica suficiente para todos os lotes arrematados, será considerado inabilitado para os lotes em que não comprovar a qualificação cumulativa da seguinte forma:

k.4.1) O licitante será comunicado para manifestar-se no prazo de 1 dia útil devendo optar por quais lotes irá seguir com a sua proposta dentro das condições somadas que conseguiu comprovar a habilitação e qualificação.

k.4.2) Em caso de omissão do licitante, a inabilitação será feita em ordem crescente, conforme o valor das propostas do licitante para cada lote (começando pelo lote de menor valor), nos casos em que não for demonstrada a habilitação e qualificação cumulativa.

k.5) Em caso de inabilitação prevista no item j.4, será passado ao próximo colocado de cada lote, abrindo-se nova etapa de negociação de preço.

k.6) Caso sejam observados outros licitantes enquadrados na hipótese do item j.2, serão aplicadas as regras dos itens j.3 em diante.

k.7 - Em caso de fase de recurso que resulte na alteração do quadro de vencedores por lote, será observado o disposto no item j.2 e seguintes.

4.2. Qualificação econômico-financeira

Conforme processos SEI-080007/001169/2024 e SEI-080002/010112/2025, para habilitação econômico financeira são necessários os documentos abaixo:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.
- b) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, em atenção ao contido no Art. 69, inciso I da Lei 14.133/21, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.
 - Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o [artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
 - Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.
- d) Na forma do Art. 69, §4º da Lei 14.133/21, é exigido capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- e) Em homenagem ao Art. 134 do Decreto 1.525/2022, é exigido capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação nos casos de aquisição com entrega futura e na execução de obras e serviços;
- f) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

-O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

g) Habilitação Cumulativa (conforme documento [99256321](#), [SEI-080002/001403/2025](#)).

g.1) Qualquer licitante poderá participar da disputa de todos os lotes previstos no certame.

g.2) Após a etapa de habilitação e qualificação tradicional (cuja análise considera as características de cada lote isoladamente), será verificado, entre os habilitados, se existem licitantes habilitados para mais de um lote simultaneamente.

g.3) Em caso positivo, será aberto prazo de 3 (três) dias úteis para que os licitantes habilitados para mais de um lote apresentem documentação complementar de **qualificação econômico-financeiro**, demonstrando capacidade para atender ao somatório das características dos lotes arrematados (ex.: somatório de refeições, horas médicas, funcionários, postos de serviço, aparelhos, do valor estimado dos lotes etc.).

g.4) Caso o licitante convocado na regra do item j.3 não demonstre possuir qualificação técnica suficiente para todos os lotes

arrematados, será considerado inabilitado para os lotes em que não comprovar a qualificação cumulativa da seguinte forma:

- g.4.1) O licitante será comunicado para manifestar-se no prazo de 1 dia útil devendo optar por quais lotes irá seguir com a sua proposta dentro das condições somadas que conseguiu comprovar a habilitação e qualificação.
- g.4.2) Em caso de omissão do licitante, a inabilitação será feita em ordem crescente, conforme o valor das propostas do licitante para cada lote (começando pelo lote de menor valor), nos casos em que não for demonstrada a habilitação e qualificação cumulativa.
- g.5) Em caso de inabilitação prevista no item j.4, será passado ao próximo colocado de cada lote, abrindo-se nova etapa de negociação de preço.
- g.6) Caso sejam observados outros licitantes enquadrados na hipótese do item j.2, serão aplicadas as regras dos itens j.3 em diante.
- g.7) - Em caso de fase de recurso que resulte na alteração do quadro de vencedores por lote, será observado o disposto no item j.2 e seguintes.
- h) Justifica-se a previsão da exigência de qualificação econômico-financeira considerando tratar-se de serviço de grande alto valor, cuja a execução exigirá que a contratada possua uma gestão equilibrada das suas finanças para a sustentação do serviço. Sendo assim, torna-se necessária a análise da saúde financeira como condição de qualificação.
- i) Após a contratação, os profissionais vinculados à empresa prestadora deverão ser devidamente cadastrados no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), por meio do endereço eletrônico: <https://cnes.datasus.gov.br/>.

5. Em observação ao julgamento de mérito do TEMA 1.118 do STF, deverá:

5.1. Exigir da contratada a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados da empresa fazendo requerer tal comprovação, na forma do art. 121, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

a. Obs.: Nas empresas em que o tipo societário não comportar Capital Social no eu ato de constituição, o atendimento da exigência será realizado através da verificação no balanço patrimonial, no grupo Patrimônio Líquido, mais especificamente dentro do grupo Passivo + Patrimônio Líquido, da existência de tais valores;

5.2. O Capital social compatível com o número de empregados, observando-se os seguintes parâmetros:

- a. Empresas com até dez empregados - capital mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b. Empresas com mais de dez e até vinte empregados - capital mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- c. Empresas com mais de vinte e até cinquenta empregados - capital mínimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
- d. Empresas com mais de cinquenta e até cem empregados - capital mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- e. Empresas com mais de cem empregados - capital mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

5.3. Justifica-se a previsão da exigência de qualificação econômico-financeira considerando tratar-se de serviço de grande alto valor, cuja a execução exigirá que a contratada possua uma gestão equilibrada das suas finanças para a sustentação do serviço. Sendo assim, torna-se necessária a análise da saúde financeira como condição de qualificação.

4.3 Habilitação jurídica

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, consoante o caso, os seguintes documentos:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d) Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.
- e) Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no

Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

- f) Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h) Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.
- i) Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos>), para habilitação fiscal, social e trabalhista são necessários os documentos abaixo:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- b) Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c) Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <OU> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.
- g) Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e
 - Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- h) Regularidade com a Fazenda Estadual <OU> Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
- i) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- j) Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.
 - Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas,

ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

-O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

4.5. Outras disposições documentais

a) Os documentos abaixo são solicitados para avaliação pela FSERJ:

b) Apresentação de declaração de que possui pessoal técnico necessário para a prestação dos serviços a serem executados (ANEXO IV);

c) Apresentação de declaração de conhecimento dos serviços a serem executados e os seus locais de realização (ANEXO V);

d) Apresentação de relatório de visita técnica (ANEXO VI):

- A declaração formal da empresa participante de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço pode substituir o relatório de visita técnica;
- As empresas concorrentes poderão realizar visita técnica ao (s) local (is) em que serão executados os serviços para que sejam avaliadas as condições locais do cumprimento da obrigação;
- As empresas participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Termo de Referência, renunciando desde já o direito de questionar isso futuramente;
- Em nenhuma hipótese a FSERJ aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes que poderiam ser obtidos com a vistoria, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;
- O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do edital de licitação e termina em 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do pregão;
- A visita técnica deverá ser precedida de agendamento por e-mail com a Unidade, com cópia para a Fundação Saúde:

FS: dta@fs.rj.gov.br

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Fundação de Saúde indicará uma comissão para gestão e fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 48.817 de 24 de novembro de 2023.

5.1. Obrigações das partes

5.1.1. Obrigações do CONTRATANTE

- a) Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
- b) Disponibilizar a estrutura física das unidades hospitalares para a prestação dos serviços contratados, com a oferta de espaço físico para implantação do setor técnico, estoque de materiais, sala de coleta de sangue (quando aplicável).
- c) Transmitir as normas internas a fim de que sejam cumpridas, com objetivo de alcançar melhores resultados na prestação dos serviços.
- d) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato;
- e) Receber e avaliar atestar os relatórios de produção e as notas fiscais com especificações dos exames realizados.
- f) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e prazos especificados e ora acordados, considerando a quantidade de horas médicas efetivamente prestadas nas Unidades da CONTRATANTE.

5.1.2. Obrigações da CONTRATADA

1. Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, de acordo com os quantitativos estimados e descritos.
2. Cumprir o prazo para a completa instalação da (s) Unidade (s) Laboratorial (is) nas dependências da CONTRATANTE, em consonância com as exigências previstas neste TR.
3. Realizar as adequações necessárias nas áreas disponibilizadas pela CONTRATANTE para a execução dos serviços, submetendo previamente os projetos das Unidades à apreciação da FS, antes da execução de qualquer obra ou modificação pertinente ao atendimento a este projeto.

4. Garantir a não paralisação dos serviços através da demonstração de plano de contingenciamento que deverá ser aprovado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, a fim de que não ocorra paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos, equipamentos, logística de transporte ou recursos humanos especializados.
5. Deverá também apresentar sempre que necessário, recursos sobressalentes para que o serviço não sofra descontinuidade (peças de reposição e equipamentos para backup);
6. Prestar os serviços com a empresa regularmente inscrita no respectivo Conselho Regional – MEDICINA, BIOLOGIA, BIOMEDICINA ou FARMÁCIA - e em dia com suas obrigações junto a este Conselho.
7. Prestar os serviços com profissionais técnicos regularmente inscritos nos respectivos Conselhos e em dia com suas obrigações junto aos mesmo.
8. Dispor de profissionais especializados em número suficiente e adequados à execução do serviço, objeto deste Termo de Referência; Este número suficiente será objeto de fiscalização tendo em vista a necessidade assistencial da (s) Unidade (s);
8. Responsabilizar-se por toda a equipe técnica, incluindo a capacitação contínua dos profissionais. É necessário comprovar a realização de treinamentos específicos para os profissionais envolvidos nas fases pré-analítica, analítica e pós-analítica dos exames. Os treinamentos deverão ser realizados para funcionários novos, os funcionários devem ser recertificados em intervalos regulares, conforme estabelecido por diretrizes internas ou exigências regulamentares, ou quando houver necessidade de contratação de novos profissionais, ou sempre que ocorrer a substituição de equipamentos, implementação de novos processos de trabalho, adoção de novas tecnologias, ou atualização de metodologias.
9. Os certificados de participação nos treinamentos deverão ser armazenados nas unidades, como evidência objetiva do programa de educação continuada.
10. Prestar os serviços com profissionais devidamente uniformizados e em conformidade à padronização da Unidade.
11. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor;
12. Selecionar e preparar rigorosamente os profissionais que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas com funções legalmente registradas nos seus respectivos conselhos competentes para as funções a serem exercidas.
13. Instruir os profissionais quanto às necessidades de acatar as orientações da Fundação Saúde, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho.
14. Atender às normas da RDC nº786/2023, da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de laboratório.
15. Realizar os exames dentro das normas C, permitindo que todos os processos possam ser acompanhados pelo fiscal do contrato e por Médicos ou qualquer servidor autorizado ou identificado como servidor lotado na Unidade (s);
16. Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas pelo mercado, bem como respeitar e proceder de acordo com os protocolos pertinentes.
17. Participar, apresentar e implantar concomitante ao início das atividades na unidade do presente processo programas de **Ensaio de Proficiência (EP)**, também conhecido como **Controle Externo da Qualidade (CEQ)**, que é uma ferramenta de controle de qualidade eficaz para determinação do desempenho analítico do laboratório e requisito necessário para os processos de creditações laboratoriais (ISO 15189, ISO 17025, PALC-SBPC/ML, DICQ-SBAC etc.) e órgãos regulamentadores.
18. Fornecer e instalar todo e qualquer equipamento técnico principal e/ou periférico, administrativo e de informática necessários à realização das atividades resultantes do objeto contratado
19. Os exames sorológicos utilizados nas rotinas de investigação de doenças infecciosas do doador e de tecido e sangue deverão ser realizados com comprovação de alta sensibilidade a cada doação em concordância com as Portaria MS nº 1353 de 13/06/2011 DOU 1 de 14.06.2011 e nº 2.600, de 21 de outubro de 2009.
20. Os materiais descartáveis não poderão ser reutilizados.
21. Realizar os exames em equipamentos automatizados de última geração, com profissionais capacitados pelos fabricantes, sendo a quantidade e a qualidade (acurácia e precisão) compatível à execução do contrato, de acordo com as suas características e serviços demandados.
- dias
22. As seguintes diretrizes deverão ser atendidas pela CONTRATADA para a prestação do serviço:
 - Prazo máximo de 2h (duas), para os exames de emergência e urgência;
 - Para os exames de rotina **dos** pacientes internados, **aguardando alta ou transferência**, o prazo máximo de liberação deverá ser de 6h a partir do horário da coleta e alinhamento junto aos responsáveis técnicos da Unidade;
23. Realizar obrigatoriamente a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos existentes na (s) Unidade (s) laboratorial

(is), com assistência técnica especializada, através de profissionais devidamente treinados e capacitados pelos fabricantes, além da manutenção das instalações que utilizará nas dependências da CONTRATANTE, pelas quais se comprometerá manter em perfeitas condições de uso durante toda a vigência do contrato;

24. Apresentar comprovação das manutenções preventiva e corretiva dos equipamentos (cópia das ordens de serviço e/ou relatórios de manutenção), deverá ficar disponível no núcleo técnico instalado nas dependências da contratante. Cabe ressaltar que os dados brutos comprobatórios de tais atividades poderão ser solicitados a qualquer momento pelo fiscal e/ ou seus designados;

25. No caso de impossibilidade de funcionamento de algum equipamento técnico analítico, deverá haver backups disponíveis para evitar a paralisação dos serviços, incluindo a implementação de um plano de ação alternativo. O critério estabelecido é o de garantir a liberação dos exames de urgência e emergência em até 2 (duas) horas. Além disso, o incidente técnico no equipamento primário (principal) deverá ser resolvido no prazo de até 12 (doze) horas, de modo que a unidade não fique sem um equipamento backup operacional.

26. Utilizar sistema de gestão laboratorial que garanta a rastreabilidade e segurança das operações envolvidas na realização dos exames laboratoriais.

27. Realizar a integração com o Sistema de Gestão da CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido neste TR. Os pontos de integração serão pedidos e resultado de exames. Todos os exames solicitados via sistema deverão ser enviados automaticamente para o sistema utilizado pela CONTRATADA. Quanto aos resultados de exame este deverão ser liberados imediatamente no SISTEMA DA CONTRATANTE seguindo as etapas de lançamentos, revisão e assinatura assim que lançado no sistema utilizado pela CONTRATADA. Sendo necessária a impressão do resultado do exame está deverá ser realizada IMPRETERIVELMENTE pelo SISTEMA DA CONTRATANTE.

28. Responsabilizar-se pela criação das máscaras dos exames para permitir as integrações dos sistemas sob a supervisão dos servidores públicos responsáveis pela fiscalização do contrato. Toda a visualização dos resultados e dos pedidos dos exames deverá ser realizada na (s) Unidade (s) pelo SISTEMA da CONTRATANTE;

29. Responsabilizar-se pelo monitoramento da integração, sendo de sua atribuição a verificação do envio correto das informações, bem como se as informações chegaram ao SISTEMA DA CONTRATANTE. No caso da ocorrência de problemas na integração a CONTRATADA deverá lançar de forma manual IMEDIATAMENTE TODOS os resultados URGENTES/EMERGÊNCIA, assim como, dos pacientes internados no SISTEMA DA CONTRATANTE.

30. Disponibilizar o sistema gerencial de informática próprio à FS, através de links e/ou instalação de softwares, permitindo o acompanhamento gerencial quantitativo e qualitativo dos exames realizados e dos laudos emitidos, para todas as Unidades, inclusive aquelas que não dispõem estrutura física de laboratório, fornecendo os insumos e equipamentos necessários para a sua realização;

31. Atualizar diuturnamente o sistema de informática próprio com os dados relacionados ao quantitativo de exames e o faturamento por unidade

32. Fornecer dados gerenciais atualizados, quando solicitado, tais como: temporalidade na entrega dos resultados, tempo de realização dos exames, quantitativo de pessoal em cada Unidade, quantitativo de exames solicitados por setores, quantitativo de exames em não conformidade nas requisições (dados), andamento de culturas, quantitativo de exames solicitados, relatório dos controles internos, de programas externos da qualidade e proficiências, entre outros;

33. Arquivar dados relativos à produção pelo período de 5 (cinco) anos, e disponibilizar a CONTRATANTE sempre que houver solicitação;

34. Emitir em papel timbrado com identificação da Fundação Saúde quaisquer impressos e materiais a serem utilizados.

35. Manter os laboratórios em perfeitas condições e instalações de funcionamento, em conformidade com as normas técnicas e legislações preconizadas pela Vigilância Sanitária, de acordo com a portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e Portaria SES/ CVS Nº 743/06;

36. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nas instalações das unidades, tão logo sejam detectadas

37. Elaborar e disponibilizar fisicamente e/ou em meio digital, POP – Procedimento Operacional Padrão, Manual Técnico e/ou IT – Instrução Técnica para cada unidade deste projeto, atendendo aos padrões pertinentes a implantação da Política da Qualidade;

38. Realizar o transporte intra e inter hospitalar das amostras biológicas em conformidade ao estabelecido pela ANVISA.

39. Fornece todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) para segurança no manuseio do material biológico de acordo com o estabelecido na norma MTE - NR-32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, visando às BPL - Boas Práticas Laboratoriais e de Biossegurança; qualquer equipamento técnico, de proteção individual, administrativo e de informática necessários à realização das atividades resultantes do objeto a ser contratado;

40. Realizar os exames mediante prévia requisição dos profissionais de saúde (MÉDICOS) credenciados/ autorizados pela (s)

unidade (s) e no caso de exames raros ou com valores de tabela elevados solicitar autorização da direção da unidade para realizar tal exame;

41. Identificar todo o material coletado, através de código de barras (etiquetas);

42. Imprimir e emitir os resultados dos exames com a logomarca da FSERJ, além da data/hora da coleta do exame e a data/hora de impressão do resultado.

43. Enviar o registro de doenças de notificação compulsória para SVS, SES e LACEN;

44. Apresentar, mensalmente à Direção da Unidade, escala de trabalho da equipe atualizada que irão executar serviços nas unidades. Em caso de substituições de urgência, tal fato deve ser notificado ao coordenador de equipe. Todos os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar uniformizados e com identificação pertinente as atividades realizadas;

45. Estabelecer um fluxo de comunicação com médico requisitante em casos de resultados críticos de exames, que necessitam de imediata tomada de decisão, em atendimento à RDC 786/2023 da ANVISA (**ANEXO VIII**);

46. Fornecer informações necessárias as unidades, a direção e as equipes médicas que também forem responsáveis pela assistência aos pacientes;

47. Participar de reuniões para avaliação qualitativa e discussão de casos com a periodicidade que a CONTRATANTE determinar, contribuindo efetivamente nas soluções para os problemas de ordem assistencial e administrativa, visando analisar e discutir os processos e riscos inerentes às atividades envolvidas.

48. Manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, assistências, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venham a ser confiados em razão da presente prestação de serviços, sendo eles de interesse da unidade ou da 49. Fundação Saúde, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar

50. Atender à legislação e resoluções pertinentes, bem como sempre respeitar o Código de Ética e normas de boa prática médica.

51. Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis à execução dos serviços, sobretudo às determinações e normas dos conselhos de classe das categorias profissionais envolvidas na prestação do serviço e os acordos coletivos firmados com os respectivos sindicatos.

52. Observar estritamente as normas, regulamento e rotinas internas das unidades de saúde em que serão prestados os serviços.

53. Controlar a assiduidade e a pontualidade da mão de obra utilizada na execução dos serviços, apresentando à Fundação Saúde relatórios mensais de frequência, devendo as faltas e os atrasos serem descontados no valor da fatura, caso não seja possível a substituição do profissional.

54. Prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros casos análogos, obedecidas as disposições da legislação.

55. Atender à solicitação da Fundação Saúde para eventual substituição de profissional médico, mediante situação justificativa técnica ou disciplinar, quando este não estiver correspondendo às expectativas do serviço contratado.

56. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, mantendo à disposição da Fundação Saúde toda e qualquer documentação pertinente (ficha de registro, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, exames admissionais e periódicos).

57. Aceitar e reconhecer que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a Fundação Saúde e os trabalhadores que forem encaminhados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços.

58. Indenizar de imediato a Fundação Saúde por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão.

59. Informar imediatamente à Fundação Saúde quaisquer avarias ou defeitos de funcionamento de equipamentos ou materiais que impeçam a realização dos serviços ou possam acarretar riscos à segurança dos paciente ou risco assistencial.

60. Responsabilizar-se por reparos ou substituições de equipamentos ou aparelhos da Fundação Saúde ou alocado na unidade em caso de problemas em decorrência de problemas técnicos, tempo de operação do equipamento , oiu mau uso pelo profissional ou da CONTRATADA.

Permitir a realização, pela Fundação Saúde, a qualquer momento e sem prévio aviso, de auditoria sobre os serviços prestados as unidades, tanto do ponto de vista administrativo como técnico.

61. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, erros de laudos e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.

62. Suportar integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e quaisquer outros valores estipulados em acordo, sentença e demais decisões, relativos a reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais cíveis e/ou trabalhistas de qualquer natur

63. Quanto a emissão da responsabilidade pela Licença Sanitária:

A empresa contratada é responsável por garantir que a **nova u.nidade** implantada dentro do hospital ou a unidade onde prestará serviços seja devidamente licenciada, conforme os requisitos legais estabelecidos pela **RDC 786/2023**. Isso implica em:

- **Obtenção da Licença Sanitária:** Assegurar que a unidade adquira a Licença Sanitária válida junto à Vigilância Sanitária competente, atendendo às especificações da RDC 786/2023.
- **Apresentação de Protocolo de Solicitação:** A empresa contratada deverá apresentar à **Fundação Saúde** o protocolo de solicitação da Licença Sanitária dentro do prazo de **90 (noventa) dias** após a implantação da unidade, não sendo válida somente o da matriz.

64. Concluir a completa instalação da (s) Unidade (s) laboratorial (is) nas dependências da CONTRATANTE, em consonância com as exigências previstas neste termo de referência, no prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato; assim, no 61º (sexagésimo primeiro) dia após a assinatura do Contrato, a Unidade Laboratorial instalada nas dependências da unidade da Fundação Saúde deverá estar pronta para atender a demanda dos exames solicitados pela unidade, com as condições previstas neste Termo de Referência.

5.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

O canal oficial de comunicação é o Sistema Eletrônico de Inofrmações (SEI).

5.3. Critérios de medição por Acordo de Nível de Serviço

O Instrumento de Medição de Resultado (IRM) ou Acordo de Nível de Serviços (ANS) é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento.

- a) **Descontos x sanções administrativas:** embora a aplicação de índices aos indicativos seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Administração da Contratante poderá, pelo nível crítico de qualidade insuficiente em qualquer dos indicativos, aplicar as penalidades previstas em contrato, ficando desde já estabelecido que, quando o percentual de descontos no mês for superior a 6% (seis por cento) poderá restar caracterizada inexecução parcial do contrato, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação de sanção administrativa, nos termos da Lei e do Contrato, observado o contraditório e a ampla defesa.
- b) As atividades descritas neste instrumento deverão ser efetuadas periodicamente pela equipe de fiscalização e controle da execução dos serviços, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao gestor do contrato.
- c) **Objetivo:** Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela Contratada na execução do contrato de prestação de serviços de exames laboratoriais para as unidades acima relacionadas.

d) Regras gerais

- Será efetuado periodicamente pela fiscalização o controle da execução do serviço, de forma a gerar **relatórios mensais** que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas mensais de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios.
- Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) abaixo apresentado.
- O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas.
- O valor pago mensalmente será ajustado ao resultado da avaliação do serviço por meio do IRM, indissociável do contrato.
- A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços. Durante a execução do objeto, o fiscal/gestor designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, estipulando prazos razoáveis para tanto, mediante notificação escrita.
- Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no Contrato.
- Para fins de recebimento definitivo, que deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da entrega da documentação completa e

- suficiente e necessária ao pagamento, o gestor do contrato emitirá relatório, bem como justificará as glosas e descontos com base no IMR e encaminhará o procedimento para pagamento, salvo se houver indicação de aplicação de sanções administrativas, caso em que o procedimento seguirá rito próprio visando à notificação da contratada para apresentação de defesa prévia.
- Nas tabelas abaixo estão listados os parâmetros do IMR para aferir padrões de desempenho (administrativos) e de qualidade, esclarecendo que:
- Os descontos serão calculados com base na análise de critérios administrativos e técnicos;
 - O somatório dos descontos incidirá sobre os valores efetivamente executados da fatura, ou seja, sobre o valor bruto das horas trabalhadas.
 - No caso de pontuação maior ou igual a 16 (dezesseis), será realizado o desconto proporcional da fatura ao serviço efetivamente prestado;

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

SE: INTERROMPER, SALVO POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO, OS SERVIÇOS CONTRATUAIS. ENTÃO APLICAR 4 PONTOS NO PERÍODO.
SE: DEIXAR DE REALIZAR EXAMES CONTRATADOS E SOLICITADOS PELAS UNIDADES ENTÃO APLICAR 3 PONTOS POR TIPO DE EXAME CONTRATADO DEIXADO DE SER REALIZADO NO PERÍODO
SE: DEIXAR DE FORNECER OS RESULTADOS DOS EXAMES NOS PRAZOS ESTABELECIDOS. ENTÃO APLICAR 2 PONTOS NO PERÍODO
SE: DEIXAR DE FORNECER OS INSUMOS PARA A COLETA E O ARMAZENAMENTO DO MATERIAL A SER EXAMINADO. ENTÃO APLICAR 1 PONTO NO PERÍODO

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS	
SOMATÓRIO	Desconto
ATÉ 04 PONTOS	0% da fatura
De 05 A 08 PONTOS	1% da fatura
De 09 A 12 PONTOS	2% da fatura
De 13 a 16 PONTOS	3% da fatura

Caso a pontuação seja maior que 16 (dezesseis): serão aplicadas medidas sancionatórias, conforme artigo 155 da lei 14.133.

5.4. Recebimento provisório e definitivo do objeto

- a) A critério da Fundação Saúde os serviços poderão ser iniciados em etapas.

5.5. Pagamento

- a) O pagamento à CONTRATADA será realizado em parcelas mensais periódicas, conforme o quantitativo devidamente faturado;
- b) O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79 e avaliação contida no Acordo de Níveis de Serviço;
- c) A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura junto aos relatórios e documentos para pagamento através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) da unidade;
- d) Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- e) Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal ou do relatório dos serviços prestados por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- f) A CONTRATADA receberá mensalmente pelos serviços realizados os valores contratados, sendo o valor total composto **por (A) CUSTOS FIXOS + (B) CUSTOS VARIÁVEIS** conforme descrito abaixo:

- **CUSTOS FIXOS:** (ITEM A DA PLANILHA DE CUSTOS): pagamento integral dos valores contratados, podendo ocorrer glosa em caso de inadimplemento;

- **CUSTOS VARIÁVEIS** (ITEM B DA PLANILHA DE CUSTOS): pagamento conforme o número de exames realizado COM VALORES DA TABELA SUS.

Abaixo seguem os documentos que devem ser encaminhados à unidade onde a empresa prestou/presta o serviço, para fins de

abertura do processo de pagamento no sistema SEI e posterior envio à **Fundação Saúde**, dando continuidade aos trâmites necessários para a efetivação do pagamento.

1. Documentos da Empresa

- Nota Fiscal emitida (Atestada pelo fiscal do contrato)
- Planilha de custos detalhada (Atestada pelo fiscal do contrato)
- Relatório de exames realizados (Atestado pelo fiscal do contrato)
- Documento da Vigilância Sanitária
- Certidão Municipal
- Certidão da PGE – Procuradoria Geral do Estado
- Certidão Estadual
- Certidão de Regularidade do FGTS z

2. Documentos relacionados aos Funcionários Envolvidos

- Escala de trabalho
- Folha de ponto (assinada ou registrada eletronicamente)
- Folha de pagamento
- Comprovante de pagamento de salário
- Guia e comprovante de pagamento de vale-transporte
- Guia e comprovante de pagamento de vale-refeição
- Guia de recolhimento do DARF (INSS, IRRF etc.)
- Guia e comprovante de pagamento do FGTS

3. Documentos a Serem Disponibilizados pela Unidade

- Relatório de exames realizados pela empresa prestadora (conferido e atestado pela Unidade)
- **ANEXO VII – Acordo de Nível de Serviço (ANS)**: relatório de avaliação mensal do desempenho da contratada, elaborado pela contratante

Observações importantes:

- Todos os documentos devem ser referentes ao **mesmo período da prestação do serviço** (competência da nota fiscal);
- Todas as **certidões devem estar dentro do prazo de validade**;
- Para **cada nota fiscal emitida**, é obrigatória a apresentação **de todos os documentos listados abaixo**.

6. REMUNERAÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser remunerado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente faturados e fornecidos, mediante atesto de representantes da Administração.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1. O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.
 2. O critério de julgamento a ser utilizado será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.
- f) No documento **SEI (93586820)** está apresentado o modelo da planilha de custos para apresentação dos valores a serem propostos.

3. Considerando o previsto no do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser solicitada garantia de proposta a ser apresentada no momento da entrega das mesmas e corresponderá a 0,5% (meio por cento) do valor estimado da contratação por qualquer das seguintes modalidades, previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021;

8. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

1. O objeto em tela trata de serviço com natureza continuada e não de serviço que exija contratações frequentes, atendendo a demanda definida, ele seguirá por licitação padrão (Pregão Eletrônico), com fundamento no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Visando maior competitividade entre as empresas participantes, o presente processo deverá seguir com **acesso sigiloso**, omitindo-se o valor estimado da Administração até o término da fase de lances do certame, com base no Art. 13 da Lei nº 14133/2021.
- b) Entende-se que deverá se aplicado o regime de execução MISTO, sendo empreitada por preço unitário, para as parcelas de custo variável, e empreitada por preço global, para as parcelas de custo fixo do serviço.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Equipe de Planejamento da Contratação

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Adriana R G de Souza
Cargo: Coordenadora de Integração
ID Funcional: 5102573-6

Aprovador do Termo de Referência
Nome: Fernanda Couto Jordy Macedo
Cargo: Diretor Técnico Assistencial – Fundação Saúde
ID Funcional: 4339038-2

ANEXO I

ENDEREÇO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENNDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
1	UPA NOVA IGUAÇU I (CABUÇÚ)	AV. ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA, 1600 - IPIRANGA, NOVA IGUAÇU - RJ, 26291-200
2	UPA NOVA IGUAÇU II (BOTAFOGO)	ESTR. DE ADRIANÓPOLIS, S/N - BOTAFOGO, NOVA IGUAÇU - RJ, 26041-271
3	UPA QUEIMADOS	R. MÁRIO FERREIRA DOS REIS, 218 - NOSSA SRA. DA GLORIA, QUEIMADOS - RJ, 26310-325
4	UPA MESQUITA	AV. PRES. COSTA E SILVA, S/N - EDSON PASSOS, MESQUITA - RJ, 26584-161
5	UPA BANGU	R. FIGUEIREDO CAMARGO, S/N - BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, 21870-210
6	UPA REALENGO	R. MAL. JOAQUIM INÁCIO, S/N - REALENGO, RIO DE JANEIRO - RJ, 21735-320
7	UPA RICARDO DE ALBUQUERQUE	ESTR. MAL. ALENCASTRO, S/N - RICARDO DE ALBUQUERQUE, RIO DE JANEIRO - RJ, 21625-130

8	UPA MARECHAL HERMES	R. XAVIER CURADO, S/N - MAL. HERMES, RIO DE JANEIRO - RJ, 26610-330
9	UPA COPACABANA	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 129 - COPACABANA, RIO DE JANEIRO - RJ, 22031-071
10	UPA BOTAFOGO	R. SÃO CLEMENTE, S/N - BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO - RJ, 22260-000
11	UPA TIJUCA	RUA CONDE DE BONFIM, S/N - TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, 20520-054
12	UPA ENGENHO NOVO	RUA SOUSA BARROS, 70 - ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO - RJ, 20961-150
13	UPA JACAREPAGUÁ	R. ANDRÉ ROCHA - TAQUARA, RIO DE JANEIRO - RJ, 22730-522
14	UPA SANTA CRUZ	AV. CESÁRIO DE MELO, 13655 - SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO - RJ, 23590-060
15	UPA CAMPO GRANDE I	ESTR. DO MENDANHA, S/N - CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, 23087-286
16	UPA CAMPO GRANDE II	AV. CESÁRIO MELO (REGIMENTO POLICIA MONTADA-SÃO JORGE) - CEP: 23055-002 - CAMPO GRANDE - RJ.
17	PRONTO-SOCORRO GERAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO	GERICINÓ, RIO DE JANEIRO – RJ
18	UPA IRAJÁ	AV. MONSENHOR FÉLIX, 380 - IRAJÁ, RIO DE JANEIRO - RJ, 21361-132
19	UPA MARÉ	AV BRASIL, 4880
20	UPA ILHA DO GOVERNADOR	PRAIA DA BANDEIRA, S/N - COCOTÁ, RIO DE JANEIRO - RJ, 21910-296
21	UPA ITABORAÍ	ROD. RAPHAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES, 172 - SANTO ANTONIO, ITABORAÍ - RJ
22	UPA FONSECA	R. SÁ BARRETO, 107 - FONSECA, NITERÓI - RJ, 24120-297
23	UPA CAMPOS	AV. SOUZA MOTA, 200 - PARQUE VERA CRUZ, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
24	UPA SÃO PEDRO DA ALDEIA	ROD. AMARAL PEIXOTO, KM 107, S/N - BALNEÁRIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ, 28940-000
25	UPA VALENÇA	RUA VITOR PENTAGNA, AO LADO DA DELEGACIA LEGAL, VALENÇA – RJ

ANEXO II

EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA NAS UNIDADES LABORATORIAIS INSTALADAS EM CADA SERVIÇO DE SAÚDE	
EQUIPAMENTOS/ESPECIFICAÇÕES	EM CADA UNIDADE
BIOQUÍMICA AUTOMATIZADA (COM BACKUP)	2
IMUNOLOGIA E HORMÔNIOS (A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES NA UNIDADE OU NO NÚCLÉO TÉCNICO DA CONTRATADA, SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE)	NÃO SE APLICA
ELETROLITOS - NA/K AUTOMATIZADO (COM BACKUP)	2
HEMATOLOGIA AUTOMATIZADA (COM BACKUP)	2
COAGULAÇÃO AUTOMATIZADA (COM BACKUP)	1

GASOMETRIA COMPETA (COM BACKUP) O equipamento deverá ser capaz de analisar, no mínimo, 11 (onze) parâmetros principais. A quantidade de equipamentos a ser disponibilizada deverá considerar a capacidade instalada de cada unidade assistencial, incluindo enfermarias e unidades de terapia intensiva (CTI), salas de traumade modo a garantir cobertura adequada e contínua da demanda assistencial.	1
MARCADORES CARDÍACOS (RESULTADOS QUANTITATIVOS)	1
MICROSCÓPIOS E CENTRÍFUGAS (COM BACKUP) (QUANTIDADE DE ACORDO COM O PERFIL DA UNIDADE)	Mínimo 2
PARA EXAMES DE MICROBIOLOGIA: AUTOMAÇÃO HEMOCULTURA AUTOMATIZADA; ·CULTURAS EM GERAL COM (IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE AUTOMATIZADOS); ·PESQUISA DE GRAM (MICRÓSCÓPIO); ·PESQUISA DE BACILOS ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTES (BAAR) - (MICRÓSCÓPIO/CHAPA AQUECEDORA); ·ESTUFAS PARA INCUBAÇÃO. (A NECESSIDADE DE AUTOMAÇÃO OU REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE MICROBIOLOGIA, SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A DEMANDA E PERFIL DA UNIDADE)	NÃO SE APLICA
SOMENTE EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA . OS EXAMES SERÃO REALIZADOS NO NÚCLEO TÉCNICO OPERACIONAL DA CONTRATADA ou pelo LAB. APOIO.	
SOMENTE POSTO DE COLETA . OS EXAMES SERÃO REALIZADOS NO NÚCLEO TÉCNICO OPERACIONAL DA CONTRATADA	
ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS QUE DEVERÃO PROPORCIONAR RESULTADOS RÁPIDOS, EXATOS E PRECISOS	

EQUIPAMENTO PARA BIOQUÍMICA	·Equipamento com velocidade de no mínimo 200 testes/h; que possua o carrossel de reagente refrigerado,todos os produtos (reagentes e calibradores deverão ser da mesma marca ou compatíveis com o equipamento); ·Disponibilidade de tubos primários e cubetas. Capacidade de armazenar resultados de no mínimo 5.000 pacientes; ·Disponibilidade de adicionar amostras na urgência com realização imediata; ·Identificação das amostras com código de barra, equipamento interfaceado com o sistema de gerenciamento, equipamento com pré -diluição e pós-diluição e concentração automática; ·Calibração linear e não linear utilizando múltiplos calibradores com disponibilidade de um ou dois pontos de correção; ·Todos os insumos utilizados pelo equipamento, assim como copos de amostras e microcopos deverão ser descartáveis. ·BACKUP com descritivo igual ao acima descrito.
ANALISADOR DE ELETRÓLITOS	·Totalmente automatizado ·Com BACKUP.
EQUIPAMENTO PARA HEMATOLOGIA	·Equipamento totalmente automatizado, com velocidade mínima de 60 testes/h, ciclo completo para 80 testes/h, carregador automático, exame diferencial de GB de 5 partes e que realize medição de no mínimo 24 parâmetros. ·BACKUP com descritivo igual ao acima descrito.
EQUIPAMENTO PARA GASES SANGÜÍNEOS	·Automatizado que deverá possuir interfaceamento bidirecional, ser flexível quanto ao nível e tipo de amostras e aceitar amostras via microcapilar, seringas ou mi crosampler, apresentar um tempo de leitura menor do que 25 segundos. O sistema de calibração deverá ser totalmente automático. ·Capacidade mínima para analisar 15 parâmetros.
EQUIPAMENTO PARA MARCADOR CARDÍACO	·Equipamento para a determinação QUANTITATIVA de Troponina, CKMB Massa e mioglobina.
EQUIPAMENTO PARA HEMOSTASIA	·Equipamento totalmente automatizado; ·Possibilitar o acesso de amostras na urgência, o aparelho deverá disponibilizar amostras em tubos primários e secundários; ·Capacidade de no mínimo 10 amostras; ·Velocidade de 60 testes/hora, 11 Parâmetros; ·BACKUP: com descritivo igual ao acima descrito.

EQUIPAMENTO PARA HEMOCULTURA AUTOMATIZADO*	-Automatizado para cultura de sangue e líquidos corporais estéreis com incubação, agitação e monitoramento constante dos frascos com emissão de resultados parciais no prazo de 12h.
EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIÓTICOS (TSA)*	-Automatizado para identificação de microrganismos e susceptibilidade antimicrobiana com indicação da Concentração Inibitória Mínima (MIC) em painel conjugado ou independente, leitora de código de barras, possibilidade de interfaceamento bi-direcional e que elabore relatórios para a Comissão de Infecção Hospitalar com os seguintes itens: -Perfil da incidência bacteriana por local de coleta, por setor do Hospital e por tipo de material; -Percentual cumulativo por microorganismo dos níveis de inibição pelos antibióticos; -Perfil de resistência e susceptibilidade aos antimicrobianos por cada tipo de microorganismo, por tipo de material e por local de coleta, com custo estimado dos antimicrobianos e/ou sugestões de posologia; -Perfil de utilização de antimicrobianos nos pacientes internados.
APARELHO PARA IMUNOLOGIA E HORMÔNIOS*	-Totalmente automatizados, sendo que os mesmos deverão ser sistema randômico, deverá realizar no mínimo + 80 testes -Disponibilidade de inserir amostras na urgência, possibilidades de tubos primários, secundários e microcubetas, os reagentes, controles e calibradores deveram ser identificados com código de barras bidimensional, calibração automática de 2 pontos, pré e pós diluição automática.

*A necessidade de realização dos exames nas instalações internas das Unidades da contratante ou no Núcleo Técnico da contratata, será definida de acordo com o perfil e demanda de cada Unidade.

ANEXO III PRODUÇÃO DE EXAMES POR UNIDADE DE SAÚDE

UPA NOVA IGUAÇU I

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / NOVA IGUAÇU I	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
02.02.01.012-0	ÁCIDO ÚRICO	17	204
02.02.01.018-0	AMILASE	51	612
02.14.01.009-0	HBsAg- TESTE RÁPIDO	3	36
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	4	48
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	35	420
02.02.01.021-0	CÁLCIO	17	204
02.02.01.033-3	CK-MB	428	5136

02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	8	96
02.02.01.031-7	CREATININA	469	5628
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	429	5148
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	53	636
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	26	312
02.02.05.001-7	EAS - ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	617	7404
02.02.01.047-3	GLICOSE	414	4968
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO) FATOR RH?	6	72
02.02.02.037-1	HEMATÓCRITO	4	48
02.02.02.030-4	HEMOGLOBINA	5	60
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1220	14640
02.02.01.053-8	LACTATO	19	228
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	14	168
02.02.01.055-4	LIPASE	45	540
02.02.01.056-2	MAGNÉSIO	21	252
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	462	5544
02.02.03.020-2	PROTEÍNA C REATIVA	324	3888
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	20	240
02.02.01.063-5	SÓDIO	458	5496
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	249	2988
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	241	2892
02.14.01.005-8	TESTE RÁPIDO PARA HIV	11	132
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	53	636
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)	53	636
02.02.01.069-4	URÉIA	467	5604
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	10	120
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	24	288
	TOTAL	6277	75324

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / NOVA IGUAÇU I	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40302024	GASOMETRIA ARTERIAL / VENOSA	26	312
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	505	6060
40307760	VDRL	8	96
	TOTAL	539	6468

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / NOVA IGUAÇU I	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	1	12
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	1	12
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	12
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12
40310213	CULTURA DE URINA	1	12
	TOTAL	5	60

UPA NOVA IGUAÇU II

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / NOVA IGUAÇU II (BAIRRO BOTAFOGO)	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
02.02.01.012-0	ÁCIDO ÚRICO	27	324
02.02.01.018-0	AMILASE	66	792
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	4	48
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	48	576
02.02.01.021-0	CÁLCIO	21	252

02.02.01.033-3	CK FRAÇÃO "MB"	144	1728
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2	24
02.02.01.031-7	CREATININA	448	5376
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	272	3264
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	27	324
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	782	9384
02.02.01.046-5	GAMA GT	39	468
02.02.01.047-3	GLICOSE	363	4356
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH	37	444
02.02.02.037-1	HEMATÓCRITO	1	12
02.02.02.030-4	HEMOGLOBINA	9	108
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1643	19716
02.02.01.053-8	LACTATO	19	228
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	3	36
02.02.01.055-4	LIPASE	30	360
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	407	4884
02.02.03.008-3	PROTEÍNA C REATIVA	292	3504
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	15	180
02.02.01.063-5	SÓDIO	408	4896
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	155	1860
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	377	4524
02.14.01.009-0	TESTE RÁPIDO PARA HBSAG	7	84
02.14.01.009-0	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	7	84
02.14.01.005-8	TESTE RÁPIDO PARA HIV	9	108
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	67	804
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)	67	804
02.02.02.013-4	TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	158	1896
02.02.01.069-4	URÉIA	444	5328
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	4	48
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	21	252
	TOTAL	6423	77076

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / NOVA IGUAÇU II (BAIRRO BOTAFOGO)	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40302024	GASOMETRIA ARTERIAL / VENOSA	57	684
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	263	3156
40307760	VDRL	3	36
	TOTAL	323	3876

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / NOVA IGUAÇU II (BAIRRO BOTAFOGO)	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	13	156
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	1	12
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	12
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12
40310213	CULTURA DE URINA	1	12
	TOTAL	17	204

UPA QUEIMADOS

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / QUEIMADOS	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	19	228
02.02.01.062-7	ALBUMINA	20	240

02.02.01.018-0	AMILASE	51	612
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	13	156
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	36	432
02.02.01.021-0	CALCIO	17	204
02.02.01.033-3	CK FRAÇÃO "MB"	422	5064
02.02.01.031-7	CREATININA	449	5388
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	425	5100
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	108	1296
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA	14	168
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	353	4236
02.02.12.008-2	FATOR RH (ANTI D)	5	60
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA -	24	288
02.02.01.046-5	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	30	360
02.02.01.047-3	GLICOSE	399	4788
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	13	156
02.14.01.009-0	HBsAG TESTE RAPIDO	9	108
02.14.01.009-0	HCV TESTE RAPIDO	7	84
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	894	10728
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	8	96
02.02.01.053-8	LACTATO	20	240
02.02.01.055-4	LIPASE	47	564
02.02.01.056-2	MAGNESIO	3	36
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	438	5256
02.02.01.061-9	PROTEINA C REATIVA - US	141	1692
02.02.01.061-9	PROTEINA TOTAL	1	12
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	7	84
02.02.01.063-5	SÓDIO	438	5256
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	21	252
02.02.02.013-4	TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	21	252
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO/AST	54	648
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP/ALT	54	648
02.02.01.069-4	UREIA	446	5352
	TOTAL	5007	60084

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / QUEIMADOS	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40302024	GASOMETRIA ARTERIAL / VENOSA	27	324
40307760	VDRL	5	60
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	421	5052
	TOTAL	453	5436

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / QUEIMADOS	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	7	84
40310256	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	5	60
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	1	12
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	12
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12
40310213	CULTURA DE URINA	1	12
	TOTAL	16	192

UPA MESQUITA

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / MESQUITA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
02.02.01.012-0	ÁCIDO ÚRICO	59	708

02.02.01.062-7	ALBUMINA	45	540
02.02.01.018-0	AMILASE	117	1404
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	10	120
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	100	1200
02.02.01.021-0	CÁLCIO	13	156
02.02.01.033-3	CK-MB	526	6312
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	4	48
02.02.01.031-7	CREATININA	824	9888
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	543	6516
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	125	1500
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	14	168
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	771	9252
02.02.12.008-2	FATOR RH (Anti D)	14	168
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	84	1008
02.02.01.046-5	GAMA GT	93	1116
02.02.01.047-3	GLICOSE	545	6540
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH	45	540
02.02.02.037-1	HEMATÓCRITO	1	12
02.02.02.030-4	HEMOGLOBINA	3	36
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1519	18228
02.14.01.009-0	TESTE RÁPIDO DE HEPATITE C	9	108
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	12	144
02.02.01.053-8	LACTATO	16	192
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	1	12
02.02.01.055-4	LIPASE	103	1236
02.02.01.056-2	MAGNÉSIO	24	288
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	654	7848
02.02.03.020-2	PROTEÍNA C REATIVA	364	4368
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	4	48
02.02.01.063-5	SÓDIO	651	7812
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	79	948
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	81	972
02.14.01.009-0	TESTE RÁPIDO PARA HBsAG	7	84
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	161	1932
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)	162	1944
02.02.01.069-4	URÉIA	693	8316
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	2	24
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	60	720
	TOTAL	8538	102456

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / MESQUITA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40302024	GASOMETRIA ARTERIAL / VENOSA	58	696
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	529	6348
40307760	VDRL	2	24
	TOTAL	589	7068

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / MESQUITA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40310256	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	3	36
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	9	108
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	6	72
40310213	CULTURA DE URINA	2	24
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12

40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	2	24
	TOTAL	23	276

UPA BANGU

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / BANGU	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	17	204
02.02.05.009-2	ALBUMINA	12	144
02.02.01.018-0	AMILASE	64	768
02.14.01.005-8	ANTI- HCV TESTE RÁPIDO	2	24
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	3	36
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	59	708
02.02.01.021-0	CALCIO	48	576
02.02.01.033-3	CKMB	246	2952
02.02.01.031-7	CREATININA	518	6216
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	260	3120
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA	61	732
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	536	6432
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	53	636
02.02.01.046-5	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	53	636
02.02.01.047-3	GLICOSE	350	4200
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	3	36
02.14.01.005-8	HBSAG - TESTE RÁPIDO	4	48
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1296	15552
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	2	24
02.02.01.055-4	LIPASE	41	492
02.02.01.056-2	MAGNESIO	32	384
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	494	5928
02.02.03.020-2	PROTEINA C REATIVA - US	229	2748
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	32	384
02.02.01.063-5	SÓDIO	493	5916
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	20	240
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	19	228
02.02.12.008-2	TIPAGEM SANGUÍNEA GR ABO FATOR RH /ABO-RH	3	36
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO	99	1188
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP	99	1188
02.02.01.069-4	URÉIA	506	6072
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	29	348
	TOTAL	5683	68196

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / BANGU	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40302024	GASOMETRIA ARTERIAL / VENOSA	82	984
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	245	2940
	TOTAL	327	3924

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / BANGU	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40310256	HEMOCULTURA	8	96
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	1	12
40310213	CULTURA DE URINA	1	12
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	1	12
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	12

	TOTAL	13	156
--	--------------	-----------	------------

UPA REALENGO

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / REALENGO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	22	264
02.02.01.062-7	ALBUMINA	17	204
02.02.01.018-0	AMILASE	84	1008
02.14.01.005-8	ANTI- HCV - TESTE RÁPIDO	5	60
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	6	72
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	85	1020
02.02.01.021-0	CALCIO	25	300
02.02.01.033-3	CKMB	396	4752
02.02.01.031-7	CREATININA	680	8160
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	406	4872
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	597	7164
02.02.12.008-2	FATOR RH (ANTI D)	4	48
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	91	1092
02.02.01.046-5	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	94	1128
02.02.01.047-3	GLICOSE	410	4920
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	4	48
02.14.01.005-8	HBSAG ANTIGENO AUSTRALIA TESTE RÁPIDO	4	48
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1321	15852
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	9	108
02.02.01.036-8	LDH (DESIDROGENASE LACTATO TOTAL)	77	924
02.02.01.055-4	LIPASE	79	948
02.02.01.056-2	MAGNESIO	85	1020
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	659	7908
02.02.03.020-2	PROTEINA C REATIVA - US	790	9480
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	133	1596
02.02.01.063-5	SÓDIO	567	6804
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	30	360
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	30	360
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO	140	1680
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP	139	1668
02.02.01.069-4	URÉIA	680	8160
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	45	540
	TOTAL	7714	92568

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / REALENGO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40302024	GASOMETRIA ARTERIAL / VENOSA	39	468
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	406	4872
	TOTAL	445	5340

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / REALENGO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	1	12
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	1	12
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	12
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12
40310213	CULTURA DE URINA	1	12
	TOTAL	5	60

UPA RICARDO

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / RICARDO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	30	360
02.02.05.009-2	ALBUMINA	34	408
02.02.01.018-0	AMILASE	83	996
02.14.01.005-8	ANTI- HCV - TESTE RÁPIDO	8	96
02.02.06.021-7	BETA HCG QUNTITATIVO	14	168
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	73	876
02.02.01.021-0	CALCIO	91	1092
02.02.01.033-3	CKMB	227	2724
02.02.01.031-7	CREATININA	609	7308
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	222	2664
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	103	1236
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA	133	1596
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	329	3948
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	80	960
02.02.01.046-5	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	76	912
02.02.01.047-3	GLICOSE	389	4668
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	6	72
02.14.01.005-8	HBSAG - TESTE RÁPIDO	7	84
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1097	13164
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	11	132
02.02.01.053-8	LACTATO	194	2328
02.02.01.055-4	LIPASE	71	852
02.02.01.056-2	MAGNESIO	148	1776
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	534	6408
02.02.03.020-2	PROTEINA C REATIVA - US	536	6432
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	26	312
02.02.01.063-5	SÓDIO	537	6444
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	38	456
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	37	444
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO	91	1092
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP	90	1080
02.02.01.069-4	URÉIA	582	6984
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSedimentacao (VHS)	55	660
	TOTAL	6561	78732

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / RICARDO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40302024	GASOMETRIA ARTERIAL / VENOSA	71	852
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	236	2832
	TOTAL	307	3684

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / RICARDO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	2	24
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	5	60
40310213	CULTURA DE URINA	1	12
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	3	36
	TOTAL	12	144

UPA MARECHAL

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / MARECHAL	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	38	456
02.02.05.009-2	ALBUMINA	36	432
02.02.01.018-0	AMILASE	250	3000
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	16	192
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	230	2760
02.02.01.021-0	CALCIO	47	564
02.02.01.033-3	CKMB	293	3516
02.02.01.031-7	CREATININA	1028	12336
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	310	3720
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	163	1956
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA	138	1656
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	919	11028
02.02.12.008-2	FATOR RH (ANTI D)	5	60
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	284	3408
02.02.01.046-5	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	269	3228
02.02.01.047-3	GLICOSE	481	5772
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	5	60
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1931	23172
02.14.01.005-8	HEPATITE B - HBCAC - IGG -TESTE RÁPIDO	1	12
02.14.01.005-8	HEPATITE B - HBCAC - IGM -TESTE RÁPIDO	1	12
02.14.01.005-8	HEPATITE B - HBEAG -TESTE RÁPIDO	1	12
02.14.01.005-8	HEPATITE B HBSAG -TESTE RÁPIDO	12	144
02.14.01.005-8	HEPATITE C – ANTI-HCV -TESTE RÁPIDO	11	132
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	8	96
02.02.01.053-8	LACTATO	64	768
02.02.01.055-4	LIPASE	150	1800
02.02.01.056-2	MAGNESIO	35	420
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	960	11520
02.02.03.020-2	PROTEINA C REATIVA - US	1052	12624
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	31	372
02.02.01.063-5	SÓDIO	962	11544
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	57	684
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	59	708
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO	385	4620
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP	384	4608
02.02.01.069-4	URÉIA	1020	12240
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	41	492
	TOTAL	11677	140124

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / MARECHAL	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40302024	GASOMETRIA ARTERIAL / VENOSA	74	888
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	328	3936
	TOTAL	402	4824

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / MARECHAL	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40310256	HEMOCULTURA	2	24
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	1	12
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	3	36
40310213	CULTURA DE URINA	1	12
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12

40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	3	36
	TOTAL	11	132

UPA COPACABANA

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / COPACABANA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	3	36
02.02.05.009-2	ALBUMINA	13	156
02.02.01.018-0	AMILASE	43	516
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	6	72
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	99	1188
02.02.01.021-0	CALCIO	2	24
02.02.01.033-3	CK FRAÇÃO "MB"	208	2496
02.02.02.014-2	TEMPO DE ATIVIDADE PROTOMBÍNICA	19	228
02.02.01.031-7	CREATININA	768	9216
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	412	4944
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	20	240
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA	6	72
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	450	5400
02.02.12.008-2	FATOR RH (ANTI D)	1	12
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	114	1368
02.02.01.046-5	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	121	1452
02.02.01.047-3	GLICOSE	516	6192
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	1	12
02.14.01.005-8	HBSAG TESTE RAPIDO	4	48
02.14.01.005-8	HCV TESTE RAPIDO	6	72
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1202	14424
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	9	108
02.02.01.053-8	LACTATO	10	120
02.02.01.055-4	LIPASE	88	1056
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	743	8916
02.02.01.061-9	PROTEINA C REATIVA - US	101	1212
02.02.01.061-9	PROTEINA TOTAL	85	1020
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	5	60
02.02.01.063-5	SÓDIO	738	8856
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO/AST	173	2076
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP/ALT	172	2064
02.02.01.069-4	UREIA	760	9120
	TOTAL	6898	82776

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / COPACABANA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40302024	GASOMETRIA ARTERIAL / VENOSA	34	408
40307760	VDRL	4	48
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	582	6984
	TOTAL	620	7440

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / COPACABANA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	5	60
40310256	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	3	36
40310213	CULTURA DE URINA	3	36
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	3	36
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	3	36

	TOTAL	18	216
--	--------------	-----------	------------

UPA BOTAFOGO

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / BOTAFOGO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	6	72
02.02.01.018-0	AMILASE	83	996
02.02.03.063-6	ANTI HBS	7	84
02.02.03.067-9	ANTI- HCV	10	120
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	9	108
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	132	1584
02.02.01.021-0	CALCIO	8	96
02.02.01.033-3	CK-MB	92	1104
02.02.01.031-7	CREATININA	670	8040
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	328	3936
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA	9	108
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	509	6108
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	85	1020
02.02.01.046-5	GAMA GT	98	1176
02.02.01.047-3	GLICOSE	121	1452
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA	698	8376
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	9	108
02.02.01.053-8	LACTATO	11	132
02.02.01.055-4	LIPASE	76	912
02.02.01.056-2	MAGNESIO	26	312
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	759	9108
02.02.03.020-2	PROTEINA C REATIVA - US	65	780
02.02.01.061-9	PROTEÍNA TOTAL	14	168
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	19	228
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	2	24
02.02.01.063-5	SÓDIO	754	9048
02.02.02.014-2	TEMPO DE ATIVIDADE PROTOMBÍNICA	25	300
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	22	264
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	18	216
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO/AST	135	1620
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP/ALT	132	1584
02.02.01.069-4	URÉIA	786	9432
	TOTAL	5718	68616

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / BOTAFOGO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40302024	GASOMETRIA ARTERIAL / VENOSA	46	552
40307760	VDRL	2	24
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	416	4992
	TOTAL	464	5568

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / BOTAFOGO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40310256	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	704	8448
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	2	24
40310213	CULTURA DE URINA	6	72
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	50	600
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	50	600

	TOTAL	813	9756
--	--------------	------------	-------------

UPA TIJUCA

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / TIJUCA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
02.02.01.012-0	ÁCIDO ÚRICO	2	24
02.02.01.018-0	AMILASE	103	1236
02.02.03.030-0	ANTI HIV I e II	10	120
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	5	60
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	151	1812
02.02.01.021-0	CÁLCIO	2	24
02.02.01.033-3	CK FRAÇÃO "MB"	315	3780
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	6	72
02.02.01.031-7	CREATININA	925	11100
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	326	3912
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	10	120
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	422	5064
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	100	1200
02.02.01.046-5	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	113	1356
02.02.01.047-3	GLICOSE	804	9648
02.02.12.002-3	GRUPO SANGÜÍNEO E FATOR RH	3	36
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1653	19836
02.02.01.055-4	LIPASE	75	900
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	878	10536
02.02.03.020-2	PROTEÍNA C REATIVA	19	228
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	4	48
02.02.01.063-5	SÓDIO	878	10536
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	5	60
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	7	84
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	28	336
02.14.01.005-8	TESTE RÁPIDO PARA HBSAG	2	24
02.14.01.005-8	TESTE RÁPIDO PARA HCV	8	96
02.14.01.005-8	TESTE RÁPIDO PARA HIV	13	156
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	143	1716
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)	144	1728
02.02.01.069-4	URÉIA	919	11028
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	6	72
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	7	84
	TOTAL	8086	97032

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / TIJUCA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40302024	GASOMETRIA ARTERIAL / VENOSA	13	156
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	300	3600
40307760	VDRL	5	60
	TOTAL	318	3816

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / TIJUCA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40310213	CULTURA DE URINA	1	12
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	1	12
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	12
	TOTAL	4	48

UPA ENGENHO NOVO

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / ENGENHO NOVO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	27	324
02.02.01.018-0	AMILASE	106	1272
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	20	240
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	102	1224
02.02.01.021-0	CÁLCIO	30	360
02.02.01.033-3	CK-MB	294	3528
02.02.01.026-0	COLORO	30	360
02.02.01.031-7	CREATININA	597	7164
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	292	3504
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA - LDH	45	540
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	390	4680
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	102	1224
02.02.01.046-5	GAMA GT	114	1368
02.02.01.047-3	GLICOSE	416	4992
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	1	12
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1167	14004
02.14.01.005-8	HEPATITE C - ANTICORPOS TESTE RÁPIDO	3	36
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	14	168
02.02.01.053-8	LACTATO	34	408
02.02.01.055-4	LIPASE	90	1080
02.02.01.056-2	MAGNÉSIO	67	804
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	594	7128
02.02.01.061-9	PROTEÍNA TOTAL	436	5232
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	23	276
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	3	36
02.02.01.063-5	SÓDIO	595	7140
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO	150	1800
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP	150	1800
02.02.01.069-4	UREIA	575	6900
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	144	1728
	TOTAL	6611	79332

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / ENGENHO NOVO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40302024	GASOMETRIA ARTERIAL / VENOSA	62	744
40307760	VDRL	3	36
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	314	3768
	TOTAL	379	4548

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / ENGENHO NOVO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	1	12
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	1	12
40310213	CULTURA DE URINA	1	12
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	12
	TOTAL	5	60

UPA JACAREPAGUA

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / JACAREPAGUA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
---------------	----------------------------------	---------------------	--------------------

02.02.01.018-0	AMILASE	236	2832
02.02.06.021-7	BETA HCG - QUANTITATIVO	57	684
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	65	780
02.02.01.021-0	CALCIO	23	276
02.02.01.033-3	CKMB	341	4092
02.02.01.031-7	CREATININA	1108	13296
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	364	4368
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	204	2448
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA	42	504
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	658	7896
02.02.12.008-2	FATOR RH (Anti D)	10	120
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	259	3108
02.02.01.046-5	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	254	3048
02.02.01.047-3	GLICOSE	705	8460
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	3	36
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1777	21324
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	15	180
02.02.01.053-8	LACTATO	150	1800
02.02.01.055-4	LIPASE	224	2688
02.02.01.056-2	MAGNESIO	43	516
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	1016	12192
02.02.03.020-2	PROTEINA C REATIVA	750	9000
02.02.01.061-9	PROTEÍNA TOTAL	16	192
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	12	144
02.02.01.063-5	SÓDIO	1004	12048
02.14.01.005-8	TESTE RAPIDO HEPATITE HBsAG	21	252
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO/AST	327	3924
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP/ALT	329	3948
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	39	468
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	39	468
02.02.01.069-4	URÉIA	1102	13224
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	22	264
	TOTAL	11215	134580

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / JACAREPAGUA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40302024	GASOMETRIA ARTERIAL / VENOSA	95	1140
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	516	6192
40307760	VDRL	20	240
	TOTAL	631	7572

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / JACAREPAGUA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40310256	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	10	120
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	1	12
40310213	CULTURA DE URINA	1	12
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	5	60
	TOTAL	18	216

UPA SANTA CRUZ

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / SANTA CRUZ	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	25	300
02.02.05.009-2	ALBUMINA	17	204

02.02.01.018-0	AMILASE	60	720
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	5	60
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	54	648
02.02.01.021-0	CÁLCIO	15	180
02.02.01.033-3	CK-MB	273	3276
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	8	96
02.02.01.031-7	CREATININA	532	6384
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	268	3216
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	76	912
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA - LDH	26	312
02.02.05.001-7	EAS - ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	781	9372
02.02.01.046-5	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	40	480
02.02.01.047-3	GLICOSE	480	5760
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	3	36
02.02.02.037-1	HEMATÓCRITO	11	132
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1594	19128
02.14.01.005-8	HIV1 + 2 TESTE RÁPIDO	7	84
02.02.01.053-8	LACTATO	35	420
02.02.01.055-4	LIPASE	38	456
02.02.01.056-2	MAGNÉSIO	26	312
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	531	6372
02.02.03.020-2	PROTEINA C REATIVA - US	156	1872
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	27	324
02.02.01.063-5	SÓDIO	536	6432
02.02.02.014-2	TEMPO DE ATIVIDADE PROTOMBÍNICA	80	960
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	78	936
02.14.01.005-8	TESTE RÁPIDO - HBSAG	7	84
02.14.01.005-8	TESTE RÁPIDO PARA HCV	7	84
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO	71	852
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP	72	864
02.02.01.069-4	UREIA	536	6432
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	45	540
	TOTAL	6520	78240

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / SANTA CRUZ	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40302024	GASOMETRIA ARTERIAL / VENOSA	46	552
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	271	3252
	TOTAL	317	3804

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / SANTA CRUZ	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40310256	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	1	12
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	1	12
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	12
	TOTAL	4	48

UPA CAMPO GRANDE I			
CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / CAMPO GRANDE I	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	38	456
02.02.05.009-2	ALBUMINA	40	480
02.02.01.018-0	AMILASE	81	972
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANITATIVO	12	144

02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	95	1140
02.02.01.021-0	CÁLCIO	41	492
02.02.01.033-3	CK-MB	361	4332
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	16	192
02.02.01.031-7	CREATININA	703	8436
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	361	4332
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA - LDH	50	600
02.02.05.001-7	EAS - ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	646	7752
02.02.01.047-3	GLICOSE	585	7020
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	9	108
02.02.02.037-1	HEMATÓCRITO	10	120
02.02.02.030-4	HEMOGLOBINA	10	120
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1577	18924
02.14.01.005-8	HIV1 + 2 TESTE RÁPIDO	9	108
02.02.01.053-8	LACTATO	84	1008
02.02.01.055-4	LIPASE	60	720
02.02.01.056-2	MAGNÉSIO	52	624
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	665	7980
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	38	456
02.02.01.063-5	SÓDIO	665	7980
02.02.02.014-2	TEMPO DE ATIVIDADE PROTOMBÍNICA	195	2340
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	168	2016
02.14.01.005-8	TESTE RÁPIDO HBSAG	9	108
02.14.01.005-8	TESTE RÁPIDO PARA HCV	9	108
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO	111	1332
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP	111	1332
02.02.01.069-4	UREIA	680	8160
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	152	1824
	TOTAL	7643	91716

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / CAMPO GRANDE I	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40302024	GASOMETRIA ARTERIAL / VENOSA	71	852
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	369	4428
	TOTAL	440	5280

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / CAMPO GRANDE I	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40310256	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	10	120
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	1	12
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	12
	TOTAL	13	156

UPA CAMPO GRANDE II

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / CAMPO GRANDE II	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	8	96
02.02.05.009-2	ALBUMINA	8	96
02.02.01.018-0	AMILASE	24	288
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	3	36
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	28	336
02.02.01.021-0	CÁLCIO	17	204
02.02.01.033-3	CK-MB	194	2328
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	8	96
02.02.01.031-7	CREATININA	716	8592

02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	199	2388
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	547	6564
02.02.01.046-5	GAMA GT	22	264
02.02.01.047-3	GLICOSE	631	7572
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	4	48
02.02.02.037-1	HEMATÓCRITO	6	72
02.02.02.030-4	HEMOGLOBINA	5	60
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1471	17652
02.14.01.005-8	HEPATITE B - HBSAG TESTE RÁPIDO	1	12
02.14.01.005-8	HEPATITE C - ANTICORPOS TESTE RÁPIDO	2	24
02.14.01.005-8	HIV1 + 2 TESTE RÁPIDO	6	72
02.02.01.053-8	LACTATO	28	336
02.02.01.055-4	LIPASE	20	240
02.02.01.056-2	MAGNÉSIO	15	180
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	716	8592
02.02.03.020-2	PROTEINA C REATIVA - US	122	1464
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	13	156
02.02.01.063-5	SÓDIO	714	8568
02.02.02.014-2	TEMPO DE ATIVIDADE PROTOMBÍNICA	47	564
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	46	552
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO	47	564
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP	47	564
02.02.01.069-4	UREIA	717	8604
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSedIMENTACAO (VHS)	17	204
	TOTAL	6449	77388

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / CAMPO GRANDE II	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40302024	GASOMETRIA ARTERIAL / VENOSA	111	1332
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	198	2376
	TOTAL	309	3708

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / CAMPO GRANDE II	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	1	12
40310213	CULTURA DE URINA	1	12
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	1	12
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	12
	TOTAL	5	60

SEAP

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / SEAP	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	5	60
02.02.05.009-2	ALBUMINA	5	60
02.02.01.018-0	AMILASE	14	168
02.14.01.005-8	ANTI HBC - TESTE RÁPIDO	2	24
02.14.01.005-8	ANTI-HBC TOTAL - TESTE RÁPIDO	1	12
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTTATIVO	5	60
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	22	264
02.02.01.021-0	CALCIO	5	60
02.02.01.033-3	CK FRAÇÃO "MB"	19	228
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1	12
02.02.01.031-7	CREATININA	326	3912

02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	23	276
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA	14	168
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	40	480
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	20	240
02.02.01.046-5	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	22	264
02.02.01.047-3	GLICOSE	369	4428
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	4	48
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA	445	5340
02.14.01.005-8	HEPATITE B - HBSAG	12	144
02.14.01.005-8	HEPATITE B - IGM ANTI HBc	2	24
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	195	2340
02.02.01.053-8	LACTATO	10	120
02.02.08.022-6	LEPTOSPIROSE	3	36
02.02.01.055-4	LIPASE	13	156
02.02.01.056-2	MAGNESIO	7	84
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	322	3864
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	14	168
02.02.01.063-5	SÓDIO	322	3864
02.02.02.014-2	TEMPO DE ATIVIDADE PROTOMBÍNICA	33	396
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	30	360
02.14.01.005-8	TESTE RAPIDO PARA HCV	6	72
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	107	1284
02.02.03.087-3	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgM	1	12
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO/AST	122	1464
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP/ALT	121	1452
02.02.01.069-4	URÉIA	314	3768
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSedimentacao (VHS)	8	96
	TOTAL	2984	35808

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / SEAP	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40302024	GASOMETRIA ARTERIAL / VENOSA	28	336
40307760	VDRL	105	1260
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	22	264
	TOTAL	155	1860

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / SEAP	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	1	12
40310256	HEMOCULTURA	12	144
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	88	1056
40310213	CULTURA DE URINA	2	24
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	5	60
	TOTAL	109	1308

UPA IRAJÁ			
CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / IRAJÁ	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	116	1392
02.02.01.062-7	ALBUMINA	4	48
02.02.01.018-0	AMILASE	112	1344
02.14.01.005-8	ANTI HCV - Teste Rapido	13	156
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	48	576
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	126	1512

02.02.01.021-0	CÁLCIO	91	1092
02.02.01.033-3	CK-MB	293	3516
02.02.01.031-7	CREATININA	838	10056
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	294	3528
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA - LDH	113	1356
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	549	6588
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	191	2292
02.02.01.046-5	GAMA GT	227	2724
02.02.01.047-3	GLICOSE	420	5040
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	5	60
02.14.01.005-8	HBSAG - Teste Rápido	14	168
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1475	17700
02.14.01.005-8	HIV - TESTE RÁPIDO	19	228
02.02.01.053-8	LACTATO	162	1944
02.02.01.055-4	LIPASE	188	2256
02.02.01.056-2	MAGNÉSIO	136	1632
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	749	8988
02.02.03.020-2	PROTEINA C REATIVA	440	5280
02.02.01.061-9	PROTEÍNA TOTAL	8	96
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	120	1440
02.02.01.063-5	SÓDIO	755	9060
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	32	384
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	29	348
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	10	120
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO	310	3720
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP	311	3732
02.02.01.069-4	UREIA	812	9744
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	189	2268
	TOTAL	9199	110388

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / IRAJÁ	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40302024	GASOMETRIA ARTERIAL / VENOSA	44	528
40307760	VDRL	8	96
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	343	4116
	TOTAL	395	4740

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / IRAJÁ	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	2	24
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	1	12
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	12
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12
40310213	CULTURA DE URINA	1	12
	TOTAL	6	72

UPA MARÉ

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / MARÉ	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	34	408
02.02.05.009-2	ALBUMINA	38	456
02.02.01.018-0	AMILASE	43	516
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	24	288
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	41	492
02.02.01.021-0	CÁLCIO	36	432
02.02.01.033-3	CK-MB	239	2868

02.02.01.031-7	CREATININA	548	6576
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	294	3528
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	103	1236
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA - LDH	59	708
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	548	6576
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	38	456
02.02.01.046-5	GAMA GT	65	780
02.02.01.047-3	GLICOSE	353	4236
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1324	15888
02.14.01.005-8	HEPATITE B - HBSAG "Teste Rápido"	19	228
02.14.01.005-8	HIV1 + 2 TESTE RÁPIDO	16	192
02.02.01.053-8	LACTATO	135	1620
02.02.01.055-4	LIPASE	83	996
02.02.01.056-2	MAGNÉSIO	73	876
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	539	6468
02.02.03.020-2	PROTEINA C REATIVA - US	216	2592
02.02.01.061-9	PROTEÍNA TOTAL	4	48
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	13	156
02.02.01.063-5	SÓDIO	538	6456
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	35	420
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	35	420
02.14.01.005-8	TESTE RÁPIDO PARA HCV	18	216
02.02.12.008-2	TIPAGEM SANGUÍNEA GR ABO FATOR RH /ABO-RH	3	36
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO	171	2052
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP	177	2124
02.02.01.069-4	UREIA	537	6444
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	15	180
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	13	156
	TOTAL	6427	77124

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / MARÉ	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40302024	GASOMETRIA ARTERIAL / VENOSA	130	1560
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	303	3636
40307760	VDRL	14	168
	TOTAL	447	5364

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / MARÉ	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	2	24
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	5	60
40310213	CULTURA DE URINA	1	12
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	3	36
	TOTAL	12	144

UPA ILHA DO GOVERNADOR

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / ILHA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
02.02.05.009-2	ALBUMINA	1	12
02.02.01.018-0	AMILASE	54	648
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	9	108
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	41	492
02.02.01.021-0	CÁLCIO	34	408
02.02.01.033-3	CK-MB	21	252

02.02.01.026-0	COLORO	31	372
02.02.01.031-7	CREATININA	163	1956
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	51	612
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA - LDH	3	36
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	363	4356
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	42	504
02.02.01.047-3	GLICOSE	146	1752
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	995	11940
02.14.01.005-8	HIV1 + 2 TESTE RÁPIDO	1	12
02.02.01.055-4	LIPASE	35	420
02.02.01.056-2	MAGNÉSIO	38	456
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	159	1908
02.02.03.020-2	PROTEINA C REATIVA - US	643	7716
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	23	276
02.02.01.063-5	SÓDIO	159	1908
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	2	24
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	6	72
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO	69	828
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP	68	816
02.02.01.069-4	UREIA	177	2124
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTACAO (VHS)	8	96
	TOTAL	3342	40104

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / ILHA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40302024	GASOMETRIA ARTERIAL / VENOSA	14	168
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	5	60
	TOTAL	19	228

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / ILHA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	2	24
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	5	60
40310213	CULTURA DE URINA	1	12
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	3	36
	TOTAL	12	144

UPA ITABORAI

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / ITABORAÍ	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	31	372
02.02.01.018-0	AMILASE	68	816
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	15	180
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	67	804
02.02.01.021-0	CALCIO	29	348
02.02.01.033-3	CK FRAÇÃO "MB"	254	3048
02.02.02.054-1	COOMBS DIRETO	4	48
02.02.01.031-7	CREATININA	490	5880
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	253	3036
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	62	744
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA	19	228
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	494	5928
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	82	984
02.02.01.046-5	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	83	996

02.02.01.047-3	GLICOSE	404	4848
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	15	180
02.14.01.005-8	HBS - TESTE RÁPIDO	6	72
02.14.01.005-8	HCV - TESTE RÁPIDO	5	60
02.02.02.030-4	HEMOGLOBINA	4	48
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	974	11688
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	6	72
02.02.01.053-8	LACTATO	30	360
02.02.01.055-4	LIPASE	59	708
02.02.01.056-2	MAGNESIO	35	420
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	474	5688
02.02.02.055-0	PROTEINA C - FUNCIONAL	13	156
02.02.03.020-2	PROTEINA C REATIVA	519	6228
02.02.01.063-5	SÓDIO	472	5664
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	38	456
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBÍNA (TAP)	39	468
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO/AST	95	1140
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP/ALT	95	1140
02.02.01.069-4	URÉIA	492	5904
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	5	60
02.02.02.015-0	VHS	34	408
	TOTAL	5765	69180

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / ITABORAÍ	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40302024	GASOMETRIA ARTERIAL / VENOSA	43	516
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	259	3108
40307760	VDRL	3	36
	TOTAL	305	3660

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / ITABORAÍ	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	2	24
40310256	HEMOCULTURA	8	96
40310213	CULTURA DE URINA	3	36
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	5	60
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	3	36
	TOTAL	22	264

UPA FONSECA			
CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / FONSECA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	197	2364
02.02.05.009-2	ALBUMINA	153	1836
02.02.01.018-0	AMILASE	514	6168
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	160	1920
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	314	3768
02.02.01.021-0	CALCIO	305	3660
02.02.01.033-3	CK FRAÇÃO "MB"	489	5868
02.02.01.031-7	CREATININA	916	10992
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	664	7968
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	264	3168
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA	79	948
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	802	9624

02.02.12.008-2	FATOR RH (ANTI D)	347	4164
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	400	4800
02.02.01.046-5	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	356	4272
02.02.01.047-3	GLICOSE	624	7488
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	203	2436
02.14.01.005-8	HBsAG TESTE RAPIDO	189	2268
02.14.01.005-8	HCV TESTE RAPIDO -	209	2508
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1307	15684
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	169	2028
02.02.01.053-8	LACTATO	372	4464
02.02.01.055-4	LIPASE	305	3660
02.02.01.056-2	MAGNESIO	184	2208
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	958	11496
02.02.01.061-9	PROTEINA C REATIVA - US	1012	12144
02.02.01.061-9	PROTEINA TOTAL	33	396
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	190	2280
02.02.01.063-5	SÓDIO	946	11352
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	303	3636
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	303	3636
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO/AST	406	4872
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP/ALT	420	5040
02.02.01.069-4	UREIA	1078	12936
	TOTAL	15171	182052

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / FONSECA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40302024	GASOMETRIA ARTERIAL / VENOSA	341	4092
40307760	VDRL	188	2256
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	440	5280
	TOTAL	969	11628

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / FONSECA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	155	1860
40310256	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	25	300
40310213	CULTURA DE URINA	10	120
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	10	120
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	10	120
	TOTAL	211	2532

UPA CAMPOS

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / CAMPOS	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
02.02.05.009-2	ALBUMINA	12	144
02.02.01.018-0	AMILASE	153	1836
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	7	84
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	42	504
02.02.01.021-0	CALCIO	5	60
02.02.01.033-3	CK FRAÇÃO "MB"	405	4860
02.02.01.031-7	CREATININA	472	5664
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	281	3372
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	585	7020
02.02.12.008-2	FATOR RH (ANTI D)	19	228
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	47	564

02.02.01.046-5	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	33	396
02.02.01.047-3	GLICOSE	361	4332
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	30	360
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1402	16824
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	39	468
02.02.01.055-4	LIPASE	16	192
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	641	7692
02.02.01.061-9	PROTEINA C REATIVA - US	625	7500
02.02.01.063-5	SÓDIO	628	7536
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	235	2820
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	235	2820
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO/AST	202	2424
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP/ALT	204	2448
02.02.01.069-4	UREIA	619	7428
	TOTAL	7298	87576

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / CAMPOS	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40302024	GASOMETRIA ARTERIAL / VENOSA	307	3684
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	425	5100
	TOTAL	732	8784

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / CAMPOS	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	1	12
40310213	CULTURA DE URINA	2	24
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	12
	TOTAL	5	60

UPA SÃO PEDRO

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / SÃO PEDRO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	13	156
02.02.05.009-2	ALBUMINA	13	156
02.02.01.018-0	AMILASE	68	816
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	2	24
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	47	564
02.02.01.021-0	CALCIO	15	180
02.02.01.033-3	CK FRAÇÃO "MB"	22	264
02.02.01.031-7	CREATININA	137	1644
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	55	660
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	91	1092
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA	40	480
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	680	8160
02.02.12.008-2	FATOR RH (ANTI D)	2	24
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	49	588
02.02.01.046-5	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	51	612
02.02.01.047-3	GLICOSE	96	1152
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	2	24
02.14.01.005-8	HBsAG TESTE RAPIDO	5	60
02.14.01.005-8	HCV TESTE RAPIDO	5	60
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1053	12636
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	2	24
02.02.01.053-8	LACTATO	11	132
02.02.01.055-4	LIPASE	42	504

02.02.01.056-2	MAGNESIO	5	60
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	150	1800
02.02.01.061-9	PROTEINA C REATIVA - US	885	10620
02.02.01.061-9	PROTEINA TOTAL	2	24
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	4	48
02.02.01.063-5	SÓDIO	151	1812
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	19	228
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	19	228
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO/AST	97	1164
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP/ALT	98	1176
02.02.01.069-4	UREIA	146	1752
	TOTAL	4077	48924

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / SÃO PEDRO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40302024	GASOMETRIA ARTERIAL / VENOSA	17	204
40307760	VDRL	4	48
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	7	84
	TOTAL	28	336

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / SÃO PEDRO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	1	12
40310213	CULTURA DE URINA	2	24
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	12
	TOTAL	5	60

UPA VALENÇA

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / VALENÇA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
02.02.01.053-8	ACIDO LACTICO - LACTATO	178	2136
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	7	84
02.02.01.018-0	AMILASE	73	876
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	22	264
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	34	408
02.02.01.021-0	CALCIO	2	24
02.02.01.022-8	CALCIO IONICO	183	2196
02.02.01.031-7	CREATININA	674	8088
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	288	3456
02.02.01.033-3	CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	255	3060
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LACTICA - DHL	3	36
02.02.05.001-7	EAS - URINA I	559	6708
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	62	744
02.02.01.046-5	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	55	660
02.02.01.047-3	GLICOSE	212	2544
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUINEO E FATOR RH	1	12
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	132	1584
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	975	11700
02.02.01.055-4	LIPASE	61	732
02.02.01.056-2	MAGNESIO	3	36
02.02.01.060-0	POTASSIO	825	9900
02.02.01.061-9	PROTEINA C REATIVA	563	6756
02.02.01.062-7	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	11	132
02.02.01.063-5	SODIO	825	9900

02.02.02.014-2	TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA	101	1212
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATI	3	36
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACETICA - AST/TGO	75	900
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT/TGP	88	1056
02.02.01.069-4	UREIA	670	8040
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	2	24
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO	1	12
	TOTAL	6943	83316

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / VALENÇA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40302024	GASOMETRIA ARTERIAL / VENOSA	132	1584
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	263	3156
40307760	VDRL	2	24
	TOTAL	397	4764

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / VALENÇA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	4	48
40310256	HEMOCULTURA	48	576
40310213	CULTURA DE URINA	2	24
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	2	24
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	5	60
	TOTAL	62	744

PRODUÇÃO DE EXAMES UNIDADES					
UNIDADE	TABELAS SIGTAP	TABELA CBHPM	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	QUANTITATIVO ANUAL 50%
NOVA IGUAÇU I	6303	518	6821	81852	40926
UPA NOVA IGUAÇU II (BAIRRO BOTAFOGO)	6480	283	6763	81156	40578
UPA QUEIMADOS	5034	442	5476	65712	32856
UPA MESQUITA	8596	554	9150	109800	54900
UPA BANGU	5765	258	6023	72276	36138
UPA REALENGO	7753	411	8164	97968	48984
UPA RICARDO	6632	248	6880	82560	41280
UPA MARECHAL	11751	339	12090	145080	72540
UPA COPACABANA	6932	604	7536	90432	45216
UPA BOTAFOGO	5764	1231	6995	83940	41970
UPA TIJUCA	8099	309	8408	100896	50448
UPA ENGENHO NOVO	6673	322	6995	83940	41970
UPA JACAREPAGUÁ	11310	554	11864	142368	71184
UPA SANTA CRUZ	6566	275	6841	82092	41046
UPA CAMPO GRANDE I	7714	382	8096	97152	48576
UPA CAMPO GRANDE II	6560	203	6763	81156	40578
PS GERAL DR. HAMILTON A. VIEIRA DE CASTRO	3.012	236	3248	38976	19488
UPA IRAJÁ	9243	357	9600	115200	57600
UPA MARÉ	6557	329	6886	82632	41316
UPA ILHA	3356	17	3373	40476	20238
UPA ITABORAÍ	5808	284	6092	73104	36552
UPA FONSECA	15512	839	16351	196212	98106
UPA CAMPOS	7605	430	8035	96420	48210
UPA SÃO PEDRO	4094	16	4110	49320	24660

UPA VALENÇA	7075	327	7402	88824	44412
TOTAL	180194	9768	189962	2279544	1139772

g) Na planilha de custos, deverá ser descartado o valor após a segunda casa decimal do VALOR BRUTO DO EXAME.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

PESSOAL TÉCNICO E APTIDÃO AO INÍCIO DO SERVIÇO

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a), PORTADOR (A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO..., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE **POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO OBJETO E APTIDÃO PARA INICIAR OS SERVIÇOS NO PRAZO DEFINIDO NA REQUISICÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>

<CARGO>

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS

A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a), PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO..., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, **TER CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO, CONFORME DEFINIDO NA REQUISICÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>

<CARGO>

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO - VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO À FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 10834118/0001/79, QUE O Sr (a), PORTADOR(A) DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO, REPRESENTANDO A EMPRESA, COMPARECEU AO LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO, TOMANDO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES QUE POSSAM, DE QUALQUER FORMA, INFLUIR SOBRE O CUSTO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO.

OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS SÃO OS ABAIXO RELACIONADOS:

1. HOSPITAL XXXXX,
ENDEREÇO
LOCAL, XX de XXXX de 20XX
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>
<CARGO>

ANEXO VII

AValiação DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

INTRODUÇÃO

1. Definição: Instrumento de Medição de Resultado (IRM) ou Acordo de Nível de Serviços (ANS) é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento.

2. **Descontos x sanções administrativas:** embora a aplicação de índices aos indicativos seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Administração da Contratante poderá, pelo nível crítico de qualidade insuficiente em qualquer dos indicativos, aplicar as penalidades previstas em contrato, ficando desde já estabelecido que, quando o percentual de descontos no mês for superior a 6% (seis por cento) poderá restar caracterizada inexecução parcial do contrato, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação de sanção administrativa, nos termos da Lei e do Contrato, observado o contraditório e a ampla defesa.

3. Procedimento adotado pela gestão dos contratos de prestação de serviços de exames de análises clínicas e anatomia patológica

nas Unidades anteriormente relacionadas.

4. As atividades descritas neste instrumento deverão ser efetuadas periodicamente pela equipe de fiscalização e controle da execução dos serviços, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao gestor do contrato.

OBJETIVO

1. Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela Contratada na execução do contrato de prestação de serviços de exames de análises clínicas e anatomia patológica nas Unidades anteriormente relacionadas..

REGRAS GERAIS

1. Será efetuado periodicamente pela fiscalização o controle da execução do serviço, de forma a gerar **relatórios mensais** que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas mensais de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios.
2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) abaixo apresentado.
3. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas.
4. O valor pago mensalmente será ajustado ao resultado da avaliação do serviço por meio do IRM, indissociável do contrato.
5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços. Durante a execução do objeto, o fiscal/gestor designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, estipulando prazos razoáveis para tanto, mediante notificação escrita.
6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no Contrato.
7. Para fins de recebimento definitivo, que deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da entrega da documentação completa e suficiente e necessária ao pagamento, o gestor do contrato emitirá relatório, bem como justificará as glosas e descontos com base no IMR e encaminhará o procedimento para pagamento, salvo se houver indicação de aplicação de sanções administrativas, caso em que o procedimento seguirá rito próprio visando à notificação da contratada para apresentação de defesa prévia.
8. Na tabela abaixo estão listados os parâmetros do IMR para aferir padrões de qualidade, esclarecendo que:
 - Os descontos serão calculados com base na análise de critérios administrativos conforme abaixo indicados.
 - O somatório dos descontos incidirá sobre os valores efetivamente executados da fatura, ou seja, sobre o valor bruto das horas trabalhadas.
 - No caso de pontuação maior ou igual a 16 (dezesseis), será realizado o desconto proporcional da fatura ao serviço efetivamente prestado;

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

SE: INTERROMPER, SALVO POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO, OS SERVIÇOS CONTRATUAIS. ENTÃO APLICAR 4 PONTOS NO PERÍODO.
SE: DEIXAR DE REALIZAR EXAMES CONTRATADOS E SOLICITADOS PELAS UNIDADES ENTÃO APLICAR 3 PONTOS POR TIPO DE EXAME CONTRATADO DEIXADO DE SER REALIZADO NO PERÍODO
SE: DEIXAR DE FORNECER OS RESULTADOS DOS EXAMES NOS PRAZOS ESTABELECIDOS. ENTÃO APLICAR 2 PONTOS NO PERÍODO
SE: DEIXAR DE FORNECER OS INSUMOS PARA A COLETA E O ARMAZENAMENTO DO MATERIAL A SER EXAMINADO. ENTÃO APLICAR 1 PONTO NO PERÍODO

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

SOMATÓRIO	Desconto
ATÉ 04 PONTOS	0% da fatura
De 05 A 08 PONTOS	1% da fatura
De 09 A 12 PONTOS	2% da fatura
De 13 a 16 PONTOS	3% da fatura

Caso a pontuação seja maior que 16 (dezesseis): serão aplicadas medidas sancionatórias.

ASPECTOS TÉCNICOS					
DESCRIÇÃO	PÉSSIMO	RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO
PRESTEZA NO ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES					
REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA DE RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS					
QUALIDADE DOS INSUMOS FORNECIDOS PARA A COLETA E O ARMAZENAMENTO DO MATERIAL A SER EXAMINADO					
FREQUÊNCIA DE LAUDOS COM RESULTADOS CONCLUSIVOS					

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA

CARGO/FUNÇÃO

DATA

ANEXO VIII

VALORES CRÍTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS QUE NECESSITAM DE IMEDIATA TOMADA DE DECISÃO, EM ATENDIMENTO À RDC 786:2023 DA ANVISA.

Tabela 1: Valores quantitativos em sangue de adultos e crianças que devem ser imediatamente comunicados ao médico solicitante ou responsável pelo paciente.

Parâmetro	Valor	Interpretação
Ácido úrico	> 13 mg/dL (773 mol/L)	Nefropatia aguda por Ácido úrico, com bloqueio tubular à insuficiênciarenal. Em tal circunstância, o quociente Ácido úrico/Creatinina na urina (de uma micção) é > 1,0 mg/mg.
Amilase	> 200 U/L	Aneurisma aórtico abdominal, pancreatite crônica, obstrução do ducto biliar, obstrução intestinal, infecção supurativa, abscesso hepático, câncer hepático.
Aminotransferases	> 1.000 U/L	Dependendo da população que é atendida no consultório, deve ser feita a comunicação.
Amoníaco	> 100 mg/dL (59 mmol/L)	Perigo de encefalopatia hepática. Os estados comatosos iniciam habitualmente a partir de > 300 mg/dL (176 mmol/L).
Antitrombina (AT)	< 50%	Existe uma deficiência considerável de inibidor, o qual, em presença de uma atividade aumentada de pró-fatores da coagulação, constitui um alto risco de complicações tromboembolíticas.
Bicarbonato sérico	< 10 mEq/L > 40 mEq/L	Embolia gordurosa, falência renal.
Bilirrubina	> 15 mg/dL (257 mmol/L)	Enfermidade hepatobiliar, produzida predominantemente por vírus hepatotrópico, de origem infeccioso com perigo de contágio.

Cálcio iônico	> 6,2 mg/dL (1,55 mmol/L) < 3,3 mg/dL (0,56 mmol/L)	Tumor ósseo metastático, Mieloma múltiplo, Doença de Paget, Intoxicação por vitamina D. O cálcio iônico se encontra em um nível de concentração que pode levar à tetania hipocalcêmica.
Cálcio total	> 12,9 mg/dL (3,22 mmol/L) < 6,6 mg/dL (1,65 mmol/L)	Perigo de crises hipercalcêmicas, que evolui com sintomas tais como déficit de volume, encefalopatia metabólica e sintomas gastrointestinais. Doença renal crônica com uremia e retenção de fosfato, síndrome de Fanconi, acidose tubular renal.
Cloro	< 75 mmol/L 125 mmol/L	Indica uma alcalose metabólica considerável. Indica uma acidose metabólica primária maciça ou pseudo- hipercloremia, em caso de intoxicação por brometos.
Creatinina	> 7,4 mg/dL (654 mmol/L)	Insuficiência renal aguda, por exemplo, devido a uma insuficiência multi órgãos ou de uma sepse.
Creatinoquinase (CK)	> 1000 U/L	Dependendo da população que é atendida no consultório, deve ser feita a comunicação.
CK-MB atividade	> 125 UI (37°C)	Infarto do miocárdio, embolia pulmonar, traumacardíaco.
Dímeros D	Positivo	Em presença de uma coagulação intravascular disseminada (CID), a detecção de dímeros D indica a presença de Fase II – ativação descompensada do sistema hemostático ou de fase III – quadro clínico completo de CID.
Digoxina	> 2,00 mg/L (2,56 nmol/L)	Sintomas extra cardíacos tais como cansaço debilidade muscular, náusea, vômitos, letargia, cefaléia, assim como, outros sintomas tais como arritmia sinusal, bradicardia, distintos graus de bloqueio da condução aurículo ventricular.
Digitoxina	> 40 mg/L (52 nmol/L)	
Fosfato inorgânico	< 1,0 mg/dL (0,32 mmol/L) > 9,0 mg/dL (2,9 mmol/L)	Debilidade muscular, dores musculares, sintomas do sistema central, tais como desorientação, confusão, convulsões, coma, insuficiência respiratória com acidose metabólica. Estes valores aparecem nas síndromes de lise tumoral aguda e na insuficiência renal terminal.
Glicose	Adultos: < 45 mg/dL (2,5 mmol/L) > 450 mg/dL (25 mmol/L)	Sintomas neurológicos de hipoglicemia, que podem estender-se desde uma diminuição da função cognitiva até a inconsciência. Coma diabético devido à falta de Insulina. Desenvolvimento de uma diurese osmótica com desidratação grave e cetoacidose diabética (Ácido B- hidroxibutírico > 5).
Lactato	> 31 mg/dL (3,4 mmol/L)	Indicador de uma hiperlactacidemia do Tipo A, que causa uma diminuição no recebimento de O ₂ nos tecidos. O metabolismo do Ácido Pirúvico deixa de ser oxidativo, para ser predominantemente redutor.
Lactato desidrogenase (LDH)	> 1.000 U/L	Dependendo da população que é atendida no consultório, deve ser feita a comunicação.
Lipase	> 700 U/L	Indica uma pancreatite aguda.

Magnésio	< 1,0 mg/dL (0,41 mmol/L) > 4,9 mg/dL (2,02 mmol/L)	Níveis baixos são encontrados na má absorção, suplementação insuficiente, hipervolemia, hiperaldosteronismo, hipertireoidismo, hipoparatiroidismo, uso de digitálicos, diuréticos e cisplatina. Níveis elevados são encontrados na insuficiência renal, uso de medicamentos com magnésio, doença de Addison, desidratação e cetoacidose diabética. Cerca de 40% dos pacientes com hipocalcemia tem hipomagnesemia concomitante.
Mioglobina	> 110 ng/mL	Suspeita de infarto do miocárdio em pacientes com angina pectoris.
Osmolalidade	< 240 mOsm/kg de H ₂ O > 330 mOsm/kg de H ₂ O	Edema celular com aumento do volume celular e aparecimento de sintomas neurológicos e psiquiátricos. Significa uma intensa hiperviscosidade do sangue. A resistência ao fluxo circulatório está elevada; situação de ameaça de insuficiência cárdio circulatória.
pCO ₂	< 19 mm Hg (2,5kPa) > 67 mmHg (8,9kPa)	Hiperventilação. Hipoventilação.
pH	< 7,2 ou > 7,6	Estes valores caracterizam uma acidose ou uma alcalose grave e descompensada. Eles representam perigo de vida.
pO ₂	Adultos: < 43 mm Hg (5,7 kPa)	Estes valores correspondem a uma saturação de oxigênio da Hemoglobina inferior a 80% e, portanto, deve ser considerado como perigo para a vida.
Potássio	< 2,8 mEq/L 6,2 mEq/L	Obstrução intestinal, acidose metabólica, infecção aguda, necrose tubular aguda, falência cardíaca congestiva.
Sódio	< 120 mEq/L 160 mEq/L	Indica um intenso transtorno da tonicidade (distribuição da água entre o espaço intracelular e extracelular) devido a um distúrbio do mecanismo da sede e/ou do hormônio antidiurético, da ingestão de água ou da capacidade de concentração e diluição renais. Os sintomas clínicos de uma hiponatremia intensa se devem a um déficit de volume. As manifestações principais de uma hipernatremia traduzem transtornos do sistema nervoso central, como por ex. desorientação, aumento da irritabilidade neuromuscular com espasmos e ataques convulsivos
Tiroxina (T4) livre	> 3,5 ng/dL (45 pmol/L)	Valores indicadores de uma tireotoxicose, um estado clínico e laboratorial no qual os tecidos são submetidos a uma hiperconcentração de hormônios tireoidais ou que reagem frente a eles.
Triiodotironina (T3) total	> 300 ng/dL (3861 pmol/L)	Suas causas podem ser: doença de Graves, tumores trofoblásticos, adenoma hiperfuncionante da glândula tireoide, bócio nodular tireotóxico e, raras vezes, uma hiperprodução de hormônio tireoestimulante (TSH).
Troponina T Troponina I	> 0,1 ng/mL 1,6 ng/mL	Indica um infarto do miocárdio ou uma angina pectoris instável.
Ureia	> 214 mg/dL (35,6 mmol/L)	Indicativo de insuficiência renal aguda, com aumento proporcional da Ureia e Creatinina. Nas alterações pré-renal e pós-renal, os aumentos da Ureia e da Creatinina não são proporcionais.

HEMATOLOGIA

Parâmetro	Valor	Interpretação
Contagem de leucócitos	< 2.000 / μ L 37.000 / μ L	Perigo elevado de infecção, quando a contagem de granulócitos for <500/ μ L. Indica uma reação leucemóide, com por ex., em presença de uma sepse ou de uma leucemia.
Contagem de plaquetas	Adultos: < 37.000 / μ L 910.000 / μ L	Perigo de sangramento. Hemorragia aguda. Descartar uma trombocitopenia induzida por EDTA Perigo de trombose.
Fibrinogênio	< 0,8 g/L	Perigo de sangramento.
Hematócrito	< 18 vol% 61 vol%	Corresponde a uma concentração de Hemoglobina < 6,0 g/dL. O miocárdio recebe uma quantidade insuficiente de oxigênio. Significa uma intensa hiperviscosidade do sangue. A resistência ao fluxo circulatório está elevada; situação de ameaça de insuficiência
Hemoglobina	< 6,6 g/dL 19,9 g/dL	Os tecidos recebem insuficiente quantidade de oxigênio. Equivale a um hematócrito de 61% e produz uma síndrome de hiperviscosidade.
Monômeros de fibrina	Positivo	Indica uma coagulopatia de consumo, devido a uma coagulação intravascular disseminada (CID) como consequência de uma sepse, estado de choque, politraumatismo, pancreatite aguda, complicação obstétrica.
Tempo de Protrombina	> 27 segundos ou 3 vezes o nível normal	Risco de hemorragia.
Tempo de Tromboplastina parcial ativada (aPTT)	75 segundos	Deficiência ou inativação dos fatores VIII, IX, XI ou XII, com perigo de sangramento. Se o paciente estiver sob tratamento com Heparina, existe o perigo de sangramento se o aPTT estiver aumentado a um valor equivalente de mais de 2,5 vezes o limite superior do valor de referência.

Tabela 2: Valores quantitativos em sangue de recém-nascidos, e que devem ser comunicados imediatamente ao médico solicitante ou responsável pelo paciente.

Parâmetro	Valor	Interpretação
Bilirrubina	> 14 mg/dL (239 mmol/L)	No primeiro dia de vida, indicador de doença hemolítica do recém-nascido; perigo de encefalopatia por bilirrubina.
Contagem de leucócitos	< 5.000 / μ L 25.000 / μ L	Valores fora destes limites podem indicar a presença de uma infecção neonatal.
Contagem de Plaquetas	< 100.000 / μ L	Em recém-nascido de peso normal, um resultado deste deve ser investigado. Em recém-nascido com peso inferior a 2.500 g, o valor limite é de 50.000/ μ L.
Glicose	< 30 mg/dL (1,7 mol/L) 325 mg/dL (18 mmol/L)	Hipoglicemia devido a transtorno congênito ou hiperinsulinismo devido à diabetes mellitus da mãe. A concentração de glicose < 25 mg/dL (1,3 mmol/L) deve ser tratada mediante administração parenteral de Glicose. Deve ser investigada com urgência sua causa.
Hematócrito	< 33% (v/v) 71% (v/v)	Indicador de uma anemia que pode levar a uma insuficiência de O ₂ aos tecidos. Hiperviscosidade sanguínea com aumento da resistência circulatória.

Hemoglobina	< 9,5 g/dL 23 g/dL	Perigo de um transtorno dos órgãos, especialmente quando existe ao mesmo tempo uma combinação de isquemia e hipóxia. Cinética de fluxo anormal (hiperviscosidade), com aumento da resistência periférica vascular da circulação e sobrecarga funcional cardíaca.
IgM	> 20 mg/dL	Uma concentração de IgM mais alta que o limite pode ser devido uma infecção intrauterina.
pO2	< 37 mmHg (4,9kPa)	Saturação de Oxigênio da Hemoglobina a valores abaixo de 85%.
Potássio	< 2,6 mmol/L 7,7 mol/L	Aparecimento de sintomas neuromusculares com hiporeflexo e parálisis da musculatura respiratória. Suas repercussões clínicas são os transtornos do ritmo cardíaco, debilidade da musculatura esquelética e paralisés respiratória.
Proteína C Reativa	> 5 mg/L	Indica uma sepse neonatal.

Tabela 3: Resultados de laboratório qualitativos críticos que devem ser comunicados de imediato ao médico solicitante ou responsável pelo paciente.

Parâmetro	Interpretação
Contagem diferencial dos leucócitos	Reação leucemóide; Suspeita de leucemia; Suspeita de aplasia; Presença de células falciformes; Presença de agentes da malária.
Exames microbiológicos	Detecção de microrganismos por coloração de Gram ou por cultura de exsudatos e transudatos procedentes de cavidades corpóreas; Detecção de antígenos de agentes infecciosos, por provas rápidas como a aglutinação pelo látex, imunofluorescência ou EIE. Ex. <i>Streptococcus</i> do grupo B, <i>Legionella</i> , <i>Pneumocystis carinii</i> , <i>Cryptococcus</i> , Vírus das Hepatites, etc; Detecção de BAAR ou demonstração de M. tuberculosis depois de amplificação (PCR); Detecção por cultura de salmonelas, <i>Shigella</i> , <i>Campylobacter</i> , <i>C. difficile</i> , <i>C. perfringens</i> , <i>N. gonorrhoeae</i> , <i>B. pertussis</i> , <i>N. meningitidis</i> , <i>C. diphtheriae</i> , assim como fungos como <i>Aspergillus</i> , <i>Blastomyces</i> , <i>Coccidioides</i> , <i>Histoplasma</i> , <i>Cryptococcus</i> ; Detecção de anticorpos contra o HIV; Hemocultura positiva.
Líquido cefalorraquidiano	Aumento da contagem das células; Leucocitose > 10/mm ³ , presença de células malignas; Glicose mais baixa que no soro; Lactato > 20 mg/dL (2,2mmol/L); Detecção de microrganismos por coloração de Gram ou por prova de aglutinação; Proteína Total: > 45 mg/dL.
Sorologia	Reação Cruzada incompatível; Teste de antiglobulina direto e indireto (Coombs) positivo em espécime de rotina; Teste de Coombs positivo em cordão umbilical; Títulos de hemácias alo-anticorpos significativos durante a gravidez; Reação de Transfusão mostrando incompatibilidade de sangue transfundido; Teste positivo confirmado para hepatite, sífilis e HIV; Aumento dos níveis de anticorpos para agentes infecciosos.
Urina	Reação fortemente positiva para glicose e acetona, nas tiras reativas; Presença de cilindros eritrocitários ou > 50% de eritrócitos deformados; Hemoglobínúria sem eritrócitos no exame microscópico; Detecção de drogas.

Fonte: <https://pncq.org.br/wp-content/uploads/2022/02/Valores-criticos-no-laboratorio-clinico-REV3.pdf>

ANEXO IX

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PESSOAL

O anexo da planilha foi acostada ao processo através do nº

Nota (1): Essa planilha é meramente um modelo. Caberá ao concorrente preencher adequadamente de acordo com a legislação vigente, devendo a mesma ser adaptada às características do serviço contratado, no que couber.

Nota (2): Para cada categoria/Unidade prevista no Termo de Referência/Projeto Básico, a empresa deverá apresentar a correspondente planilha de custos e formação de preço.

Nota (3): Estas tabelas poderão ser adaptadas às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

UPA NOVA IGUAÇU I (CABUÇU)				
A) CUSTOS FIXOS				
PESSOAL	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
BIÓLOGO/BIOMÉDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
Bioquímica (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Analisador de Eletrólitos (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hematologia (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gasometria	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento Coagulação	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento para análise de Marcador Cardíaco/Point of Care	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL 12 MESES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ANEXO X				

UPA NOVA IGUAÇU I

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / NOVA IGUAÇU I	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
02.02.01.012-0	ÁCIDO ÚRICO	17	204	R\$ 1,85	R\$ 31,45	R\$ 377,40
02.02.01.018-0	AMILASE	51	612	R\$ 2,25	R\$ 114,75	R\$ 1.377,00
02.14.01.009-0	HBsAg- TESTE RÁPIDO	3	36	R\$ 1,00	R\$ 3,00	R\$ 36,00
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	4	48	R\$ 7,85	R\$ 31,40	R\$ 376,80
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	35	420	R\$ 2,01	R\$ 70,35	R\$ 844,20
02.02.01.021-0	CÁLCIO	17	204	R\$ 1,85	R\$ 31,45	R\$ 377,40
02.02.01.033-3	CK-MB	428	5136	R\$ 4,12	R\$ 1.763,36	R\$ 21.160,32
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	8	96	R\$ 2,73	R\$ 21,84	R\$ 262,08
02.02.01.031-7	CREATININA	469	5628	R\$ 1,85	R\$ 867,65	R\$ 10.411,80
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	429	5148	R\$ 3,68	R\$ 1.578,72	R\$ 18.944,64

02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	53	636	R\$ 20,00	R\$ 1.060,00	R\$ 12.720,00
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	26	312	R\$ 3,68	R\$ 95,68	R\$ 1.148,16
02.02.05.001-7	EAS - ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	617	7404	R\$ 3,70	R\$ 2.282,90	R\$ 27.394,80
02.02.01.047-3	GLICOSE	414	4968	R\$ 1,85	R\$ 765,90	R\$ 9.190,80
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO) FATOR RH?	6	72	R\$ 1,37	R\$ 8,22	R\$ 98,64
02.02.02.037-1	HEMATÓCRITO	4	48	R\$ 1,53	R\$ 6,12	R\$ 73,44
02.02.02.030-4	HEMOGLOBINA	5	60	R\$ 1,53	R\$ 7,65	R\$ 91,80
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1220	14640	R\$ 4,11	R\$ 5.014,20	R\$ 60.170,40
02.02.01.053-8	LACTATO	19	228	R\$ 3,68	R\$ 69,92	R\$ 839,04
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	14	168	R\$ 2,73	R\$ 38,22	R\$ 458,64
02.02.01.055-4	LIPASE	45	540	R\$ 2,25	R\$ 101,25	R\$ 1.215,00
02.02.01.056-2	MAGNÉSIO	21	252	R\$ 2,01	R\$ 42,21	R\$ 506,52
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	462	5544	R\$ 1,85	R\$ 854,70	R\$ 10.256,40
02.02.03.020-2	PROTEÍNA C REATIVA	324	3888	R\$ 2,83	R\$ 916,92	R\$ 11.003,04
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	20	240	R\$ 1,85	R\$ 37,00	R\$ 444,00
02.02.01.063-5	SÓDIO	458	5496	R\$ 1,85	R\$ 847,30	R\$ 10.167,60
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	249	2988	R\$ 5,77	R\$ 1.436,73	R\$ 17.240,76
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	241	2892	R\$ 2,73	R\$ 657,93	R\$ 7.895,16
02.14.01.005-8	TESTE RÁPIDO PARA HIV	11	132	R\$ 1,00	R\$ 11,00	R\$ 132,00
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	53	636	R\$ 2,01	R\$ 106,53	R\$ 1.278,36
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)	53	636	R\$ 2,01	R\$ 106,53	R\$ 1.278,36
02.02.01.069-4	URÉIA	467	5604	R\$ 1,85	R\$ 863,95	R\$ 10.367,40
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	10	120	R\$ 1,00	R\$ 10,00	R\$ 120,00
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	24	288	R\$ 2,73	R\$ 65,52	R\$ 786,24
	TOTAL	6277	75324	R\$ 105,11	R\$ 19.920,35	R\$ 239.044,20

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / NOVA IGUAÇU I	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40302024	GASOMERIA ARTERIAL / VENOSA	26	312	R\$ 35,56	R\$ 924,56	R\$ 11.094,72
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	505	6060	R\$ 54,62	R\$ 27.583,10	R\$ 330.997,20
40307760	VDRL	8	96	R\$ 12,29	R\$ 98,32	R\$ 1.179,84
	TOTAL	539	6468	R\$ 102,47	R\$ 28.605,98	R\$ 343.271,76

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / NOVA IGUAÇU I	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	1	12	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 142,20
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	1	12	R\$ 37,47	R\$ 37,47	R\$ 449,64
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	12	R\$ 66,78	R\$ 66,78	R\$ 801,36
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 142,20
40310213	CULTURA DE URINA	1	12	R\$ 29,48	R\$ 29,48	R\$ 353,76
	TOTAL	5	60	R\$ 157,43	R\$ 157,43	R\$ 1.889,16

UPA NOVA IGUAÇU I				
	EXAMES GERAIS - TABELA SUS	EXAMES GERAIS - TABELA CBHPM	EXAMES DE MICROBIOLOGIA - TABELA CBHPM	TOTAL
EXAMES	75324	64468	60	81852
VALOR	R\$ 239.044,20	R\$ 343.271,16	R\$ 1.889,16	R\$ 584.205,12

UPA NOVA IGUAÇU II (BOTAFOGO)				
A) CUSTOS FIXOS				
PESSOAL	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
BIÓLOGO/BIOMÉDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

TÉCNICO DE LABORATÓRIO	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
Bioquímica (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Analizador de Eletrólitos (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hematologia (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gasometria	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento Coagulação	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento para análise de Marcador Cardíaco/Point of Care	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL 12 MESES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ANEXO X				

UPA NOVA IGUAÇU II

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / NOVA IGUAÇU II (BAIRRO BOTAFOGO)	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
02.02.01.012-0	ÁCIDO ÚRICO	27	324	R\$ 1,85	R\$ 49,95	R\$ 599,40
02.02.01.018-0	AMILASE	66	792	R\$ 2,25	R\$ 148,50	R\$ 1.782,00
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	4	48	R\$ 7,85	R\$ 31,40	R\$ 376,80
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	48	576	R\$ 2,01	R\$ 96,48	R\$ 1.157,76
02.02.01.021-0	CÁLCIO	21	252	R\$ 1,85	R\$ 38,85	R\$ 466,20
02.02.01.033-3	CK FRAÇÃO "MB"	144	1728	R\$ 4,12	R\$ 593,28	R\$ 7.119,36
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2	24	R\$ 2,73	R\$ 5,46	R\$ 65,52
02.02.01.031-7	CREATININA	448	5376	R\$ 1,85	R\$ 828,80	R\$ 9.945,60
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	272	3264	R\$ 3,68	R\$ 1.000,96	R\$ 12.011,52
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	27	324	R\$ 3,68	R\$ 99,36	R\$ 1.192,32
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	782	9384	R\$ 3,70	R\$ 2.893,40	R\$ 34.720,80
02.02.01.046-5	GAMA GT	39	468	R\$ 3,51	R\$ 136,89	R\$ 1.642,68
02.02.01.047-3	GLICOSE	363	4356	R\$ 1,85	R\$ 671,55	R\$ 8.058,60
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH	37	444	R\$ 1,37	R\$ 50,69	R\$ 608,28
02.02.02.037-1	HEMATÓCRITO	1	12	R\$ 1,53	R\$ 1,53	R\$ 18,36
02.02.02.030-4	HEMOGLOBINA	9	108	R\$ 1,53	R\$ 13,77	R\$ 165,24
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1643	19716	R\$ 4,11	R\$ 6.752,73	R\$ 81.032,76
02.02.01.053-8	LACTATO	19	228	R\$ 3,68	R\$ 69,92	R\$ 839,04
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	3	36	R\$ 2,73	R\$ 8,19	R\$ 98,28
02.02.01.055-4	LIPASE	30	360	R\$ 2,25	R\$ 67,50	R\$ 810,00
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	407	4884	R\$ 1,85	R\$ 752,95	R\$ 9.035,40
02.02.03.008-3	PROTEÍNA C REATIVA	292	3504	R\$ 2,83	R\$ 826,36	R\$ 9.916,32
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	15	180	R\$ 1,85	R\$ 27,75	R\$ 333,00
02.02.01.063-5	SÓDIO	408	4896	R\$ 1,85	R\$ 754,80	R\$ 9.057,60
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	155	1860	R\$ 2,73	R\$ 423,15	R\$ 5.077,80
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	377	4524	R\$ 20,00	R\$ 7.540,00	R\$ 90.480,00
02.14.01.009-0	TESTE RÁPIDO PARA HBSAG	7	84	R\$ 1,00	R\$ 7,00	R\$ 84,00
02.14.01.009-0	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	7	84	R\$ 1,00	R\$ 7,00	R\$ 84,00
02.14.01.005-8	TESTE RÁPIDO PARA HIV	9	108	R\$ 1,00	R\$ 9,00	R\$ 108,00
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	67	804	R\$ 2,01	R\$ 134,67	R\$ 1.616,04
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)	67	804	R\$ 2,01	R\$ 134,67	R\$ 1.616,04
02.02.02.013-4	TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	158	1896	R\$ 5,77	R\$ 911,66	R\$ 10.939,92
02.02.01.069-4	URÉIA	444	5328	R\$ 1,85	R\$ 821,40	R\$ 9.856,80

02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	4	48	R\$ 1,00	R\$ 4,00	R\$ 48,00
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	21	252	R\$ 2,73	R\$ 57,33	R\$ 687,96
	TOTAL	6423	77076	R\$ 107,61	R\$ 25.970,95	R\$ 311.651,40

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / NOVA IGUAÇU II (BAIRRO BOTAFOGO)	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40302024	GASOMERIA ARTERIAL / VENOSA	57	684	R\$ 35,56	R\$ 2.026,92	R\$ 24.323,04
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	263	3156	R\$ 54,62	R\$ 14.365,06	R\$ 172.380,72
40307760	VDRL	3	36	R\$ 12,29	R\$ 36,87	R\$ 442,44
	TOTAL	323	3876	R\$ 102,47	R\$ 16.428,85	R\$ 197.146,20

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / NOVA IGUAÇU II (BAIRRO BOTAFOGO)	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	13	156	R\$ 37,47	R\$ 487,11	R\$ 5.845,32
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	1	12	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 142,20
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	12	R\$ 66,78	R\$ 66,78	R\$ 801,36
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 142,20
40310213	CULTURA DE URINA	1	12	R\$ 29,48	R\$ 29,48	R\$ 353,76
	TOTAL	17	204	R\$ 157,43	R\$ 607,07	R\$ 7.284,84

UPA NOVA IGUAÇU II				
	EXAMES GERAIS - TABELA SUS	EXAMES GERAIS - TABELA CBHPM	EXAMES DE MICROBIOLOGIA - TABELA CBHPM	TOTAL
EXAMES	77076	31876	204	81156
VALOR	R\$ 311.651,40	R\$ 197.146,20	R\$ 7.284,84	R\$ 516.082,44

UPA QUEIMADOS				
A) CUSTOS FIXOS				
PESSOAL	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
BIÓLOGO/BIOMÉDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
Bioquímica (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Analizador de Eletrólitos (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hematologia (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gasometria	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento Coagulação	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento para análise de Marcador Cardíaco/Point of Care	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL 12 MESES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ANEXO X				

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / QUEIMADOS	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	19	228	R\$ 1,85	R\$ 35,15	R\$ 421,80
02.02.01.062-7	ALBUMINA	20	240	R\$ 1,85	R\$ 37,00	R\$ 444,00
02.02.01.018-0	AMILASE	51	612	R\$ 2,25	R\$ 114,75	R\$ 1.377,00
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	13	156	R\$ 7,85	R\$ 102,05	R\$ 1.224,60
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	36	432	R\$ 2,01	R\$ 72,36	R\$ 868,32
02.02.01.021-0	CALCIO	17	204	R\$ 1,85	R\$ 31,45	R\$ 377,40
02.02.01.033-3	CK FRAÇÃO "MB"	422	5064	R\$ 4,12	R\$ 1.738,64	R\$ 20.863,68
02.02.01.031-7	CREATININA	449	5388	R\$ 1,85	R\$ 830,65	R\$ 9.967,80
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	425	5100	R\$ 3,68	R\$ 1.564,00	R\$ 18.768,00
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	108	1296	R\$ 20,00	R\$ 2.160,00	R\$ 25.920,00
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA	14	168	R\$ 3,68	R\$ 51,52	R\$ 618,24
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	353	4236	R\$ 3,70	R\$ 1.306,10	R\$ 15.673,20
02.02.12.008-2	FATOR RH (ANTI D)	5	60	R\$ 1,37	R\$ 6,85	R\$ 82,20
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA -	24	288	R\$ 2,01	R\$ 48,24	R\$ 578,88
02.02.01.046-5	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	30	360	R\$ 3,51	R\$ 105,30	R\$ 1.263,60
02.02.01.047-3	GLICOSE	399	4788	R\$ 1,85	R\$ 738,15	R\$ 8.857,80
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	13	156	R\$ 1,37	R\$ 17,81	R\$ 213,72
02.14.01.009-0	HBsAG TESTE RAPIDO	9	108	R\$ 1,00	R\$ 9,00	R\$ 108,00
02.14.01.009-0	HCV TESTE RAPIDO	7	84	R\$ 1,00	R\$ 7,00	R\$ 84,00
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	894	10728	R\$ 4,11	R\$ 3.674,34	R\$ 44.092,08
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	8	96	R\$ 1,00	R\$ 8,00	R\$ 96,00
02.02.01.053-8	LACTATO	20	240	R\$ 3,68	R\$ 73,60	R\$ 883,20
02.02.01.055-4	LIPASE	47	564	R\$ 2,25	R\$ 105,75	R\$ 1.269,00
02.02.01.056-2	MAGNESIO	3	36	R\$ 2,01	R\$ 6,03	R\$ 72,36
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	438	5256	R\$ 1,85	R\$ 810,30	R\$ 9.723,60
02.02.01.061-9	PROTEINA C REATIVA - US	141	1692	R\$ 2,83	R\$ 399,03	R\$ 4.788,36
02.02.01.061-9	PROTEINA TOTAL	1	12	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 16,80
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	7	84	R\$ 1,00	R\$ 7,00	R\$ 84,00
02.02.01.063-5	SÓDIO	438	5256	R\$ 1,85	R\$ 810,30	R\$ 9.723,60
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	21	252	R\$ 2,73	R\$ 57,33	R\$ 687,96
02.02.02.013-4	TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	21	252	R\$ 5,77	R\$ 121,17	R\$ 1.454,04
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO/AST	54	648	R\$ 2,01	R\$ 108,54	R\$ 1.302,48
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP/ALT	54	648	R\$ 2,01	R\$ 108,54	R\$ 1.302,48
02.02.01.069-4	UREIA	446	5352	R\$ 1,85	R\$ 825,10	R\$ 9.901,20
	TOTAL	5007	60084	R\$ 103,15	R\$ 16.092,45	R\$ 193.109,40

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / QUEIMADOS	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40302024	GASOMERIA ARTERIAL / VENOSA	27	324	R\$ 35,56	R\$ 960,12	R\$ 11.521,44
40307760	VDRL	5	60	R\$ 12,29	R\$ 61,45	R\$ 737,40
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	421	5052	R\$ 54,62	R\$ 22.995,02	R\$ 275.940,24
	TOTAL	453	5436	R\$ 102,47	R\$ 24.016,59	R\$ 288.199,08

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / QUEIMADOS	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	7	84	R\$ 11,85	R\$ 82,95	R\$ 995,40
40310256	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	5	60	R\$ 53,15	R\$ 265,75	R\$ 3.189,00
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	1	12	R\$ 37,47	R\$ 37,47	R\$ 449,64
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	12	R\$ 66,78	R\$ 66,78	R\$ 801,36
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 142,20
40310213	CULTURA DE URINA	1	12	R\$ 29,48	R\$ 29,48	R\$ 353,76
	TOTAL	16	192	R\$ 210,58	R\$ 494,28	R\$ 5.931,36

UPA QUEIMADOS

	EXAMES GERAIS - TABELA SUS	EXAMES GERAIS - TABELA CBHPM	EXAMES DE MICROBIOLOGIA - TABELA CBHPM	TOTAL
EXAMES	60084	5436	192	65712
VALOR	R\$ 193.109,40	R\$ 288.199,08	R\$ 5.931,36	R\$ 487.239,84

UPA MESQUITA

A) CUSTOS FIXOS

PESSOAL (DISCRIMINAR)	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
BIÓLOGO/BIOMÉDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS (DISCRIMINAR)	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
Bioquímica (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Analisador de Eletrólitos (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hematologia (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gasometria	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento Coagulação	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento para análise de Marcador Cardíaco/Point of Care	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL 12 MESES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ANEXO X				

UPA MESQUITA

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / MESQUITA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
02.02.01.012-0	ÁCIDO ÚRICO	59	708	R\$ 1,85	R\$ 109,15	R\$ 1.309,80
02.02.01.062-7	ALBUMINA	45	540	R\$ 1,85	R\$ 83,25	R\$ 999,00
02.02.01.018-0	AMILASE	117	1404	R\$ 2,25	R\$ 263,25	R\$ 3.159,00
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	10	120	R\$ 7,85	R\$ 78,50	R\$ 942,00
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	100	1200	R\$ 2,01	R\$ 201,00	R\$ 2.412,00
02.02.01.021-0	CÁLCIO	13	156	R\$ 1,85	R\$ 24,05	R\$ 288,60
02.02.01.033-3	CK-MB	526	6312	R\$ 4,12	R\$ 2.167,12	R\$ 26.005,44
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	4	48	R\$ 2,73	R\$ 10,92	R\$ 131,04
02.02.01.031-7	CREATININA	824	9888	R\$ 1,85	R\$ 1.524,40	R\$ 18.292,80
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	543	6516	R\$ 3,68	R\$ 1.998,24	R\$ 23.978,88
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	125	1500	R\$ 20,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	14	168	R\$ 3,68	R\$ 51,52	R\$ 618,24
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	771	9252	R\$ 3,70	R\$ 2.852,70	R\$ 34.232,40
02.02.12.008-2	FATOR RH (Anti D)	14	168	R\$ 1,37	R\$ 19,18	R\$ 230,16
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	84	1008	R\$ 2,01	R\$ 168,84	R\$ 2.026,08
02.02.01.046-5	GAMA GT	93	1116	R\$ 3,51	R\$ 326,43	R\$ 3.917,16
02.02.01.047-3	GLICOSE	545	6540	R\$ 1,85	R\$ 1.008,25	R\$ 12.099,00
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH	45	540	R\$ 1,37	R\$ 61,65	R\$ 739,80
02.02.02.037-1	HEMATÓCRITO	1	12	R\$ 1,53	R\$ 1,53	R\$ 18,36

02.02.02.030-4	HEMOGLOBINA	3	36	R\$ 1,53	R\$ 4,59	R\$ 55,08
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1519	18228	R\$ 4,11	R\$ 6.243,09	R\$ 74.917,08
02.14.01.009-0	TESTE RÁPIDO DE HEPATITE C	9	108	R\$ 1,00	R\$ 9,00	R\$ 108,00
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	12	144	R\$ 1,00	R\$ 12,00	R\$ 144,00
02.02.01.053-8	LACTATO	16	192	R\$ 3,68	R\$ 58,88	R\$ 706,56
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	1	12	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 32,76
02.02.01.055-4	LIPASE	103	1236	R\$ 2,25	R\$ 231,75	R\$ 2.781,00
02.02.01.056-2	MAGNÉSIO	24	288	R\$ 2,01	R\$ 48,24	R\$ 578,88
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	654	7848	R\$ 1,85	R\$ 1.209,90	R\$ 14.518,80
02.02.03.020-2	PROTEÍNA C REATIVA	364	4368	R\$ 2,83	R\$ 1.030,12	R\$ 12.361,44
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	4	48	R\$ 1,85	R\$ 7,40	R\$ 88,80
02.02.01.063-5	SÓDIO	651	7812	R\$ 1,85	R\$ 1.204,35	R\$ 14.452,20
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	79	948	R\$ 5,77	R\$ 455,83	R\$ 5.469,96
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	81	972	R\$ 2,73	R\$ 221,13	R\$ 2.653,56
02.14.01.009-0	TESTE RÁPIDO PARA HBsAG	7	84	R\$ 1,00	R\$ 7,00	R\$ 84,00
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	161	1932	R\$ 2,01	R\$ 323,61	R\$ 3.883,32
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)	162	1944	R\$ 2,01	R\$ 325,62	R\$ 3.907,44
02.02.01.069-4	URÉIA	693	8316	R\$ 1,85	R\$ 1.282,05	R\$ 15.384,60
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	2	24	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	60	720	R\$ 2,73	R\$ 163,80	R\$ 1.965,60
	TOTAL	8538	102456	R\$ 114,85	R\$ 26.293,07	R\$ 315.516,84

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / MESQUITA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40302024	GASOMERIA ARTERIAL / VENOSA	58	696	R\$ 35,56	R\$ 2.062,48	R\$ 24.749,76
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	529	6348	R\$ 54,62	R\$ 28.893,98	R\$ 346.727,76
40307760	VDRL	2	24	R\$ 12,29	R\$ 24,58	R\$ 294,96
	TOTAL	589	7068	R\$ 102,47	R\$ 30.981,04	R\$ 371.772,48

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / MESQUITA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40310256	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	3	36	R\$ 53,15	R\$ 159,45	R\$ 1.913,40
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	9	108	R\$ 11,85	R\$ 106,65	R\$ 1.279,80
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	6	72	R\$ 37,47	R\$ 224,82	R\$ 2.697,84
40310213	CULTURA DE URINA	2	24	R\$ 29,48	R\$ 58,96	R\$ 707,52
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12	R\$ 11,85	R\$ 58,96	R\$ 142,20
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	2	24	R\$ 66,78	R\$ 133,56	R\$ 1.602,72
	TOTAL	23	276	R\$ 210,58	R\$ 695,29	R\$ 8.343,48

UPA MESQUITA

	EXAMES GERAIS - TABELA SUS	EXAMES GERAIS - TABELA CBHPM	EXAMES DE MICROBIOLOGIA - TABELA CBHPM	TOTAL
EXAMES	102456	7068	276	109800
VALOR	R\$ 315.516,84	R\$ 371.772,48	R\$ 8.343,48	R\$ 695.632,80

UPA IRAJÁ				
A) CUSTOS FIXOS				
PESSOAL	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
BIÓLOGO/BIOMÉDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES

Bioquímica (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Analisador de Eletrólitos (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hematologia (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gasometria	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento Coagulação	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento para análise de Marcador Cardíaco/Point of Care	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL 12 MESES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ANEXO X				

UPA IRAJÁ						
CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / IRAJÁ	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	116	1392	R\$ 1,85	R\$ 214,60	R\$ 2.575,20
02.02.01.062-7	ALBUMINA	4	48	R\$ 1,85	R\$ 7,40	R\$ 88,80
02.02.01.018-0	AMILASE	112	1344	R\$ 2,25	R\$ 252,00	R\$ 3.024,00
02.14.01.005-8	ANTI HCV - Teste Rapido	13	156	R\$ 1,00	R\$ 13,00	R\$ 156,00
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	48	576	R\$ 7,85	R\$ 376,80	R\$ 4.521,60
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	126	1512	R\$ 2,01	R\$ 253,26	R\$ 3.039,12
02.02.01.021-0	CÁLCIO	91	1092	R\$ 1,85	R\$ 168,35	R\$ 2.020,20
02.02.01.033-3	CK-MB	293	3516	R\$ 4,12	R\$ 1.207,16	R\$ 14.485,92
02.02.01.031-7	CREATININA	838	10056	R\$ 1,85	R\$ 1.550,30	R\$ 18.603,60
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	294	3528	R\$ 3,68	R\$ 1.081,92	R\$ 12.983,04
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA - LDH	113	1356	R\$ 3,68	R\$ 415,84	R\$ 4.990,08
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	549	6588	R\$ 3,70	R\$ 2.031,30	R\$ 24.375,60
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	191	2292	R\$ 2,01	R\$ 383,91	R\$ 4.606,92
02.02.01.046-5	GAMA GT	227	2724	R\$ 3,51	R\$ 796,77	R\$ 9.561,24
02.02.01.047-3	GLICOSE	420	5040	R\$ 1,85	R\$ 777,00	R\$ 9.324,00
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	5	60	R\$ 1,37	R\$ 6,85	R\$ 82,20
02.14.01.005-8	HBSAG - Teste Rápido	14	168	R\$ 1,00	R\$ 14,00	R\$ 168,00
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1475	17700	R\$ 4,11	R\$ 6.062,25	R\$ 72.747,00
02.14.01.005-8	HIV - TESTE RÁPIDO	19	228	R\$ 1,00	R\$ 19,00	R\$ 228,00
02.02.01.053-8	LACTATO	162	1944	R\$ 3,68	R\$ 596,16	R\$ 7.153,92
02.02.01.055-4	LIPASE	188	2256	R\$ 2,25	R\$ 423,00	R\$ 5.076,00
02.02.01.056-2	MAGNÉSIO	136	1632	R\$ 2,01	R\$ 273,36	R\$ 3.280,32
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	749	8988	R\$ 1,85	R\$ 1.385,65	R\$ 16.627,80
02.02.03.020-2	PROTEINA C REATIVA	440	5280	R\$ 2,83	R\$ 1.245,20	R\$ 14.942,40
02.02.01.061-9	PROTEÍNA TOTAL	8	96	R\$ 1,40	R\$ 11,20	R\$ 134,40
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	120	1440	R\$ 1,85	R\$ 222,00	R\$ 2.664,00
02.02.01.063-5	SÓDIO	755	9060	R\$ 1,85	R\$ 1.396,75	R\$ 16.761,00
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	32	384	R\$ 5,77	R\$ 184,64	R\$ 2.215,68
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	29	348	R\$ 2,73	R\$ 79,17	R\$ 950,04
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	10	120	R\$ 1,00	R\$ 10,00	R\$ 120,00
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO	310	3720	R\$ 2,01	R\$ 623,10	R\$ 7.477,20
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP	311	3732	R\$ 2,01	R\$ 625,11	R\$ 7.501,32
02.02.01.069-4	UREIA	812	9744	R\$ 1,85	R\$ 1.502,20	R\$ 18.026,40
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	189	2268	R\$ 2,73	R\$ 515,97	R\$ 6.191,64
	TOTAL	9199	110388	R\$ 86,36	R\$ 24.725,22	R\$ 296.702,64

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / IRAJÁ	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40302024	GASOMERIA ARTERIAL / VENOSA	44	528	R\$ 35,56	R\$ 1.564,64	R\$ 18.775,68
40307760	VDRL	8	96	R\$ 12,29	R\$ 98,32	R\$ 1.179,84
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	343	4116	R\$ 54,62	R\$ 18.734,66	R\$ 224.815,92
	TOTAL	395	4740	R\$ 102,47	R\$ 20.397,62	R\$ 244.771,44

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / IRAJÁ	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	2	24	R\$ 11,85	R\$ 106,30	R\$ 1.275,60
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	1	12	R\$ 37,47	R\$ 37,47	R\$ 449,64
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	12	R\$ 66,78	R\$ 66,78	R\$ 801,36
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 142,20
40310213	CULTURA DE URINA	1	12	R\$ 29,48	R\$ 29,48	R\$ 353,76
	TOTAL	6	72	R\$ 157,43	R\$ 251,88	R\$ 3.022,56

UPA IRAJÁ				
	EXAMES GERAIS - TABELA SUS	EXAMES GERAIS - TABELA CBHPM	EXAMES DE MICROBIOLOGIA - TABELA CBHPM	TOTAL
EXAMES	110338	4740	72	115200
VALOR	R\$ 296.702,64	R\$ 244.771,44	R\$ 3.022,56	R\$ 544.496,64

UPA REALENGO				
A) CUSTOS FIXOS				
PESSOAL	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
BIÓLOGO/BIOMÉDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
Bioquímica (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Analizador de Eletrólitos (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hematologia (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gasometria	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento Coagulação	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento para análise de Marcador Cardíaco/Point of Care	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL 12 MESES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ANEXO X				

UPA REALENGO						
CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / REALENGO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	22	264	R\$ 1,85	R\$ 40,70	R\$ 488,40
02.02.01.062-7	ALBUMINA	17	204	R\$ 1,85	R\$ 31,45	R\$ 377,40
02.02.01.018-0	AMILASE	84	1008	R\$ 2,25	R\$ 189,00	R\$ 2.268,00
02.14.01.005-8	ANTI- HCV - TESTE RÁPIDO	5	60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 60,00
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	6	72	R\$ 7,85	R\$ 47,10	R\$ 565,20

02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	85	1020	R\$ 2,01	R\$ 170,85	R\$ 2.050,20
02.02.01.021-0	CALCIO	25	300	R\$ 1,85	R\$ 46,25	R\$ 555,00
02.02.01.033-3	CKMB	396	4752	R\$ 4,12	R\$ 1.631,52	R\$ 19.578,24
02.02.01.031-7	CREATININA	680	8160	R\$ 1,85	R\$ 1.258,00	R\$ 15.096,00
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	406	4872	R\$ 3,68	R\$ 1.494,08	R\$ 17.928,96
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	597	7164	R\$ 3,70	R\$ 2.208,90	R\$ 26.506,80
02.02.12.008-2	FATOR RH (ANTI D)	4	48	R\$ 1,37	R\$ 5,48	R\$ 65,76
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	91	1092	R\$ 2,01	R\$ 182,91	R\$ 2.194,92
02.02.01.046-5	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	94	1128	R\$ 3,51	R\$ 329,94	R\$ 3.959,28
02.02.01.047-3	GLICOSE	410	4920	R\$ 1,85	R\$ 758,50	R\$ 9.102,00
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	4	48	R\$ 1,37	R\$ 5,48	R\$ 65,76
02.14.01.005-8	HBSAG ANTIGENO AUSTRALIA TESTE RÁPIDO	4	48	R\$ 1,00	R\$ 4,00	R\$ 48,00
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1321	15852	R\$ 4,11	R\$ 5.429,31	R\$ 65.151,72
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	9	108	R\$ 1,00	R\$ 9,00	R\$ 108,00
02.02.01.036-8	LDH (DESIDROGENASE LACTATO TOTAL)	77	924	R\$ 3,68	R\$ 283,36	R\$ 3.400,32
02.02.01.055-4	LIPASE	79	948	R\$ 2,25	R\$ 177,75	R\$ 2.133,00
02.02.01.056-2	MAGNESIO	85	1020	R\$ 2,01	R\$ 170,85	R\$ 2.050,20
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	659	7908	R\$ 1,85	R\$ 1.219,15	R\$ 14.629,80
02.02.03.020-2	PROTEINA C REATIVA - US	790	9480	R\$ 2,83	R\$ 2.235,70	R\$ 26.828,40
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	133	1596	R\$ 1,85	R\$ 246,05	R\$ 2.952,60
02.02.01.063-5	SÓDIO	567	6804	R\$ 1,85	R\$ 1.048,95	R\$ 12.587,40
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	30	360	R\$ 5,77	R\$ 173,10	R\$ 2.077,20
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	30	360	R\$ 2,73	R\$ 81,90	R\$ 982,80
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO	140	1680	R\$ 2,01	R\$ 281,40	R\$ 3.376,80
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP	139	1668	R\$ 2,01	R\$ 279,39	R\$ 3.352,68
02.02.01.069-4	URÉIA	680	8160	R\$ 1,85	R\$ 1.258,00	R\$ 15.096,00
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	45	540	R\$ 2,73	R\$ 122,85	R\$ 1.474,20
	TOTAL	7714	92568	R\$ 81,65	R\$ 21.425,92	R\$ 257.111,04

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / REALENGO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40302024	GASOMERIA ARTERIAL / VENOSA	39	468	R\$ 35,56	R\$ 1.368,84	R\$ 16.642,08
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	406	4872	R\$ 54,62	R\$ 22.175,72	R\$ 266.108,64
	TOTAL	445	5340	R\$ 90,18	R\$ 23.562,56	R\$ 282.750,72

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / REALENGO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	1	12	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 142,20
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	1	12	R\$ 37,47	R\$ 37,47	R\$ 449,64
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	12	R\$ 66,78	R\$ 66,78	R\$ 801,36
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 142,20
40310213	CULTURA DE URINA	1	12	R\$ 29,48	R\$ 29,48	R\$ 353,76
	TOTAL	5	60	R\$ 157,43	R\$ 157,43	R\$ 1.889,16

UPA REALENGO				
	EXAMES GERAIS - TABELA SUS	EXAMES GERAIS - TABELA CBHPM	EXAMES DE MICROBIOLOGIA - TABELA CBHPM	TOTAL
EXAMES	92568	5340	60	97968
VALOR	R\$ 257.111,04	R\$ 282.750,72	R\$ 1.889,16	R\$ 541.750,92

UPA RICARDO DE ALBUQUERQUE				
A) CUSTOS FIXOS				
PESSOAL	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES

BIÓLOGO/BIOMÉDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
Bioquímica (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Analizador de Eletrólitos (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hematologia (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gasometria	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento Coagulação	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento para análise de Marcador Cardíaco/Point of Care	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL 12 MESES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ANEXO X				

UPA RICARDO

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / RICARDO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	30	360	R\$ 1,85	R\$ 55,50	R\$ 666,00
02.02.05.009-2	ALBUMINA	34	408	R\$ 1,85	R\$ 62,90	R\$ 754,80
02.02.01.018-0	AMILASE	83	996	R\$ 2,25	R\$ 186,75	R\$ 2.241,00
02.14.01.005-8	ANTI- HCV - TESTE RÁPIDO	8	96	R\$ 1,00	R\$ 8,00	R\$ 96,00
02.02.06.021-7	BETA HCG QUNTITATIVO	14	168	R\$ 7,85	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	73	876	R\$ 2,01	R\$ 146,73	R\$ 1.760,76
02.02.01.021-0	CALCIO	91	1092	R\$ 1,85	R\$ 168,35	R\$ 2.020,20
02.02.01.033-3	CKMB	227	2724	R\$ 4,12	R\$ 935,24	R\$ 11.222,88
02.02.01.031-7	CREATININA	609	7308	R\$ 1,85	R\$ 1.126,65	R\$ 13.519,80
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	222	2664	R\$ 3,68	R\$ 816,96	R\$ 9.803,52
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	103	1236	R\$ 20,00	R\$ 2.060,00	R\$ 24.720,00
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA	133	1596	R\$ 3,68	R\$ 489,44	R\$ 5.873,28
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	329	3948	R\$ 3,70	R\$ 1.217,30	R\$ 14.607,60
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	80	960	R\$ 2,01	R\$ 160,80	R\$ 1.929,60
02.02.01.046-5	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	76	912	R\$ 3,51	R\$ 266,76	R\$ 3.201,12
02.02.01.047-3	GLICOSE	389	4668	R\$ 1,85	R\$ 719,65	R\$ 8.635,80
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	6	72	R\$ 1,37	R\$ 8,22	R\$ 98,64
02.14.01.005-8	HBSAG - TESTE RÁPIDO	7	84	R\$ 1,00	R\$ 7,00	R\$ 84,00
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1097	13164	R\$ 4,11	R\$ 4.508,67	R\$ 54.104,04
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	11	132	R\$ 1,00	R\$ 11,00	R\$ 132,00
02.02.01.053-8	LACTATO	194	2328	R\$ 3,68	R\$ 713,92	R\$ 8.567,04
02.02.01.055-4	LIPASE	71	852	R\$ 2,25	R\$ 159,75	R\$ 1.917,00
02.02.01.056-2	MAGNESIO	148	1776	R\$ 2,01	R\$ 297,48	R\$ 3.569,76
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	534	6408	R\$ 1,85	R\$ 987,90	R\$ 11.854,80
02.02.03.020-2	PROTEINA C REATIVA - US	536	6432	R\$ 2,83	R\$ 1.516,88	R\$ 18.202,56
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	26	312	R\$ 1,85	R\$ 48,10	R\$ 577,20
02.02.01.063-5	SÓDIO	537	6444	R\$ 1,85	R\$ 993,45	R\$ 11.921,40
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	38	456	R\$ 5,77	R\$ 219,26	R\$ 2.631,12
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	37	444	R\$ 2,73	R\$ 101,01	R\$ 1.212,12
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO	91	1092	R\$ 2,01	R\$ 182,91	R\$ 2.194,92
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP	90	1080	R\$ 2,01	R\$ 180,90	R\$ 2.170,80
02.02.01.069-4	URÉIA	582	6984	R\$ 1,85	R\$ 1.076,70	R\$ 12.920,40

02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	55	660	R\$ 2,73	R\$ 150,15	R\$ 1.801,80
	TOTAL	6561	78732	R\$ 103,96	R\$ 19.694,23	R\$ 236.330,76

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / RICARDO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40302024	GASOMERIA ARTERIAL / VENOSA	71	852	R\$ 35,56	R\$ 2.524,76	R\$ 30.297,12
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	236	2832	R\$ 54,62	R\$ 12.890,32	R\$ 154.683,84
	TOTAL	307	3684	R\$ 90,18	R\$ 15.415,08	R\$ 184.980,96

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / RICARDO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	2	24	R\$ 11,85	R\$ 23,70	R\$ 284,40
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	5	60	R\$ 37,47	R\$ 187,35	R\$ 2.248,20
40310213	CULTURA DE URINA	1	12	R\$ 29,48	R\$ 29,48	R\$ 353,76
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 142,20
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	3	36	R\$ 66,78	R\$ 200,34	R\$ 2.404,08
	TOTAL	12	144	R\$ 157,43	R\$ 452,72	R\$ 5.432,64

UPA RICARDO				
	EXAMES GERAIS - TABELA SUS	EXAMES GERAIS - TABELA CBHPM	EXAMES DE MICROBIOLOGIA - TABELA CBHPM	TOTAL
EXAMES	78732	3684	144	82560
VALOR	R\$ 236.330,76	R\$ 184.980,96	R\$ 5.432,64	R\$ 426.744,36

UPA MARECHAL HERMES				
A) CUSTOS FIXOS				
PESSOAL	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
BIÓLOGO/BIOMÉDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
Bioquímica (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Analizador de Eletrólitos (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hematologia (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gasometria	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento Coagulação	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento para análise de Marcador Cardíaco/Point of Care	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL 12 MESES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ANEXO X				

UPA MARECHAL						
CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / MARECHAL	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	38	456	R\$ 1,85	R\$ 70,30	R\$ 843,60
02.02.05.009-2	ALBUMINA	36	432	R\$ 1,85	R\$ 66,60	R\$ 799,20
02.02.01.018-0	AMILASE	250	3000	R\$ 2,25	R\$ 562,50	R\$ 6.750,00

02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	16	192	R\$ 7,85	R\$ 125,60	R\$ 1.507,20
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	230	2760	R\$ 2,01	R\$ 462,30	R\$ 5.547,60
02.02.01.021-0	CALCIO	47	564	R\$ 1,85	R\$ 86,95	R\$ 1.043,40
02.02.01.033-3	CKMB	293	3516	R\$ 4,12	R\$ 1.207,16	R\$ 14.485,92
02.02.01.031-7	CREATININA	1028	12336	R\$ 1,85	R\$ 1.901,80	R\$ 22.821,60
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	310	3720	R\$ 3,68	R\$ 1.140,80	R\$ 13.689,60
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	163	1956	R\$ 20,00	R\$ 3.260,00	R\$ 39.120,00
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA	138	1656	R\$ 3,68	R\$ 507,84	R\$ 6.094,08
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	919	11028	R\$ 3,70	R\$ 3.400,30	R\$ 40.803,60
02.02.12.008-2	FATOR RH (ANTI D)	5	60	R\$ 1,37	R\$ 6,85	R\$ 82,20
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	284	3408	R\$ 2,01	R\$ 570,84	R\$ 6.850,08
02.02.01.046-5	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	269	3228	R\$ 3,51	R\$ 944,19	R\$ 11.330,28
02.02.01.047-3	GLICOSE	481	5772	R\$ 1,85	R\$ 889,85	R\$ 10.678,20
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	5	60	R\$ 1,37	R\$ 6,85	R\$ 82,20
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1931	23172	R\$ 4,11	R\$ 7.936,41	R\$ 95.236,92
02.14.01.005-8	HEPATITE B - HBCAC - IGG -TESTE RÁPIDO	1	12	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 12,00
02.14.01.005-8	HEPATITE B - HBCAC - IGM -TESTE RÁPIDO	1	12	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 12,00
02.14.01.005-8	HEPATITE B - HBEAG -TESTE RÁPIDO	1	12	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 12,00
02.14.01.005-8	HEPATITE B HBSAG -TESTE RÁPIDO	12	144	R\$ 1,00	R\$ 12,00	R\$ 144,00
02.14.01.005-8	HEPATITE C – ANTI-HCV -TESTE RÁPIDO	11	132	R\$ 1,00	R\$ 11,00	R\$ 132,00
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	8	96	R\$ 1,00	R\$ 8,00	R\$ 96,00
02.02.01.053-8	LACTATO	64	768	R\$ 3,68	R\$ 235,52	R\$ 2.826,24
02.02.01.055-4	LIPASE	150	1800	R\$ 2,25	R\$ 337,50	R\$ 4.050,00
02.02.01.056-2	MAGNESIO	35	420	R\$ 2,01	R\$ 70,35	R\$ 844,20
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	960	11520	R\$ 1,85	R\$ 1.776,00	R\$ 21.312,00
02.02.03.020-2	PROTEINA C REATIVA - US	1052	12624	R\$ 2,83	R\$ 2.977,16	R\$ 35.725,92
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	31	372	R\$ 1,85	R\$ 57,35	R\$ 688,20
02.02.01.063-5	SÓDIO	962	11544	R\$ 1,85	R\$ 1.779,70	R\$ 21.356,40
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	57	684	R\$ 5,77	R\$ 328,89	R\$ 3.946,68
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	59	708	R\$ 2,73	R\$ 161,07	R\$ 1.932,84
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO	385	4620	R\$ 2,01	R\$ 773,85	R\$ 9.286,20
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP	384	4608	R\$ 2,01	R\$ 771,84	R\$ 9.262,08
02.02.01.069-4	URÉIA	1020	12240	R\$ 1,85	R\$ 1.887,00	R\$ 22.644,00
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	41	492	R\$ 2,73	R\$ 111,93	R\$ 1.343,16
	TOTAL	11677	140124	R\$ 108,33	R\$ 34.449,30	R\$ 413.391,60

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / MARECHAL	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40302024	GASOMERIA ARTERIAL / VENOSA	74	888	R\$ 35,56	R\$ 2.631,44	R\$ 31.577,28
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	328	3936	R\$ 54,62	R\$ 17.915,36	R\$ 214.984,32
	TOTAL	402	4824	R\$ 90,18	R\$ 20.546,80	R\$ 246.561,60

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / MARECHAL	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40310256	HEMOCULTURA	2	24	R\$ 53,15	R\$ 53,15	R\$ 637,80
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	1	12	R\$ 11,85	R\$ 53,15	R\$ 637,80
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	3	36	R\$ 37,47	R\$ 112,41	R\$ 1.348,92
40310213	CULTURA DE URINA	1	12	R\$ 29,48	R\$ 29,48	R\$ 353,76
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 142,20
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	3	36	R\$ 66,78	R\$ 200,34	R\$ 2.404,08
	TOTAL	11	132	R\$ 210,58	R\$ 460,38	R\$ 5.524,56

UPA MARECHAL				
	EXAMES GERAIS - TABELA SUS	EXAMES GERAIS - TABELA CBHPM	EXAMES DE MICROBIOLOGIA - TABELA CBHPM	TOTAL

EXAMES	140124	4824	132	145080
VALOR	R\$ 413.391,60	R\$ 246.561,60	R\$ 5.524,56	R\$ 665.477,76

UPA ILHA DO GOVERNADOR				
A) CUSTOS FIXOS				
PESSOAL	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
BIÓLOGO/BIOMÉDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
Bioquímica (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Analizador de Eletrólitos (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hematologia (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gasometria	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento Coagulação	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento para análise de Marcador Cardíaco/Point of Care	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL 12 MESES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ANEXO X				

UPA ILHA DO GOVERNADOR						
CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / ILHA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
02.02.05.009-2	ALBUMINA	1	12	R\$ 1,85	R\$ 1,85	R\$ 22,20
02.02.01.018-0	AMILASE	54	648	R\$ 2,25	R\$ 121,50	R\$ 1.458,00
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	9	108	R\$ 7,85	R\$ 70,65	R\$ 847,80
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	41	492	R\$ 2,01	R\$ 82,41	R\$ 988,92
02.02.01.021-0	CÁLCIO	34	408	R\$ 1,85	R\$ 62,90	R\$ 754,80
02.02.01.033-3	CK-MB	21	252	R\$ 4,12	R\$ 86,52	R\$ 1.038,24
02.02.01.026-0	COLORO	31	372	R\$ 1,85	R\$ 57,35	R\$ 688,20
02.02.01.031-7	CREATININA	163	1956	R\$ 1,85	R\$ 301,55	R\$ 3.618,60
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	51	612	R\$ 3,68	R\$ 187,68	R\$ 2.252,16
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA - LDH	3	36	R\$ 3,68	R\$ 11,04	R\$ 132,48
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	363	4356	R\$ 3,70	R\$ 1.343,10	R\$ 16.117,20
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	42	504	R\$ 2,01	R\$ 84,42	R\$ 1.013,04
02.02.01.047-3	GLICOSE	146	1752	R\$ 1,85	R\$ 270,10	R\$ 3.241,20
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	995	11940	R\$ 4,11	R\$ 4.089,45	R\$ 49.073,40
02.14.01.005-8	HIV1 + 2 TESTE RÁPIDO	1	12	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 12,00
02.02.01.055-4	LIPASE	35	420	R\$ 2,25	R\$ 78,75	R\$ 945,00
02.02.01.056-2	MAGNÉSIO	38	456	R\$ 2,01	R\$ 76,38	R\$ 916,56
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	159	1908	R\$ 1,85	R\$ 294,15	R\$ 3.529,80
02.02.03.020-2	PROTEINA C REATIVA - US	643	7716	R\$ 2,83	R\$ 1.819,69	R\$ 21.836,28
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	23	276	R\$ 1,85	R\$ 42,55	R\$ 510,60
02.02.01.063-5	SÓDIO	159	1908	R\$ 1,85	R\$ 294,15	R\$ 3.529,80
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	2	24	R\$ 5,77	R\$ 11,54	R\$ 138,48
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	6	72	R\$ 2,73	R\$ 16,38	R\$ 196,56
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO	69	828	R\$ 2,01	R\$ 138,69	R\$ 1.664,28
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP	68	816	R\$ 2,01	R\$ 136,68	R\$ 1.640,16
02.02.01.069-4	UREIA	177	2124	R\$ 1,85	R\$ 327,45	R\$ 3.929,40
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	8	96	R\$ 2,73	R\$ 21,84	R\$ 262,08

	TOTAL	3342	40104	R\$ 73,40	R\$ 10.029,77	R\$ 120.357,24
--	-------	------	-------	-----------	---------------	----------------

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / ILHA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40302024	GASOMERIA ARTERIAL / VENOSA	14	168	R\$ 35,56	R\$ 497,84	R\$ 5.974,08
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	5	60	R\$ 54,62	R\$ 273,10	R\$ 3.277,20
	TOTAL	19	228	R\$ 90,18	R\$ 770,94	R\$ 9.251,28

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / ILHA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	2	24	R\$ 11,85	R\$ 23,70	R\$ 284,40
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	5	60	R\$ 37,47	R\$ 187,35	R\$ 2.248,20
40310213	CULTURA DE URINA	1	12	R\$ 29,48	R\$ 29,48	R\$ 353,76
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 142,20
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	3	36	R\$ 66,78	R\$ 200,34	R\$ 2.404,08
	TOTAL	12	144	R\$ 157,43	R\$ 452,72	R\$ 5.432,64

UPA ILHA DO GOVERNADOR

	EXAMES GERAIS - TABELA SUS	EXAMES GERAIS - TABELA CBHPM	EXAMES DE MICROBIOLOGIA - TABELA CBHPM	TOTAL
EXAMES	40104	228	144	40476
VALOR	R\$ 120.357,24	R\$ 9.251,28	R\$ 5.432,64	R\$ 135.041,16

UPA MARÉ				
A) CUSTOS FIXOS				
PESSOAL	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
BIÓLOGO/BIOMÉDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
Bioquímica (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Analizador de Eletrólitos (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hematologia (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gasometria	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento Coagulação	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento para análise de Marcador Cardíaco/Point of Care	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL 12 MESES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ANEXO X				

UPA MARÉ						
CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / MARÉ	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	34	408	R\$ 1,85	R\$ 62,90	R\$ 754,80
02.02.05.009-2	ALBUMINA	38	456	R\$ 1,85	R\$ 70,30	R\$ 843,60
02.02.01.018-0	AMILASE	43	516	R\$ 2,25	R\$ 96,75	R\$ 1.161,00
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	24	288	R\$ 7,85	R\$ 188,40	R\$ 2.260,80
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	41	492	R\$ 2,01	R\$ 82,41	R\$ 988,92

02.02.01.021-0	CÁLCIO	36	432	R\$ 1,85	R\$ 66,60	R\$ 799,20
02.02.01.033-3	CK-MB	239	2868	R\$ 4,12	R\$ 984,68	R\$ 11.816,16
02.02.01.031-7	CREATININA	548	6576	R\$ 1,85	R\$ 1.013,80	R\$ 12.165,60
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	294	3528	R\$ 3,68	R\$ 1.081,92	R\$ 12.983,04
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	103	1236	R\$ 20,00	R\$ 2.060,00	R\$ 24.720,00
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA - LDH	59	708	R\$ 3,68	R\$ 217,12	R\$ 2.605,44
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	548	6576	R\$ 3,70	R\$ 2.027,60	R\$ 24.331,20
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	38	456	R\$ 2,01	R\$ 76,38	R\$ 916,56
02.02.01.046-5	GAMA GT	65	780	R\$ 3,51	R\$ 228,15	R\$ 2.737,80
02.02.01.047-3	GLICOSE	353	4236	R\$ 1,85	R\$ 653,05	R\$ 7.836,60
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1324	15888	R\$ 4,11	R\$ 5.441,64	R\$ 65.299,68
02.14.01.005-8	HEPATITE B - HBSAG "Teste Rápido"	19	228	R\$ 1,00	R\$ 19,00	R\$ 228,00
02.14.01.005-8	HIV1 + 2 TESTE RÁPIDO	16	192	R\$ 1,00	R\$ 16,00	R\$ 192,00
02.02.01.053-8	LACTATO	135	1620	R\$ 3,68	R\$ 496,80	R\$ 5.961,60
02.02.01.055-4	LIPASE	83	996	R\$ 2,25	R\$ 186,75	R\$ 2.241,00
02.02.01.056-2	MAGNÉSIO	73	876	R\$ 2,01	R\$ 146,73	R\$ 1.760,76
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	539	6468	R\$ 1,85	R\$ 997,15	R\$ 11.965,80
02.02.03.020-2	PROTEINA C REATIVA - US	216	2592	R\$ 2,83	R\$ 611,28	R\$ 7.335,36
02.02.01.061-9	PROTEÍNA TOTAL	4	48	R\$ 1,40	R\$ 5,60	R\$ 67,20
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	13	156	R\$ 1,85	R\$ 24,05	R\$ 288,60
02.02.01.063-5	SÓDIO	538	6456	R\$ 1,85	R\$ 995,30	R\$ 11.943,60
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	35	420	R\$ 5,77	R\$ 201,95	R\$ 2.423,40
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	35	420	R\$ 2,73	R\$ 95,55	R\$ 1.146,60
02.14.01.005-8	TESTE RÁPIDO PARA HCV	18	216	R\$ 1,00	R\$ 18,00	R\$ 216,00
02.02.12.008-2	TIPAGEM SANGUÍNEA GR ABO FATOR RH /ABO-RH	3	36	R\$ 1,37	R\$ 4,11	R\$ 49,32
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO	171	2052	R\$ 2,01	R\$ 343,71	R\$ 4.124,52
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP	177	2124	R\$ 2,01	R\$ 355,77	R\$ 4.269,24
02.02.01.069-4	UREIA	537	6444	R\$ 1,85	R\$ 993,45	R\$ 11.921,40
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	15	180	R\$ 1,00	R\$ 15,00	R\$ 180,00
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSedIMENTACAO (VHS)	13	156	R\$ 2,73	R\$ 35,49	R\$ 425,88
	TOTAL	6427	77124	R\$ 106,36	R\$ 19.913,39	R\$ 238.960,68

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / MARÉ	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40302024	GASOMERIA ARTERIAL / VENOSA	130	1560	R\$ 35,56	R\$ 4.622,80	R\$ 55.473,60
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	303	3636	R\$ 54,62	R\$ 16.549,86	R\$ 198.598,32
40307760	VDRL	14	168	R\$ 12,29	R\$ 172,06	R\$ 2.064,72
	TOTAL	477	5364	R\$ 102,47	R\$ 21.344,72	R\$ 256.136,64

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / MARÉ	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	2	24	R\$ 11,85	R\$ 23,70	R\$ 284,40
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	5	60	R\$ 37,47	R\$ 187,35	R\$ 2.248,20
40310213	CULTURA DE URINA	1	12	R\$ 29,48	R\$ 29,48	R\$ 353,76
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 142,20
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	3	36	R\$ 66,78	R\$ 200,34	R\$ 2.404,08
	TOTAL	12	144	R\$ 157,43	R\$ 452,72	R\$ 5.432,64

UPA MARÉ				
	EXAMES GERAIS - TABELA SUS	EXAMES GERAIS - TABELA CBHPM	EXAMES DE MICROBIOLOGIA - TABELA CBHPM	TOTAL
EXAMES	77124	5364	144	82632
VALOR	R\$ 238.960,68	R\$ 256.136,64	R\$ 5.432,64	R\$ 500.529,96

UPA ENGENHO NOVO				
A) CUSTOS FIXOS				
PESSOAL	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
BIÓLOGO/BIOMÉDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
Bioquímica (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Analizador de Eletrólitos (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hematologia (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gasometria	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento Coagulação	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento para análise de Marcador Cardíaco/Point of Care	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL 12 MESES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ANEXO X				

UPA ENGENHO NOVO						
CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / ENGENHO NOVO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	27	324	R\$ 1,85	R\$ 49,95	R\$ 599,40
02.02.01.018-0	AMILASE	106	1272	R\$ 2,25	R\$ 238,50	R\$ 2.862,00
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	20	240	R\$ 7,85	R\$ 157,00	R\$ 1.884,00
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	102	1224	R\$ 2,01	R\$ 205,02	R\$ 2.460,24
02.02.01.021-0	CÁLCIO	30	360	R\$ 1,85	R\$ 55,50	R\$ 666,00
02.02.01.033-3	CK-MB	294	3528	R\$ 4,12	R\$ 1.211,28	R\$ 14.535,36
02.02.01.026-0	CLORO	30	360	R\$ 1,85	R\$ 55,50	R\$ 666,00
02.02.01.031-7	CREATININA	597	7164	R\$ 1,85	R\$ 1.104,45	R\$ 13.253,40
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	292	3504	R\$ 3,68	R\$ 1.074,56	R\$ 12.894,72
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA - LDH	45	540	R\$ 3,68	R\$ 165,60	R\$ 1.987,20
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	390	4680	R\$ 3,70	R\$ 1.443,00	R\$ 17.316,00
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	102	1224	R\$ 2,01	R\$ 205,02	R\$ 2.460,24
02.02.01.046-5	GAMA GT	114	1368	R\$ 3,51	R\$ 400,14	R\$ 4.801,68
02.02.01.047-3	GLICOSE	416	4992	R\$ 1,85	R\$ 769,60	R\$ 9.235,20
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	1	12	R\$ 1,37	R\$ 1,37	R\$ 16,44
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1167	14004	R\$ 4,11	R\$ 4.796,37	R\$ 57.556,44
02.14.01.005-8	HEPATITE C - ANTICORPOS TESTE RÁPIDO	3	36	R\$ 1,00	R\$ 3,00	R\$ 36,00
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	14	168	R\$ 1,00	R\$ 14,00	R\$ 168,00
02.02.01.053-8	LACTATO	34	408	R\$ 3,68	R\$ 125,12	R\$ 1.501,44
02.02.01.055-4	LIPASE	90	1080	R\$ 2,25	R\$ 202,50	R\$ 2.430,00
02.02.01.056-2	MAGNÉSIO	67	804	R\$ 2,01	R\$ 134,67	R\$ 1.616,04
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	594	7128	R\$ 1,85	R\$ 1.098,90	R\$ 13.186,80
02.02.01.061-9	PROTEÍNA TOTAL	436	5232	R\$ 1,40	R\$ 610,40	R\$ 7.324,80
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	23	276	R\$ 1,85	R\$ 42,55	R\$ 510,60
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	3	36	R\$ 1,00	R\$ 3,00	R\$ 36,00
02.02.01.063-5	SÓDIO	595	7140	R\$ 1,85	R\$ 1.100,75	R\$ 13.209,00
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO	150	1800	R\$ 2,01	R\$ 301,50	R\$ 3.618,00
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP	150	1800	R\$ 2,01	R\$ 301,50	R\$ 3.618,00
02.02.01.069-4	UREIA	575	6900	R\$ 1,85	R\$ 1.063,75	R\$ 12.765,00
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	144	1728	R\$ 2,73	R\$ 393,12	R\$ 4.717,44

	TOTAL	6611	79332	R\$ 74,03	R\$ 17.327,62	R\$ 207.931,44
--	-------	------	-------	-----------	---------------	----------------

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / ENGENHO NOVO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40302024	GASOMERIA ARTERIAL / VENOSA	62	744	R\$ 35,56	R\$ 2.204,72	R\$ 26.456,64
40307760	VDRL	3	36	R\$ 12,29	R\$ 36,87	R\$ 442,44
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	314	3768	R\$ 54,62	R\$ 17.150,68	R\$ 205.808,16
	TOTAL	379	4548	R\$ 102,47	R\$ 19.392,27	R\$ 232.707,24

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / ENGENHO NOVO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	1	12	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 142,20
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	1	12	R\$ 37,47	R\$ 37,47	R\$ 449,64
40310213	CULTURA DE URINA	1	12	R\$ 29,48	R\$ 29,48	R\$ 353,76
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 142,20
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	12	R\$ 66,78	R\$ 66,78	R\$ 801,36
	TOTAL	5	60	R\$ 157,43	R\$ 157,43	R\$ 1.889,16

UPA ENGENHO NOVO

	EXAMES GERAIS - TABELA SUS	EXAMES GERAIS - TABELA CBHPM	EXAMES DE MICROBIOLOGIA - TABELA CBHPM	TOTAL
EXAMES	79332	4548	60	83940
VALOR	R\$ 207.931,44	R\$ 232.707,24	R\$ 1.889,16	R\$ 442.527,84

UPA JACAREPAGUÁ				
A) CUSTOS FIXOS				
PESSOAL	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
BIÓLOGO/BIOMÉDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
Bioquímica (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Analisador de Eletrólitos (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hematologia (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gasometria	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento Coagulação	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento para análise de Marcador Cardíaco/Point of Care	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL 12 MESES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ANEXO IX				

UPA JACAREPAGUA

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / JACAREPAGUA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
02.02.01.018-0	AMILASE	236	2832	R\$ 2,25	R\$ 531,00	R\$ 6.372,00
02.02.06.021-7	BETA HCG - QUANTITATIVO	57	684	R\$ 7,85	R\$ 447,45	R\$ 5.369,40
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	65	780	R\$ 2,01	R\$ 130,65	R\$ 1.567,80
02.02.01.021-0	CALCIO	23	276	R\$ 1,85	R\$ 42,55	R\$ 510,60
02.02.01.033-3	CKMB	341	4092	R\$ 4,12	R\$ 1.404,92	R\$ 16.859,04

02.02.01.031-7	CREATININA	1108	13296	R\$ 1,85	R\$ 2.049,80	R\$ 24.597,60
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	364	4368	R\$ 3,68	R\$ 1.339,52	R\$ 16.074,24
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	204	2448	R\$ 20,00	R\$ 4.080,00	R\$ 48.960,00
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA	42	504	R\$ 3,68	R\$ 154,56	R\$ 1.854,72
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	658	7896	R\$ 3,70	R\$ 2.434,60	R\$ 29.215,20
02.02.12.008-2	FATOR RH (Anti D)	10	120	R\$ 1,37	R\$ 13,70	R\$ 164,40
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	259	3108	R\$ 2,01	R\$ 520,59	R\$ 6.247,08
02.02.01.046-5	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	254	3048	R\$ 3,51	R\$ 891,54	R\$ 10.698,48
02.02.01.047-3	GLICOSE	705	8460	R\$ 1,85	R\$ 1.304,25	R\$ 15.651,00
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	3	36	R\$ 1,37	R\$ 4,11	R\$ 49,32
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1777	21324	R\$ 4,11	R\$ 7.303,47	R\$ 87.641,64
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	15	180	R\$ 1,00	R\$ 15,00	R\$ 180,00
02.02.01.053-8	LACTATO	150	1800	R\$ 3,68	R\$ 552,00	R\$ 6.624,00
02.02.01.055-4	LIPASE	224	2688	R\$ 2,25	R\$ 504,00	R\$ 6.048,00
02.02.01.056-2	MAGNESIO	43	516	R\$ 2,01	R\$ 86,43	R\$ 1.037,16
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	1016	12192	R\$ 1,85	R\$ 1.879,60	R\$ 22.555,20
02.02.03.020-2	PROTEINA C REATIVA	750	9000	R\$ 2,83	R\$ 2.122,50	R\$ 25.470,00
02.02.01.061-9	PROTEÍNA TOTAL	16	192	R\$ 1,40	R\$ 22,40	R\$ 268,80
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	12	144	R\$ 1,85	R\$ 22,20	R\$ 266,40
02.02.01.063-5	SÓDIO	1004	12048	R\$ 1,85	R\$ 1.857,40	R\$ 22.288,80
02.14.01.005-8	TESTE RAPIDO HEPATITE HBsAG	21	252	R\$ 1,00	R\$ 21,00	R\$ 252,00
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO/AST	327	3924	R\$ 2,01	R\$ 657,27	R\$ 7.887,24
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP/ALT	329	3948	R\$ 2,01	R\$ 661,29	R\$ 7.935,48
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	39	468	R\$ 5,77	R\$ 225,03	R\$ 2.700,36
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	39	468	R\$ 2,73	R\$ 106,47	R\$ 1.277,64
02.02.01.069-4	URÉIA	1102	13224	R\$ 1,85	R\$ 2.038,70	R\$ 24.464,40
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	22	264	R\$ 1,00	R\$ 22,00	R\$ 264,00
	TOTAL	11215	134580	R\$ 100,30	R\$ 33.446,00	R\$ 401.352,00

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / JACAREPAGUA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40302024	GASOMERIA ARTERIAL / VENOSA	95	1140	R\$ 35,56	R\$ 3.378,20	R\$ 40.538,40
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	516	6192	R\$ 54,62	R\$ 28.183,92	R\$ 338.207,04
40307760	VDRL	20	240	R\$ 12,29	R\$ 245,80	R\$ 2.949,60
	TOTAL	631	7572	R\$ 102,47	R\$ 31.807,92	R\$ 381.695,04

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / JACAREPAGUA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40310256	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	10	120	R\$ 53,15	R\$ 531,50	R\$ 6.378,00
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	1	12	R\$ 37,47	R\$ 37,47	R\$ 449,64
40310213	CULTURA DE URINA	1	12	R\$ 29,48	R\$ 29,48	R\$ 353,76
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 142,20
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	5	60	R\$ 66,78	R\$ 333,90	R\$ 4.006,80
	TOTAL	18	216	R\$ 198,73	R\$ 944,20	R\$ 11.330,40

UPA JACAREPAGUA				
	EXAMES GERAIS - TABELA SUS	EXAMES GERAIS - TABELA CBHPM	EXAMES DE MICROBIOLOGIA - TABELA CBHPM	TOTAL
EXAMES	134850	7572	216	142368
VALOR	R\$ 401.352,00	R\$ 381.695,04	R\$ 11.330,40	R\$ 794.377,44

UPA ITABORAÍ
A) CUSTOS FIXOS

PESSOAL	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
BIÓLOGO/BIOMÉDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
Bioquímica (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Analizador de Eletrólitos (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hematologia (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gasometria	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento Coagulação	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento para análise de Marcador Cardíaco/Point of Care	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL 12 MESES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ANEXO X				

UPA ITABORAI

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / ITABORAI	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	31	372	R\$ 1,85	R\$ 57,35	R\$ 688,20
02.02.01.018-0	AMILASE	68	816	R\$ 2,25	R\$ 153,00	R\$ 1.836,00
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	15	180	R\$ 7,85	R\$ 117,75	R\$ 1.413,00
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	67	804	R\$ 2,01	R\$ 134,67	R\$ 1.616,04
02.02.01.021-0	CALCIO	29	348	R\$ 1,85	R\$ 53,65	R\$ 643,80
02.02.01.033-3	CK FRAÇÃO "MB"	254	3048	R\$ 4,12	R\$ 1.046,48	R\$ 12.557,76
02.02.02.054-1	COOMBS DIRETO	4	48	R\$ 2,73	R\$ 10,92	R\$ 131,04
02.02.01.031-7	CREATININA	490	5880	R\$ 1,85	R\$ 906,50	R\$ 10.878,00
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	253	3036	R\$ 3,68	R\$ 931,04	R\$ 11.172,48
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	62	744	R\$ 20,00	R\$ 1.240,00	R\$ 14.880,00
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA	19	228	R\$ 3,68	R\$ 69,92	R\$ 839,04
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	494	5928	R\$ 3,70	R\$ 1.827,80	R\$ 21.933,60
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	82	984	R\$ 2,01	R\$ 164,82	R\$ 1.977,84
02.02.01.046-5	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	83	996	R\$ 3,51	R\$ 291,33	R\$ 3.495,96
02.02.01.047-3	GLICOSE	404	4848	R\$ 1,85	R\$ 747,40	R\$ 8.968,80
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	15	180	R\$ 1,37	R\$ 20,55	R\$ 246,60
02.14.01.005-8	HBS - TESTE RÁPIDO	6	72	R\$ 1,00	R\$ 6,00	R\$ 72,00
02.14.01.005-8	HCV - TESTE RÁPIDO	5	60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 60,00
02.02.02.030-4	HEMOGLOBINA	4	48	R\$ 1,53	R\$ 6,12	R\$ 73,44
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	974	11688	R\$ 4,11	R\$ 4.003,14	R\$ 48.037,68
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	6	72	R\$ 1,00	R\$ 6,00	R\$ 72,00
02.02.01.053-8	LACTATO	30	360	R\$ 3,68	R\$ 110,40	R\$ 1.324,80
02.02.01.055-4	LIPASE	59	708	R\$ 2,25	R\$ 132,75	R\$ 1.593,00
02.02.01.056-2	MAGNESIO	35	420	R\$ 2,01	R\$ 70,35	R\$ 844,20
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	474	5688	R\$ 1,85	R\$ 876,90	R\$ 10.522,80
02.02.02.055-0	PROTEINA C - FUNCIONAL	13	156	R\$ 75,00	R\$ 975,00	R\$ 11.700,00
02.02.03.020-2	PROTEINA C REATIVA	519	6228	R\$ 2,83	R\$ 1.468,77	R\$ 17.625,24
02.02.01.063-5	SÓDIO	472	5664	R\$ 1,85	R\$ 873,20	R\$ 10.478,40
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	38	456	R\$ 5,77	R\$ 219,26	R\$ 2.631,12
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBÍNA (TAP)	39	468	R\$ 2,73	R\$ 106,47	R\$ 1.277,64
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO/AST	95	1140	R\$ 2,01	R\$ 190,95	R\$ 2.291,40

02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP/ALT	95	1140	R\$ 2,01	R\$ 190,95	R\$ 2.291,40
02.02.01.069-4	URÉIA	492	5904	R\$ 1,85	R\$ 910,20	R\$ 10.922,40
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	5	60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 60,00
02.02.02.015-0	VHS	34	408	R\$ 2,73	R\$ 92,82	R\$ 1.113,84
	TOTAL	5765	69180	R\$ 180,52	R\$ 18.022,46	R\$ 216.269,52

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / ITABORAÍ	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40302024	GASOMERIA ARTERIAL / VENOSA	95	1140	R\$ 35,56	R\$ 1.529,08	R\$18.348,96
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	259	3108	R\$ 54,62	R\$ 14.146,58	R\$ 169.758,96
40307760	VDRL	3	36	R\$ 12,29	R\$ 36,87	R\$ 442,44
	TOTAL	305	3660	R\$ 102,47	R\$ 15.712,53	R\$ 188.550,36

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / ITABORAÍ	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	2	24	R\$ 11,85	R\$ 23,70	R\$ 284,40
40310256	HEMOCULTURA	8	96	R\$ 53,15	R\$ 425,20	R\$ 5.102,40
40310213	CULTURA DE URINA	3	36	R\$ 29,48	R\$ 88,44	R\$ 1.061,28
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	5	60	R\$ 37,47	R\$ 187,35	R\$ 2.248,20
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 142,20
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	3	36	R\$ 66,78	R\$ 200,34	R\$ 2.404,08
	TOTAL	22	264	R\$ 210,58	R\$ 936,88	R\$ 11.242,56

UPA ITABORAI				
	EXAMES GERAIS - TABELA SUS	EXAMES GERAIS - TABELA CBHPM	EXAMES DE MICROBIOLOGIA - TABELA CBHPM	TOTAL
EXAMES	69180	3660	264	73104
VALOR	R\$ 216.269,52	R\$ 188.550,36	R\$ 11.242,56	R\$ 416.062,44

UPA FONSECA				
A) CUSTOS FIXOS				
PESSOAL	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
BIÓLOGO/BIOMÉDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
Bioquímica (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Analizador de Eletrólitos (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hematologia (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gasometria	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento Coagulação	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento para análise de Marcador Cardíaco/Point of Care	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL 12 MESES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ANEXO X				

UPA FONSECA

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / FONSECA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	197	2364	R\$ 1,85	R\$ 364,45	R\$ 4.373,40
02.02.05.009-2	ALBUMINA	153	1836	R\$ 1,85	R\$ 283,05	R\$ 3.396,60
02.02.01.018-0	AMILASE	514	6168	R\$ 2,25	R\$ 1.156,50	R\$ 13.878,00
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	160	1920	R\$ 7,85	R\$ 1.256,00	R\$ 15.072,00
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	314	3768	R\$ 2,01	R\$ 631,14	R\$ 7.573,68
02.02.01.021-0	CALCIO	305	3660	R\$ 1,85	R\$ 564,25	R\$ 6.771,00
02.02.01.033-3	CK FRAÇÃO "MB"	489	5868	R\$ 4,12	R\$ 2.014,68	R\$ 24.176,16
02.02.01.031-7	CREATININA	916	10992	R\$ 1,85	R\$ 1.694,60	R\$ 20.335,20
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	664	7968	R\$ 3,68	R\$ 2.443,52	R\$ 29.322,24
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	264	3168	R\$ 20,00	R\$ 5.280,00	R\$ 63.360,00
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA	79	948	R\$ 3,68	R\$ 290,72	R\$ 3.488,64
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	802	9624	R\$ 3,70	R\$ 2.967,40	R\$ 35.608,80
02.02.12.008-2	FATOR RH (ANTI D)	347	4164	R\$ 1,37	R\$ 475,39	R\$ 5.704,68
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	400	4800	R\$ 2,01	R\$ 804,00	R\$ 9.648,00
02.02.01.046-5	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	356	4272	R\$ 3,51	R\$ 1.249,56	R\$ 14.994,72
02.02.01.047-3	GLICOSE	624	7488	R\$ 1,85	R\$ 1.154,40	R\$ 13.852,80
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	203	2436	R\$ 1,37	R\$ 278,11	R\$ 3.337,32
02.14.01.005-8	HBsAG TESTE RAPIDO	189	2268	R\$ 1,00	R\$ 189,00	R\$ 2.268,00
02.14.01.005-8	HCV TESTE RAPIDO -	209	2508	R\$ 1,00	R\$ 209,00	R\$ 2.508,00
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1307	15684	R\$ 4,11	R\$ 5.371,77	R\$ 64.461,24
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	169	2028	R\$ 1,00	R\$ 169,00	R\$ 2.028,00
02.02.01.053-8	LACTATO	372	4464	R\$ 3,68	R\$ 1.368,96	R\$ 16.427,52
02.02.01.055-4	LIPASE	305	3660	R\$ 2,25	R\$ 686,25	R\$ 8.235,00
02.02.01.056-2	MAGNESIO	184	2208	R\$ 2,01	R\$ 369,84	R\$ 4.438,08
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	958	11496	R\$ 1,85	R\$ 1.772,30	R\$ 21.267,60
02.02.01.061-9	PROTEINA C REATIVA - US	1012	12144	R\$ 2,83	R\$ 2.863,96	R\$ 34.367,52
02.02.01.061-9	PROTEINA TOTAL	33	396	R\$ 1,40	R\$ 46,20	R\$ 554,40
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	190	2280	R\$ 1,00	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
02.02.01.063-5	SÓDIO	946	11352	R\$ 1,85	R\$ 1.750,10	R\$ 21.001,20
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	303	3636	R\$ 5,77	R\$ 1.748,31	R\$ 20.979,72
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	303	3636	R\$ 2,73	R\$ 827,19	R\$ 9.926,28
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO/AST	406	4872	R\$ 2,01	R\$ 816,06	R\$ 9.792,72
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP/ALT	420	5040	R\$ 2,01	R\$ 844,20	R\$ 10.130,40
02.02.01.069-4	UREIA	1078	12936	R\$ 1,85	R\$ 1.994,30	R\$ 23.931,60
	TOTAL	15171	182052	R\$ 103,15	R\$ 44.124,21	R\$ 529.490,52

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / FONSECA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40302024	GASOMERIA ARTERIAL / VENOSA	341	4092	R\$ 35,56	R\$ 12.125,96	R\$ 145.511,52
40307760	VDRL	188	2256	R\$ 12,29	R\$ 2.310,52	R\$ 27.726,24
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	440	5280	R\$ 54,62	R\$ 24.032,80	R\$ 288.393,60
	TOTAL	969	11628	R\$ 102,47	R\$ 38.469,28	R\$ 461.631,36

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / FONSECA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	155	1860	R\$ 11,85	R\$ 1.836,75	R\$ 22.041,00
40310256	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	25	300	R\$ 53,15	R\$ 1.328,75	R\$ 15.945,00
40310213	CULTURA DE URINA	10	120	R\$ 29,48	R\$ 294,80	R\$ 3.537,60
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	10	120	R\$ 37,47	R\$ 374,70	R\$ 4.496,40
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 142,20

40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	10	120	R\$ 66,78	R\$ 667,80	R\$ 8.013,60
	TOTAL	211	2532	R\$ 210,58	R\$ 4.514,65	R\$ 54.175,80

UPA FONSECA				
	EXAMES GERAIS - TABELA SUS	EXAMES GERAIS - TABELA CBHPM	EXAMES DE MICROBIOLOGIA - TABELA CBHPM	TOTAL
EXAMES	182052	11628	2532	196212
VALOR	R\$ 529.490,52	R\$ 461.631,36	R\$ 54.175,80	R\$ 1.045.297,68

UPA BOTAFOGO				
A) CUSTOS FIXOS				
PESSOAL	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
BIÓLOGO/BIOMÉDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
Bioquímica (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Analizador de Eletrólitos (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hematologia (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gasometria	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento Coagulação	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento para análise de Marcador Cardíaco/Point of Care	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL 12 MESES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ANEXO X				

UPA BOTAFOGO						
CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / BOTAFOGO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	6	72	R\$ 1,85	R\$ 11,10	R\$ 133,20
02.02.01.018-0	AMILASE	83	996	R\$ 2,25	R\$ 186,75	R\$ 2.241,00
02.02.03.063-6	ANTI HBS	7	84	R\$ 18,55	R\$ 129,85	R\$ 1.558,20
02.02.03.067-9	ANTI- HCV	10	120	R\$ 18,55	R\$ 185,50	R\$ 2.226,00
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	9	108	R\$ 7,85	R\$ 70,65	R\$ 847,80
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	132	1584	R\$ 2,01	R\$ 265,32	R\$ 3.183,84
02.02.01.021-0	CALCIO	8	96	R\$ 1,85	R\$ 14,80	R\$ 177,60
02.02.01.033-3	CK-MB	92	1104	R\$ 4,12	R\$ 379,04	R\$ 4.548,48
02.02.01.031-7	CREATININA	670	8040	R\$ 1,85	R\$ 1.239,50	R\$ 14.874,00
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	328	3936	R\$ 3,68	R\$ 1.207,04	R\$ 14.484,48
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA	9	108	R\$ 3,68	R\$ 33,12	R\$ 397,44
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	509	6108	R\$ 3,70	R\$ 1.883,30	R\$ 22.599,60
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	85	1020	R\$ 2,01	R\$ 170,85	R\$ 2.050,20
02.02.01.046-5	GAMA GT	98	1176	R\$ 3,51	R\$ 343,98	R\$ 4.127,76
02.02.01.047-3	GLICOSE	121	1452	R\$ 1,85	R\$ 223,85	R\$ 2.686,20
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA	698	8376	R\$ 4,11	R\$ 2.868,78	R\$ 34.425,36
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	9	108	R\$ 1,00	R\$ 9,00	R\$ 108,00
02.02.01.053-8	LACTATO	11	132	R\$ 3,68	R\$ 40,48	R\$ 485,76
02.02.01.055-4	LIPASE	76	912	R\$ 2,25	R\$ 171,00	R\$ 2.052,00
02.02.01.056-2	MAGNESIO	26	312	R\$ 2,01	R\$ 52,26	R\$ 627,12

02.02.01.060-0	POTÁSSIO	759	9108	R\$ 1,85	R\$ 1.404,15	R\$ 16.849,80
02.02.03.020-2	PROTEINA C REATIVA - US	65	780	R\$ 2,83	R\$ 183,95	R\$ 2.207,40
02.02.01.061-9	PROTEÍNA TOTAL	14	168	R\$ 1,40	R\$ 19,60	R\$ 235,20
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	19	228	R\$ 1,85	R\$ 35,15	R\$ 421,80
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	2	24	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
02.02.01.063-5	SÓDIO	754	9048	R\$ 1,85	R\$ 1.394,90	R\$ 16.738,80
02.02.02.014-2	TEMPO DE ATIVIDADE PROTOMBÍNICA	25	300	R\$ 2,73	R\$ 68,25	R\$ 819,00
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	22	264	R\$ 5,77	R\$ 126,94	R\$ 1.523,28
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	18	216	R\$ 1,00	R\$ 18,00	R\$ 216,00
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO/AST	135	1620	R\$ 2,01	R\$ 271,35	R\$ 3.256,20
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP/ALT	132	1584	R\$ 2,01	R\$ 265,32	R\$ 3.183,84
02.02.01.069-4	URÉIA	786	9432	R\$ 1,85	R\$ 1.454,10	R\$ 17.449,20
	TOTAL	5718	68616	R\$ 116,51	R\$ 14.729,88	R\$ 176.758,56

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / BOTAFOGO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40302024	GASOMERIA ARTERIAL / VENOSA	46	552	R\$ 35,56	R\$ 1.635,76	R\$ 19.629,12
40307760	VDRL	2	24	R\$ 12,29	R\$ 24,58	R\$ 294,96
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	416	4992	R\$ 54,62	R\$ 22.721,92	R\$ 272.663,04
	TOTAL	464	5568	R\$ 102,47	R\$ 24.382,26	R\$ 292.587,12

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / BOTAFOGO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40310256	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	704	8448	R\$ 53,15	R\$ 37.417,60	R\$ 449.011,20
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	2	24	R\$ 11,85	R\$ 106,30	R\$ 284,40
40310213	CULTURA DE URINA	6	72	R\$ 29,48	R\$ 176,88	R\$ 2.122,56
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	50	600	R\$ 37,47	R\$ 1.873,50	R\$ 22.482,00
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 142,20
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	50	600	R\$ 66,78	R\$ 3.339,00	R\$ 40.068,00
	TOTAL	813	9756	R\$ 210,58	R\$ 42.925,13	R\$ 514.110,36

UPA BOTAFOGO				
	EXAMES GERAIS - TABELA SUS	EXAMES GERAIS - TABELA CBHPM	EXAMES DE MICROBIOLOGIA - TABELA CBHPM	TOTAL
EXAMES	68616	5568	9756	83940
VALOR	R\$ 176.758,56	R\$ 292.587,12	R\$ 514.110,36	R\$ 983.456,04

UPA COPACABANA				
A) CUSTOS FIXOS				
PESSOAL	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
BIÓLOGO/BIOMÉDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
Bioquímica (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Analizador de Eletrólitos (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hematologia (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gasometria	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento Coagulação	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento para análise de Marcador Cardíaco/Point of Care	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES

CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL 12 MESES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ANEXO X				

UPA COPACABANA

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / COPACABANA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	3	36	R\$ 1,85	R\$ 5,55	R\$ 66,60
02.02.05.009-2	ALBUMINA	13	156	R\$ 1,85	R\$ 24,05	R\$ 288,60
02.02.01.018-0	AMILASE	43	516	R\$ 2,25	R\$ 96,75	R\$ 1.161,00
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	6	72	R\$ 7,85	R\$ 47,10	R\$ 565,20
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	99	1188	R\$ 2,01	R\$ 198,99	R\$ 2.387,88
02.02.01.021-0	CALCIO	2	24	R\$ 1,85	R\$ 3,70	R\$ 44,40
02.02.01.033-3	CK FRAÇÃO "MB"	208	2496	R\$ 4,12	R\$ 856,96	R\$ 10.283,52
02.02.02.014-2	TEMPO DE ATIVIDADE PROTOMBÍNICA	19	228	R\$ 2,73	R\$ 51,87	R\$ 622,44
02.02.01.031-7	CREATININA	768	9216	R\$ 1,85	R\$ 1.420,80	R\$ 17.049,60
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	412	4944	R\$ 3,68	R\$ 1.516,16	R\$ 18.193,92
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	20	240	R\$ 20,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA	6	72	R\$ 3,68	R\$ 22,08	R\$ 264,96
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	450	5400	R\$ 3,70	R\$ 1.665,00	R\$ 19.980,00
02.02.12.008-2	FATOR RH (ANTI D)	1	12	R\$ 1,37	R\$ 1,37	R\$ 16,44
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	114	1368	R\$ 2,01	R\$ 229,14	R\$ 2.749,68
02.02.01.046-5	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	121	1452	R\$ 3,51	R\$ 424,71	R\$ 5.096,52
02.02.01.047-3	GLICOSE	516	6192	R\$ 1,85	R\$ 954,60	R\$ 11.455,20
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	1	12	R\$ 1,37	R\$ 1,37	R\$ 16,44
02.14.01.005-8	HBSAG TESTE RAPIDO	4	48	R\$ 1,00	R\$ 4,00	R\$ 48,00
02.14.01.005-8	HCV TESTE RAPIDO	6	72	R\$ 1,00	R\$ 6,00	R\$ 72,00
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1202	14424	R\$ 4,11	R\$ 4.940,22	R\$ 59.282,64
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	9	108	R\$ 1,00	R\$ 9,00	R\$ 108,00
02.02.01.053-8	LACTATO	10	120	R\$ 3,68	R\$ 36,80	R\$ 441,60
02.02.01.055-4	LIPASE	88	1056	R\$ 2,25	R\$ 198,00	R\$ 2.376,00
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	743	8916	R\$ 1,85	R\$ 1.374,55	R\$ 16.494,60
02.02.01.061-9	PROTEINA C REATIVA - US	101	1212	R\$ 2,83	R\$ 285,83	R\$ 3.429,96
02.02.01.061-9	PROTEINA TOTAL	85	1020	R\$ 1,40	R\$ 119,00	R\$ 1.428,00
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	5	60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 60,00
02.02.01.063-5	SÓDIO	738	8856	R\$ 1,85	R\$ 1.365,30	R\$ 16.383,60
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO/AST	173	2076	R\$ 2,01	R\$ 347,73	R\$ 4.172,76
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP/ALT	172	2064	R\$ 2,01	R\$ 345,72	R\$ 4.148,64
02.02.01.069-4	UREIA	760	9120	R\$ 1,85	R\$ 1.406,00	R\$ 16.872,00
	TOTAL	6898	82776	R\$ 95,37	R\$ 18.363,35	R\$ 220.360,20

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / COPACABANA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40302024	GASOMERIA ARTERIAL / VENOSA	34	408	R\$ 35,56	R\$ 1.209,04	R\$ 14.508,48
40307760	VDRL	4	48	R\$ 12,29	R\$ 49,16	R\$ 589,92
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	582	6984	R\$ 54,62	R\$ 31.788,84	R\$ 381.466,08
	TOTAL	620	7440	R\$ 102,47	R\$ 33.047,04	R\$ 396.564,48

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / COPACABANA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
---------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------	----------------	--------------	-------------

40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	5	60	R\$ 11,85	R\$ 59,25	R\$ 711,00
40310256	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	3	36	R\$ 53,15	R\$ 159,45	R\$ 1.913,40
40310213	CULTURA DE URINA	3	36	R\$ 29,48	R\$ 88,44	R\$ 1.061,28
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	3	36	R\$ 37,47	R\$ 112,41	R\$ 1.348,92
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 142,20
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	3	36	R\$ 66,78	R\$ 200,34	R\$ 2.404,08
	TOTAL	18	216	R\$ 210,58	R\$ 631,74	R\$ 7.580,88

UPA COPACABANA

	EXAMES GERAIS - TABELA SUS	EXAMES GERAIS - TABELA CBHPM	EXAMES DE MICROBIOLOGIA - TABELA CBHPM	TOTAL
EXAMES	82776	7440	216	90432
VALOR	R\$ 220.360,20	R\$ 396.564,48	R\$ 7.580,88	R\$ 624.505,56

UPA TIJUCA				
A) CUSTOS FIXOS				
PESSOAL	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
BIÓLOGO/BIOMÉDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
Bioquímica (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Analizador de Eletrólitos (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hematologia (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gasometria	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento Coagulação	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento para análise de Marcador Cardíaco/Point of Care	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL 12 MESES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ANEXO X				

UPA TIJUCA						
CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / TIJUCA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
02.02.01.012-0	ÁCIDO ÚRICO	2	24	R\$ 1,85	R\$ 3,70	R\$ 44,40
02.02.01.018-0	AMILASE	103	1236	R\$ 2,25	R\$ 231,75	R\$ 2.781,00
02.02.03.030-0	ANTI HIV I e II	10	120	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	5	60	R\$ 7,85	R\$ 39,25	R\$ 471,00
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	151	1812	R\$ 2,01	R\$ 303,51	R\$ 3.642,12
02.02.01.021-0	CÁLCIO	2	24	R\$ 1,85	R\$ 3,70	R\$ 44,40
02.02.01.033-3	CK FRAÇÃO "MB"	315	3780	R\$ 4,12	R\$ 1.297,80	R\$ 15.573,60
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	6	72	R\$ 2,73	R\$ 16,38	R\$ 196,56
02.02.01.031-7	CREATININA	925	11100	R\$ 1,85	R\$ 1.711,25	R\$ 20.535,00
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	326	3912	R\$ 3,68	R\$ 1.199,68	R\$ 14.396,16
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	10	120	R\$ 3,68	R\$ 36,80	R\$ 441,60
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	422	5064	R\$ 3,70	R\$ 1.561,40	R\$ 18.736,80
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	100	1200	R\$ 2,01	R\$ 201,00	R\$ 2.412,00
02.02.01.046-5	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	113	1356	R\$ 3,51	R\$ 396,63	R\$ 4.759,56

02.02.01.047-3	GLICOSE	804	9648	R\$ 1,85	R\$ 1.487,40	R\$ 17.848,80
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH	3	36	R\$ 1,37	R\$ 4,11	R\$ 49,32
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1653	19836	R\$ 4,11	R\$ 6.793,83	R\$ 81.525,96
02.02.01.055-4	LIPASE	75	900	R\$ 2,25	R\$ 168,75	R\$ 2.025,00
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	878	10536	R\$ 1,85	R\$ 1.624,30	R\$ 19.491,60
02.02.03.020-2	PROTEÍNA C REATIVA	19	228	R\$ 2,83	R\$ 53,77	R\$ 645,24
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	4	48	R\$ 1,85	R\$ 7,40	R\$ 88,80
02.02.01.063-5	SÓDIO	878	10536	R\$ 1,85	R\$ 1.624,30	R\$ 19.491,60
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	5	60	R\$ 5,77	R\$ 28,85	R\$ 346,20
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	7	84	R\$ 2,73	R\$ 19,11	R\$ 229,32
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	28	336	R\$ 20,00	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
02.14.01.005-8	TESTE RÁPIDO PARA HBSAG	2	24	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
02.14.01.005-8	TESTE RÁPIDO PARA HCV	8	96	R\$ 1,00	R\$ 8,00	R\$ 96,00
02.14.01.005-8	TESTE RÁPIDO PARA HIV	13	156	R\$ 1,00	R\$ 13,00	R\$ 156,00
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	143	1716	R\$ 2,01	R\$ 287,43	R\$ 3.449,16
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)	144	1728	R\$ 2,01	R\$ 289,44	R\$ 3.473,28
02.02.01.069-4	URÉIA	919	11028	R\$ 1,85	R\$ 1.700,15	R\$ 20.401,80
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	6	72	R\$ 1,00	R\$ 6,00	R\$ 72,00
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	7	84	R\$ 2,73	R\$ 19,11	R\$ 229,32
	TOTAL	8086	97032	R\$ 110,15	R\$ 21.799,80	R\$ 261.597,60

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / TIJUCA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40302024	GASOMERIA ARTERIAL / VENOSA	13	156	R\$ 35,56	R\$ 462,28	R\$ 5.547,36
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	300	3600	R\$ 54,62	R\$ 16.386,00	R\$ 196.632,00
40307760	VDRL	5	60	R\$ 12,29	R\$ 61,45	R\$ 737,40
	TOTAL	318	3816	R\$ 102,47	R\$ 16.909,73	R\$ 202.916,76

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / TIJUCA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40310213	CULTURA DE URINA	1	12	R\$ 29,48	R\$ 29,48	R\$ 353,76
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	1	12	R\$ 37,47	R\$ 37,47	R\$ 449,64
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 142,20
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	12	R\$ 66,78	R\$ 66,78	R\$ 801,36
	TOTAL	4	48	R\$ 145,58	R\$ 145,58	R\$ 1.746,96

UPA TIJUCA

	EXAMES GERAIS - TABELA SUS	EXAMES GERAIS - TABELA CBHPM	EXAMES DE MICROBIOLOGIA - TABELA CBHPM	TOTAL
EXAMES	97032	3816	48	100896
VALOR	R\$ 261.597,60	R\$ 202.916,76	R\$ 1.746,96	R\$ 466.261,32

UPA SANTA CRUZ				
A) CUSTOS FIXOS				
PESSOAL	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
BIÓLOGO/BIOMÉDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
Bioquímica (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Analizador de Eletrólitos (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hematologia (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gasometria	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento Coagulação	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Equipamento para análise de Marcador Cardíaco/Point of Care	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL 12 MESES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ANEXO X				

UPA SANTA CRUZ

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / SANTA CRUZ	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	25	300	R\$ 1,85	R\$ 46,25	R\$ 555,00
02.02.05.009-2	ALBUMINA	17	204	R\$ 1,85	R\$ 31,45	R\$ 377,40
02.02.01.018-0	AMILASE	60	720	R\$ 2,25	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	5	60	R\$ 7,85	R\$ 39,25	R\$ 471,00
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	54	648	R\$ 2,01	R\$ 108,54	R\$ 1.302,48
02.02.01.021-0	CÁLCIO	15	180	R\$ 1,85	R\$ 27,75	R\$ 333,00
02.02.01.033-3	CK-MB	273	3276	R\$ 4,12	R\$ 1.124,76	R\$ 13.497,12
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	8	96	R\$ 2,73	R\$ 21,84	R\$ 262,08
02.02.01.031-7	CREATININA	532	6384	R\$ 1,85	R\$ 984,20	R\$ 11.810,40
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	268	3216	R\$ 3,68	R\$ 986,24	R\$ 11.834,88
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	76	912	R\$ 20,00	R\$ 1.520,00	R\$ 18.240,00
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA - LDH	26	312	R\$ 3,68	R\$ 95,68	R\$ 1.148,16
02.02.05.001-7	EAS - ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	781	9372	R\$ 3,70	R\$ 2.889,70	R\$ 34.676,40
02.02.01.046-5	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	40	480	R\$ 3,51	R\$ 140,40	R\$ 1.684,80
02.02.01.047-3	GLICOSE	480	5760	R\$ 1,85	R\$ 888,00	R\$ 10.656,00
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	3	36	R\$ 1,37	R\$ 4,11	R\$ 49,32
02.02.02.037-1	HEMATÓCRITO	11	132	R\$ 1,53	R\$ 16,83	R\$ 201,96
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1594	19128	R\$ 4,11	R\$ 6.551,34	R\$ 78.616,08
02.14.01.005-8	HIV1 + 2 TESTE RÁPIDO	7	84	R\$ 1,00	R\$ 7,00	R\$ 84,00
02.02.01.053-8	LACTATO	35	420	R\$ 3,68	R\$ 128,80	R\$ 1.545,60
02.02.01.055-4	LIPASE	38	456	R\$ 2,25	R\$ 85,50	R\$ 1.026,00
02.02.01.056-2	MAGNÉSIO	26	312	R\$ 2,01	R\$ 52,26	R\$ 627,12
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	531	6372	R\$ 1,85	R\$ 982,35	R\$ 11.788,20
02.02.03.020-2	PROTEINA C REATIVA - US	156	1872	R\$ 2,83	R\$ 441,48	R\$ 5.297,76
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	27	324	R\$ 1,85	R\$ 49,95	R\$ 599,40
02.02.01.063-5	SÓDIO	536	6432	R\$ 1,85	R\$ 991,60	R\$ 11.899,20
02.02.02.014-2	TEMPO DE ATIVIDADE PROTOMBÍNICA	80	960	R\$ 2,73	R\$ 218,40	R\$ 2.620,80
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	78	936	R\$ 5,77	R\$ 450,06	R\$ 5.400,72
02.14.01.005-8	TESTE RÁPIDO - HBSAG	7	84	R\$ 1,00	R\$ 7,00	R\$ 84,00
02.14.01.005-8	TESTE RÁPIDO PARA HCV	7	84	R\$ 1,00	R\$ 7,00	R\$ 84,00
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO	71	852	R\$ 2,01	R\$ 142,71	R\$ 1.712,52
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP	72	864	R\$ 2,01	R\$ 144,72	R\$ 1.736,64
02.02.01.069-4	UREIA	536	6432	R\$ 1,85	R\$ 991,60	R\$ 11.899,20
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	45	540	R\$ 2,73	R\$ 122,85	R\$ 1.474,20
	TOTAL	6520	78240	R\$ 106,21	R\$ 20.434,62	R\$ 245.215,44

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / SANTA CRUZ	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40302024	GASOMERIA ARTERIAL / VENOSA	46	552	R\$ 35,56	R\$ 1.635,76	R\$ 19.629,12
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	271	3252	R\$ 54,62	R\$ 14.802,02	R\$ 177.624,24
	TOTAL	317	3804	R\$ 90,18	R\$ 16.437,78	R\$ 197.253,36

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / SANTA CRUZ	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40310256	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	1	12	R\$ 53,15	R\$ 53,15	R\$ 637,80
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	1	12	R\$ 37,47	R\$ 37,47	R\$ 449,64
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 142,20
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	12	R\$ 66,78	R\$ 66,78	R\$ 801,36
	TOTAL	4	48	R\$ 169,25	R\$ 169,25	R\$ 2.031,00

UPA SANTA CRUZ

	EXAMES GERAIS - TABELA SUS	EXAMES GERAIS - TABELA CBHPM	EXAMES DE MICROBIOLOGIA - TABELA CBHPM	TOTAL
EXAMES	78240	3804	48	82092
VALOR	R\$ 245.215,44	R\$ 197.253,36	R\$ 2.031,00	R\$ 444.499,80

UPA CAMPO GRANDE I				
A) CUSTOS FIXOS				
PESSOAL	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
BIÓLOGO/BIOMÉDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
Bioquímica (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Analisador de Eletrólitos (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hematologia (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gasometria	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento Coagulação	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento para análise de Marcador Cardíaco/Point of Care	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL 12 MESES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ANEXO X				

UPA CAMPO GRANDE I

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / CAMPO GRANDE I	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	38	456	R\$ 1,85	R\$ 70,30	R\$ 843,60
02.02.05.009-2	ALBUMINA	40	480	R\$ 1,85	R\$ 74,00	R\$ 888,00
02.02.01.018-0	AMILASE	81	972	R\$ 2,25	R\$ 182,25	R\$ 2.187,00
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANITATIVO	12	144	R\$ 7,85	R\$ 94,20	R\$ 1.130,40
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	95	1140	R\$ 2,01	R\$ 190,95	R\$ 2.291,40
02.02.01.021-0	CÁLCIO	41	492	R\$ 1,85	R\$ 75,85	R\$ 910,20
02.02.01.033-3	CK-MB	361	4332	R\$ 4,12	R\$ 1.487,32	R\$ 17.847,84
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	16	192	R\$ 2,73	R\$ 43,68	R\$ 524,16
02.02.01.031-7	CREATININA	703	8436	R\$ 1,85	R\$ 1.300,55	R\$ 15.606,60
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	361	4332	R\$ 3,68	R\$ 1.328,48	R\$ 15.941,76
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA - LDH	50	600	R\$ 3,68	R\$ 184,00	R\$ 2.208,00
02.02.05.001-7	EAS - ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	646	7752	R\$ 3,70	R\$ 2.390,20	R\$ 28.682,40
02.02.01.047-3	GLICOSE	585	7020	R\$ 1,85	R\$ 1.082,25	R\$ 12.987,00
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	9	108	R\$ 1,37	R\$ 12,33	R\$ 147,96
02.02.02.037-1	HEMATÓCRITO	10	120	R\$ 1,53	R\$ 15,30	R\$ 183,60

02.02.02.030-4	HEMOGLOBINA	10	120	R\$ 1,53	R\$ 15,30	R\$ 183,60
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1577	18924	R\$ 4,11	R\$ 6.481,47	R\$ 77.777,64
02.14.01.005-8	HIV1 + 2 TESTE RÁPIDO	9	108	R\$ 1,00	R\$ 9,00	R\$ 108,00
02.02.01.053-8	LACTATO	84	1008	R\$ 3,68	R\$ 309,12	R\$ 3.709,44
02.02.01.055-4	LIPASE	60	720	R\$ 2,25	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
02.02.01.056-2	MAGNÉSIO	52	624	R\$ 2,01	R\$ 104,52	R\$ 1.254,24
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	665	7980	R\$ 1,85	R\$ 1.230,25	R\$ 14.763,00
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	38	456	R\$ 1,85	R\$ 70,30	R\$ 843,60
02.02.01.063-5	SÓDIO	665	7980	R\$ 1,85	R\$ 1.230,25	R\$ 14.763,00
02.02.02.014-2	TEMPO DE ATIVIDADE PROTOMBÍNICA	195	2340	R\$ 2,73	R\$ 532,35	R\$ 6.388,20
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	168	2016	R\$ 5,77	R\$ 969,36	R\$ 11.632,32
02.14.01.005-8	TESTE RÁPIDO HBSAG	9	108	R\$ 1,00	R\$ 9,00	R\$ 108,00
02.14.01.005-8	TESTE RÁPIDO PARA HCV	9	108	R\$ 1,00	R\$ 9,00	R\$ 108,00
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO	111	1332	R\$ 2,01	R\$ 223,11	R\$ 2.677,32
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP	111	1332	R\$ 2,01	R\$ 223,11	R\$ 2.677,32
02.02.01.069-4	UREIA	680	8160	R\$ 1,85	R\$ 1.258,00	R\$ 15.096,00
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	152	1824	R\$ 2,73	R\$ 414,96	R\$ 4.979,52
	TOTAL	7643	91716	R\$ 81,40	R\$ 21.755,76	R\$ 261.069,12

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / CAMPO GRANDE I	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40302024	GASOMERIA ARTERIAL / VENOSA	71	852	R\$ 35,56	R\$ 2.524,76	R\$ 30.297,12
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	369	4428	R\$ 54,62	R\$ 20.154,78	R\$ 241.857,36
	TOTAL	440	5280	R\$ 90,18	R\$ 22.679,54	R\$ 272.154,48

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / CAMPO GRANDE I	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40310256	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	10	120	R\$ 53,15	R\$ 531,50	R\$ 6.378,00
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	1	12	R\$ 37,47	37,47	449,64
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12	R\$ 11,85	11,85	142,2
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	12	R\$ 66,78	66,78	801,36
	TOTAL	13	156	R\$ 169,25	R\$ 647,60	R\$ 7.771,20

UPA CAMPO GRANDE I				
	EXAMES GERAIS - TABELA SUS	EXAMES GERAIS - TABELA CBHPM	EXAMES DE MICROBIOLOGIA - TABELA CBHPM	TOTAL
EXAMES	91716	5280	156	92880
VALOR	R\$ 261.069,12	R\$ 272.154,48	R\$ 7.771,20	R\$ 540.994,80

UPA CAMPO GRANDE II				
A) CUSTOS FIXOS				
PESSOAL	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
BIÓLOGO/BIOMÉDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
Bioquímica (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Analizador de Eletrólitos (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hematologia (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gasometria	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento Coagulação	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento para análise de Marcador Cardíaco/Point of Care	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES

CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL 12 MESES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ANEXO X				

UPA CAMPO GRANDE II						
CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / CAMPO GRANDE II	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	8	96	R\$ 1,85	R\$ 14,80	R\$ 177,60
02.02.05.009-2	ALBUMINA	8	96	R\$ 1,85	R\$ 14,80	R\$ 177,60
02.02.01.018-0	AMILASE	24	288	R\$ 2,25	R\$ 54,00	R\$ 648,00
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	3	36	R\$ 7,85	R\$ 23,55	R\$ 282,60
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	28	336	R\$ 2,01	R\$ 56,28	R\$ 675,36
02.02.01.021-0	CÁLCIO	17	204	R\$ 1,85	R\$ 31,45	R\$ 377,40
02.02.01.033-3	CK-MB	194	2328	R\$ 4,12	R\$ 799,28	R\$ 9.591,36
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	8	96	R\$ 2,73	R\$ 21,84	R\$ 262,08
02.02.01.031-7	CREATININA	716	8592	R\$ 1,85	R\$ 1.324,60	R\$ 15.895,20
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	199	2388	R\$ 3,68	R\$ 732,32	R\$ 8.787,84
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	547	6564	R\$ 3,70	R\$ 2.023,90	R\$ 24.286,80
02.02.01.046-5	GAMA GT	22	264	R\$ 3,51	R\$ 77,22	R\$ 926,64
02.02.01.047-3	GLICOSE	631	7572	R\$ 1,85	R\$ 1.167,35	R\$ 14.008,20
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	4	48	R\$ 1,37	R\$ 5,48	R\$ 65,76
02.02.02.037-1	HEMATÓCRITO	6	72	R\$ 1,53	R\$ 9,18	R\$ 110,16
02.02.02.030-4	HEMOGLOBINA	5	60	R\$ 1,53	R\$ 7,65	R\$ 91,80
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1471	17652	R\$ 4,11	R\$ 6.045,81	R\$ 72.549,72
02.14.01.005-8	HEPATITE B - HBSAG TESTE RÁPIDO	1	12	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 12,00
02.14.01.005-8	HEPATITE C - ANTICORPOS TESTE RÁPIDO	2	24	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
02.14.01.005-8	HIV1 + 2 TESTE RÁPIDO	6	72	R\$ 1,00	R\$ 6,00	R\$ 72,00
02.02.01.053-8	LACTATO	28	336	R\$ 3,68	R\$ 103,04	R\$ 1.236,48
02.02.01.055-4	LIPASE	20	240	R\$ 2,25	R\$ 45,00	R\$ 540,00
02.02.01.056-2	MAGNÉSIO	15	180	R\$ 2,01	R\$ 30,15	R\$ 361,80
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	716	8592	R\$ 1,85	R\$ 1.324,60	R\$ 15.895,20
02.02.03.020-2	PROTEINA C REATIVA - US	122	1464	R\$ 2,83	R\$ 345,26	R\$ 4.143,12
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	13	156	R\$ 1,85	R\$ 24,05	R\$ 288,60
02.02.01.063-5	SÓDIO	714	8568	R\$ 1,85	R\$ 1.320,90	R\$ 15.850,80
02.02.02.014-2	TEMPO DE ATIVIDADE PROTOMBÍNICA	47	564	R\$ 2,73	R\$ 128,31	R\$ 1.539,72
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	46	552	R\$ 5,77	R\$ 265,42	R\$ 3.185,04
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO	47	564	R\$ 2,01	R\$ 94,47	R\$ 1.133,64
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP	47	564	R\$ 2,01	R\$ 94,47	R\$ 1.133,64
02.02.01.069-4	UREIA	717	8604	R\$ 1,85	R\$ 1.326,45	R\$ 15.917,40
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	17	204	R\$ 2,73	R\$ 46,41	R\$ 556,92
	TOTAL	6449	77388	R\$ 84,06	R\$ 17.567,04	R\$ 210.804,48

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / CAMPO GRANDE II	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40302024	GASOMERIA ARTERIAL / VENOSA	111	1332	R\$ 35,56	R\$ 3.947,16	R\$ 47.365,92
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	198	2376	R\$ 54,62	R\$ 10.814,76	R\$ 129.777,12
	TOTAL	309	3708	R\$ 90,18	R\$ 14.761,92	R\$ 177.143,04

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / CAMPO GRANDE II	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
---------------------	--------------------------------------	---------------------	--------------------	----------------	--------------	-------------

40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	1	12	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 142,20
40310213	CULTURA DE URINA	1	12	R\$ 29,48	R\$ 29,48	R\$ 353,76
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	1	12	R\$ 37,47	R\$ 37,47	R\$ 449,64
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 142,20
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	12	R\$ 66,78	R\$ 66,78	R\$ 801,36
	TOTAL	5	60	R\$ 157,43	R\$ 157,43	R\$ 1.889,16

UPA CAMPO GRANDE II				
	EXAMES GERAIS - TABELA SUS	EXAMES GERAIS - TABELA CBHPM	EXAMES DE MICROBIOLOGIA - TABELA CBHPM	TOTAL
EXAMES	77388	3708	60	81156
VALOR	R\$ 210.804,48	R\$ 177.143,04	R\$ 1.889,16	R\$ 389.836,68

UPA BANGU				
A) CUSTOS FIXOS				
PESSOAL	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
BIÓLOGO/BIOMÉDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
Bioquímica (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Analizador de Eletrólitos (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hematologia (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gasometria	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento Coagulação	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento para análise de Marcador Cardíaco/Point of Care	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL 12 MESES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ANEXO X				

UPA BANGU						
CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / BANGU	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	17	204	R\$ 1,85	R\$ 31,45	R\$ 377,40
02.02.05.009-2	ALBUMINA	12	144	R\$ 1,85	R\$ 22,20	R\$ 266,40
02.02.01.018-0	AMILASE	64	768	R\$ 2,25	R\$ 144,00	R\$ 1.728,00
02.14.01.005-8	ANTI- HCV TESTE RÁPIDO	2	24	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	3	36	R\$ 7,85	R\$ 23,55	R\$ 282,60
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	59	708	R\$ 2,01	R\$ 118,59	R\$ 1.423,08
02.02.01.021-0	CALCIO	48	576	R\$ 1,85	R\$ 88,80	R\$ 1.065,60
02.02.01.033-3	CKMB	246	2952	R\$ 4,12	R\$ 1.013,52	R\$ 12.162,24
02.02.01.031-7	CREATININA	518	6216	R\$ 1,85	R\$ 958,30	R\$ 11.499,60
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	260	3120	R\$ 3,68	R\$ 956,80	R\$ 11.481,60
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA	61	732	R\$ 3,68	R\$ 224,48	R\$ 2.693,76
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	536	6432	R\$ 3,70	R\$ 1.983,20	R\$ 23.798,40

02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	53	636	R\$ 2,01	R\$ 106,53	R\$ 1.278,36
02.02.01.046-5	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	53	636	R\$ 3,51	R\$ 186,03	R\$ 2.232,36
02.02.01.047-3	GLICOSE	350	4200	R\$ 1,85	R\$ 647,50	R\$ 7.770,00
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	3	36	R\$ 1,37	R\$ 4,11	R\$ 49,32
02.14.01.005-8	HBSAG - TESTE RÁPIDO	4	48	R\$ 1,00	R\$ 4,00	R\$ 48,00
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1296	15552	R\$ 4,11	R\$ 5.326,56	R\$ 63.918,72
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	2	24	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
02.02.01.055-4	LIPASE	41	492	R\$ 2,25	R\$ 92,25	R\$ 1.107,00
02.02.01.056-2	MAGNESIO	32	384	R\$ 2,01	R\$ 64,32	R\$ 771,84
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	494	5928	R\$ 1,85	R\$ 913,90	R\$ 10.966,80
02.02.03.020-2	PROTEINA C REATIVA - US	229	2748	R\$ 2,83	R\$ 648,07	R\$ 7.776,84
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	32	384	R\$ 1,85	R\$ 59,20	R\$ 710,40
02.02.01.063-5	SÓDIO	493	5916	R\$ 1,85	R\$ 912,05	R\$ 10.944,60
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	20	240	R\$ 5,77	R\$ 115,40	R\$ 1.384,80
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	19	228	R\$ 2,73	R\$ 51,87	R\$ 622,44
02.02.12.008-2	TIPAGEM SANGUÍNEA GR ABO FATOR RH /ABO-RH	3	36	R\$ 1,37	R\$ 4,11	R\$ 49,32
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO	99	1188	R\$ 2,01	R\$ 198,99	R\$ 2.387,88
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP	99	1188	R\$ 2,01	R\$ 198,99	R\$ 2.387,88
02.02.01.069-4	URÉIA	506	6072	R\$ 1,85	R\$ 936,10	R\$ 11.233,20
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	29	348	R\$ 2,73	R\$ 79,17	R\$ 950,04
	TOTAL	5683	68196	R\$ 81,65	R\$ 16.118,04	R\$ 193.416,48

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / BANGU	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40302024	GASOMERIA ARTERIAL / VENOSA	82	984	R\$ 35,56	R\$ 2.915,92	R\$ 34.991,04
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	245	2940	R\$ 54,62	R\$ 13.381,90	R\$ 160.582,80
	TOTAL	327	3924	R\$ 90,18	R\$ 16.297,82	R\$ 195.573,84

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / BANGU	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40310256	HEMOCULTURA	8	96	R\$ 53,15	R\$ 425,20	R\$ 5.102,40
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	1	12	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 142,20
40310213	CULTURA DE URINA	1	12	R\$ 29,48	R\$ 29,48	R\$ 353,76
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	1	12	R\$ 37,47	R\$ 37,47	R\$ 449,64
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 142,20
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	12	R\$ 66,78	R\$ 66,78	R\$ 801,36
	TOTAL	13	156	R\$ 210,58	R\$ 582,63	R\$ 6.991,56

UPA CAMPO BANGU

	EXAMES GERAIS - TABELA SUS	EXAMES GERAIS - TABELA CBHPM	EXAMES DE MICROBIOLOGIA - TABELA CBHPM	TOTAL
EXAMES	68196	3924	156	72276
VALOR	R\$ 193.416,48	R\$ 195.573,84	R\$ 6.991,56	R\$ 395.981,88

UPA PS GERAL DR HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO				
A) CUSTOS FIXOS				
PESSOAL	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
BIÓLOGO/BIOMÉDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
Bioquímica (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Analisador de Eletrólitos (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Hematologia (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gasometria	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento Coagulação	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento para análise de Marcador Cardíaco/Point of Care	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL 12 MESES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ANEXO X				

SEAP						
CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / SEAP	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	5	60	R\$ 1,85	R\$ 9,25	R\$ 111,00
02.02.05.009-2	ALBUMINA	5	60	R\$ 1,85	R\$ 9,25	R\$ 111,00
02.02.01.018-0	AMILASE	14	168	R\$ 2,25	R\$ 31,50	R\$ 378,00
02.14.01.005-8	ANTI HBC - TESTE RÁPIDO	2	24	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
02.14.01.005-8	ANTI-HBC TOTAL - TESTE RÁPIDO	1	12	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 12,00
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTTATIVO	5	60	R\$ 7,85	R\$ 39,25	R\$ 471,00
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	22	264	R\$ 2,01	R\$ 44,22	R\$ 530,64
02.02.01.021-0	CALCIO	5	60	R\$ 1,85	R\$ 9,25	R\$ 111,00
02.02.01.033-3	CK FRAÇÃO "MB"	19	228	R\$ 4,12	R\$ 78,28	R\$ 939,36
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1	12	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 32,76
02.02.01.031-7	CREATININA	326	3912	R\$ 1,85	R\$ 603,10	R\$ 7.237,20
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	23	276	R\$ 3,68	R\$ 84,64	R\$ 1.015,68
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA	14	168	R\$ 3,68	R\$ 51,52	R\$ 618,24
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	40	480	R\$ 3,70	R\$ 148,00	R\$ 1.776,00
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	20	240	R\$ 2,01	R\$ 40,20	R\$ 482,40
02.02.01.046-5	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	22	264	R\$ 3,51	R\$ 77,22	R\$ 926,64
02.02.01.047-3	GLICOSE	369	4428	R\$ 1,85	R\$ 682,65	R\$ 8.191,80
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	4	48	R\$ 1,37	R\$ 5,48	R\$ 65,76
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA	445	5340	R\$ 4,11	R\$ 1.828,95	R\$ 21.947,40
02.14.01.005-8	HEPATITE B - HBSAG	12	144	R\$ 1,00	R\$ 12,00	R\$ 144,00
02.14.01.005-8	HEPATITE B - IGM ANTI HBc	2	24	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	195	2340	R\$ 1,00	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00
02.02.01.053-8	LACTATO	10	120	R\$ 3,68	R\$ 36,80	R\$ 441,60
02.02.08.022-6	LEPTOSPIROSE	3	36	R\$ 2,80	R\$ 8,40	R\$ 100,80
02.02.01.055-4	LIPASE	13	156	R\$ 2,25	R\$ 29,25	R\$ 351,00
02.02.01.056-2	MAGNESIO	7	84	R\$ 2,01	R\$ 14,07	R\$ 168,84
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	322	3864	R\$ 1,85	R\$ 595,70	R\$ 7.148,40
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	14	168	R\$ 1,85	R\$ 25,90	R\$ 310,80
02.02.01.063-5	SÓDIO	322	3864	R\$ 1,85	R\$ 595,70	R\$ 7.148,40
02.02.02.014-2	TEMPO DE ATIVIDADE PROTOMBÍNICA	33	396	R\$ 2,73	R\$ 90,09	R\$ 1.081,08
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	30	360	R\$ 5,77	R\$ 173,10	R\$ 2.077,20
02.14.01.005-8	TESTE RAPIDO PARA HCV	6	72	R\$ 1,00	R\$ 6,00	R\$ 72,00
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	107	1284	R\$ 1,00	R\$ 107,00	R\$ 1.284,00
02.02.03.087-3	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgM	1	12	R\$ 18,55	R\$ 18,55	R\$ 222,60
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO/AST	122	1464	R\$ 2,01	R\$ 245,22	R\$ 2.942,64
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP/ALT	121	1452	R\$ 2,01	R\$ 243,21	R\$ 2.918,52
02.02.01.069-4	URÉIA	314	3768	R\$ 1,85	R\$ 580,90	R\$ 6.970,80
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	8	96	R\$ 2,73	R\$ 21,84	R\$ 262,08
	TOTAL	2984	35808	R\$ 109,21	R\$ 6.749,22	R\$ 80.990,64

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / SEAP	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40302024	GASOMERIA ARTERIAL / VENOSA	28	336	R\$ 35,56	R\$ 995,68	R\$ 11.948,16
40307760	VDRL	105	1260	R\$ 12,29	R\$ 1.290,45	R\$ 15.485,40
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	22	264	R\$ 54,62	R\$ 1.201,64	R\$ 14.419,68
	TOTAL	155	1860	R\$ 102,47	R\$ 3.487,77	R\$ 41.853,24

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / SEAP	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	1	12	R\$ 37,47	R\$ 37,47	R\$ 449,64
40310256	HEMOCULTURA	12	144	R\$ 53,15	R\$ 637,80	R\$ 7.653,60
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	88	1056	R\$ 11,85	R\$ 1.042,80	R\$ 12.513,60
40310213	CULTURA DE URINA	2	24	R\$ 29,48	R\$ 58,96	R\$ 707,52
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 142,20
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	5	60	R\$ 66,78	R\$ 333,90	R\$ 4.006,80
	TOTAL	109	1308	R\$ 210,58	R\$ 2.122,78	R\$ 25.473,36

SEAP				
	EXAMES GERAIS - TABELA SUS	EXAMES GERAIS - TABELA CBHPM	EXAMES DE MICROBIOLOGIA - TABELA CBHPM	TOTAL
EXAMES	35808	1860	1308	38976
VALOR	R\$ 80.990,64	R\$ 41.853,24	R\$ 25.473,36	R\$ 148.317,24

UPA CAMPOS				
A) CUSTOS FIXOS				
PESSOAL	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
BIÓLOGO/BIOMÉDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
Bioquímica (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Analizador de Eletrólitos (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hematologia (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gasometria	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento Coagulação	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento para análise de Marcador Cardíaco/Point of Care	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL 12 MESES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ANEXO X				

UPA CAMPOS						
CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / CAMPOS	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
02.02.05.009-2	ALBUMINA	12	144	R\$ 1,85	R\$ 22,20	R\$ 266,40

02.02.01.018-0	AMILASE	153	1836	R\$ 2,25	R\$ 344,25	R\$ 4.131,00
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	7	84	R\$ 7,85	R\$ 54,95	R\$ 659,40
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	42	504	R\$ 2,01	R\$ 84,42	R\$ 1.013,04
02.02.01.021-0	CALCIO	5	60	R\$ 1,85	R\$ 9,25	R\$ 111,00
02.02.01.033-3	CK FRAÇÃO "MB"	405	4860	R\$ 4,12	R\$ 1.668,60	R\$ 20.023,20
02.02.01.031-7	CREATININA	472	5664	R\$ 1,85	R\$ 873,20	R\$ 10.478,40
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	281	3372	R\$ 20,00	R\$ 5.620,00	R\$ 67.440,00
02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	585	7020	R\$ 3,70	R\$ 2.164,50	R\$ 25.974,00
02.02.12.008-2	FATOR RH (ANTI D)	19	228	R\$ 1,37	R\$ 26,03	R\$ 312,36
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	47	564	R\$ 2,01	R\$ 94,47	R\$ 1.133,64
02.02.01.046-5	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	33	396	R\$ 3,51	R\$ 115,83	R\$ 1.389,96
02.02.01.047-3	GLICOSE	361	4332	R\$ 1,85	R\$ 667,85	R\$ 8.014,20
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	30	360	R\$ 1,37	R\$ 41,10	R\$ 493,20
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1402	16824	R\$ 4,11	R\$ 5.762,22	R\$ 69.146,64
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	39	468	R\$ 1,00	R\$ 39,00	R\$ 468,00
02.02.01.055-4	LIPASE	16	192	R\$ 2,25	R\$ 36,00	R\$ 432,00
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	641	7692	R\$ 1,85	R\$ 1.185,85	R\$ 14.230,20
02.02.01.061-9	PROTEINA C REATIVA - US	625	7500	R\$ 2,83	R\$ 1.768,75	R\$ 21.225,00
02.02.01.063-5	SÓDIO	628	7536	R\$ 1,85	R\$ 1.161,80	R\$ 13.941,60
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	235	2820	R\$ 5,77	R\$ 1.355,95	R\$ 16.271,40
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	235	2820	R\$ 2,73	R\$ 641,55	R\$ 7.698,60
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO/AST	202	2424	R\$ 2,01	R\$ 406,02	R\$ 4.872,24
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP/ALT	204	2448	R\$ 2,01	R\$ 410,04	R\$ 4.920,48
02.02.01.069-4	UREIA	619	7428	R\$ 1,85	R\$ 1.145,15	R\$ 13.741,80
	TOTAL	7298	87576	R\$ 83,85	R\$ 25.698,98	R\$ 308.387,76

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / CAMPOS	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40302024	GASOMERIA ARTERIAL / VENOSA	307	3684	R\$ 35,56	R\$ 10.916,92	R\$ 131.003,04
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	425	5100	R\$ 54,62	R\$ 23.213,50	R\$ 278.562,00
	TOTAL	732	8784	R\$ 90,18	R\$ 34.134,42	R\$ 409.565,04

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / CAMPOS	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	1	12	R\$ 37,47	R\$ 37,47	R\$ 449,64
40310213	CULTURA DE URINA	2	24	R\$ 29,48	R\$ 58,96	R\$ 707,52
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 142,20
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	12	R\$ 66,78	R\$ 66,78	R\$ 801,36
	TOTAL	5	60	R\$ 145,58	R\$ 175,06	R\$ 2.100,72

UPA CAMPOS

	EXAMES GERAIS - TABELA SUS	EXAMES GERAIS - TABELA CBHPM	EXAMES DE MICROBIOLOGIA - TABELA CBHPM	TOTAL
EXAMES	87756	8784	60	96420
VALOR	R\$ 308.387,76	R\$ 409.565,04	R\$ 2.100,72	R\$ 720.053,52

UPA VALENÇA				
A) CUSTOS FIXOS				
PESSOAL	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
BIÓLOGO/BIOMÉDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
Bioquímica (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Analizador de Eletrólitos (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hematologia (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gasometria	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento Coagulação	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento para análise de Marcador Cardíaco/Point of Care	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL 12 MESES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ANEXO X				

UPA VALENÇA

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / VALENÇA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
02.02.01.053-8	ACIDO LATICO - LACTATO	178	2136	R\$ 3,68	R\$ 655,04	R\$ 7.860,48
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	7	84	R\$ 1,85	R\$ 12,95	R\$ 155,40
02.02.01.018-0	AMILASE	73	876	R\$ 2,25	R\$ 164,25	R\$ 1.971,00
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	22	264	R\$ 7,85	R\$ 172,70	R\$ 2.072,40
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	34	408	R\$ 2,01	R\$ 68,34	R\$ 820,08
02.02.01.021-0	CALCIO	2	24	R\$ 1,85	R\$ 3,70	R\$ 44,40
02.02.01.022-8	CALCIO IONICO	183	2196	R\$ 3,51	R\$ 642,33	R\$ 7.707,96
02.02.01.031-7	CREATININA	674	8088	R\$ 1,85	R\$ 1.246,90	R\$ 14.962,80
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	288	3456	R\$ 3,68	R\$ 1.059,84	R\$ 12.718,08
02.02.01.033-3	CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	255	3060	R\$ 4,12	R\$ 1.050,60	R\$ 12.607,20
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LACTICA - DHL	3	36	R\$ 3,68	R\$ 11,04	R\$ 132,48
02.02.05.001-7	EAS - URINA I	559	6708	R\$ 3,70	R\$ 2.068,30	R\$ 24.819,60
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	62	744	R\$ 2,01	R\$ 124,62	R\$ 1.495,44
02.02.01.046-5	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	55	660	R\$ 3,51	R\$ 193,05	R\$ 2.316,60
02.02.01.047-3	GLICOSE	212	2544	R\$ 1,85	R\$ 392,20	R\$ 4.706,40
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUINEO E FATOR RH	1	12	R\$ 1,37	R\$ 1,37	R\$ 16,44
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	132	1584	R\$ 1,53	R\$ 201,96	R\$ 2.423,52
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	975	11700	R\$ 4,11	R\$ 4.007,25	R\$ 48.087,00
02.02.01.055-4	LIPASE	61	732	R\$ 2,25	R\$ 137,25	R\$ 1.647,00
02.02.01.056-2	MAGNESIO	3	36	R\$ 2,01	R\$ 6,03	R\$ 72,36
02.02.01.060-0	POTASSIO	825	9900	R\$ 1,85	R\$ 1.526,25	R\$ 18.315,00
02.02.01.061-9	PROTEINA C REATIVA	563	6756	R\$ 2,83	R\$ 1.593,29	R\$ 19.119,48
02.02.01.062-7	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	11	132	R\$ 1,85	R\$ 20,35	R\$ 244,20
02.02.01.063-5	SODIO	825	9900	R\$ 1,85	R\$ 1.526,25	R\$ 18.315,00
02.02.02.014-2	TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA	101	1212	R\$ 2,73	R\$ 275,73	R\$ 3.308,76
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATI	3	36	R\$ 5,77	R\$ 17,31	R\$ 207,72
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACETICA - AST/TGO	75	900	R\$ 2,01	R\$ 150,75	R\$ 1.809,00
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT/TGP	88	1056	R\$ 2,01	R\$ 176,88	R\$ 2.122,56
02.02.01.069-4	UREIA	670	8040	R\$ 1,85	R\$ 1.239,50	R\$ 14.874,00
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	2	24	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
02.02.02.015-0	VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO	1	12	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 32,76
	TOTAL	6943	83316	R\$ 85,15	R\$ 18.750,76	R\$ 225.009,12

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / VALENÇA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40302024	GASOMERIA ARTERIAL / VENOSA	132	1584	R\$ 35,56	R\$ 4.693,92	R\$ 56.327,04
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	263	3156	R\$ 54,62	R\$ 14.102,06	R\$ 172.380,72
40307760	VDRL	2	24	R\$ 12,29	R\$ 24,58	R\$ 294,96
	TOTAL	397	4764	R\$ 102,47	R\$ 19.083,56	R\$ 229.002,72

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / VALENÇA	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	4	48	R\$ 11,85	R\$ 47,40	R\$ 568,80
40310256	HEMOCULTURA	48	576	R\$ 53,15	R\$ 2.551,20	R\$ 30.614,40
40310213	CULTURA DE URINA	2	24	R\$ 29,48	R\$ 58,96	R\$ 707,52
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	2	24	R\$ 37,47	R\$ 74,94	R\$ 899,28
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 142,20
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	5	60	R\$ 66,78	R\$ 333,90	R\$ 4.006,80
	TOTAL	62	744	R\$ 210,58	R\$ 3.078,25	R\$ 36.939,00

	EXAMES GERAIS - TABELA SUS	EXAMES GERAIS - TABELA CBHPM	EXAMES DE MICROBIOLOGIA - TABELA CBHPM	TOTAL
EXAMES	83316	4764	744	88824
VALOR	R\$ 225.009,12	R\$ 229.002,72	R\$ 36.939,00	R\$ 490.950,84

UPA SÃO PEDRO DA ALDEIA				
A) CUSTOS FIXOS				
PESSOAL	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
BIÓLOGO/BIOMÉDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
Bioquímica (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Analizador de Eletrólitos (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hematologia (com backup)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gasometria	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento Coagulação	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento para análise de Marcador Cardíaco/Point of Care	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL 12 MESES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ANEXO X				

UPA SÃO PEDRO						
CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / SÃO PEDRO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	13	156	R\$ 1,85	R\$ 24,05	R\$ 288,60
02.02.05.009-2	ALBUMINA	13	156	R\$ 1,85	R\$ 24,05	R\$ 288,60
02.02.01.018-0	AMILASE	68	816	R\$ 2,25	R\$ 153,00	R\$ 1.836,00
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIVO	2	24	R\$ 7,85	R\$ 15,70	R\$ 188,40
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	47	564	R\$ 2,01	R\$ 94,47	R\$ 1.133,64
02.02.01.021-0	CALCIO	15	180	R\$ 1,85	R\$ 27,75	R\$ 333,00
02.02.01.033-3	CK FRAÇÃO "MB"	22	264	R\$ 4,12	R\$ 90,64	R\$ 1.087,68
02.02.01.031-7	CREATININA	137	1644	R\$ 1,85	R\$ 253,45	R\$ 3.041,40
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	55	660	R\$ 3,68	R\$ 202,40	R\$ 2.428,80
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	91	1092	R\$ 20,00	R\$ 1.820,00	R\$ 21.840,00
02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LÁCTICA	40	480	R\$ 3,68	R\$ 147,20	R\$ 1.766,40

02.02.05.001-7	ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	680	8160	R\$ 3,70	R\$ 2.516,00	R\$ 30.192,00
02.02.12.008-2	FATOR RH (ANTI D)	2	24	R\$ 1,37	R\$ 2,74	R\$ 32,88
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	49	588	R\$ 2,01	R\$ 98,49	R\$ 1.181,88
02.02.01.046-5	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	51	612	R\$ 3,51	R\$ 179,01	R\$ 2.148,12
02.02.01.047-3	GLICOSE	96	1152	R\$ 1,85	R\$ 177,60	R\$ 2.131,20
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	2	24	R\$ 1,37	R\$ 2,74	R\$ 32,88
02.14.01.005-8	HBsAG TESTE RAPIDO	5	60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 60,00
02.14.01.005-8	HCV TESTE RAPIDO	5	60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 60,00
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1053	12636	R\$ 4,11	R\$ 4.327,83	R\$ 51.933,96
02.14.01.005-8	HIV TESTE RÁPIDO	2	24	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
02.02.01.053-8	LACTATO	11	132	R\$ 3,68	R\$ 40,48	R\$ 485,76
02.02.01.055-4	LIPASE	42	504	R\$ 2,25	R\$ 94,50	R\$ 1.134,00
02.02.01.056-2	MAGNESIO	5	60	R\$ 2,01	R\$ 10,05	R\$ 120,60
02.02.01.060-0	POTÁSSIO	150	1800	R\$ 1,85	R\$ 277,50	R\$ 3.330,00
02.02.01.061-9	PROTEINA C REATIVA - US	885	10620	R\$ 2,83	R\$ 2.504,55	R\$ 30.054,60
02.02.01.061-9	PROTEINA TOTAL	2	24	R\$ 1,40	R\$ 2,80	R\$ 33,60
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	4	48	R\$ 1,00	R\$ 4,00	R\$ 48,00
02.02.01.063-5	SÓDIO	151	1812	R\$ 1,85	R\$ 279,35	R\$ 3.352,20
02.02.02.013-4	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	19	228	R\$ 5,77	R\$ 109,63	R\$ 1.315,56
02.02.02.014-2	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	19	228	R\$ 2,73	R\$ 51,87	R\$ 622,44
02.02.01.064-3	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO/AST	97	1164	R\$ 2,01	R\$ 194,97	R\$ 2.339,64
02.02.01.065-1	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP/ALT	98	1176	R\$ 2,01	R\$ 196,98	R\$ 2.363,76
02.02.01.069-4	UREIA	146	1752	R\$ 1,85	R\$ 270,10	R\$ 3.241,20
	TOTAL	4077	48924	R\$ 103,15	R\$ 14.205,90	R\$ 170.470,80

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / SÃO PEDRO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40302024	GASOMERIA ARTERIAL / VENOSA	17	204	R\$ 35,56	R\$ 604,52	R\$ 7.254,24
40307760	VDRL	4	48	R\$ 12,29	R\$ 49,16	R\$ 589,92
40302571	TROPONINA QUANTITATIVA	7	84	R\$ 54,62	R\$ 382,34	R\$ 4.588,08
	TOTAL	28	336	R\$ 102,47	R\$ 1.036,02	R\$ 12.432,24

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES / SÃO PEDRO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40310124	CULTURA E IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA (automatizada em diversos materiais biológicos)	1	12	R\$ 37,47	R\$ 37,47	R\$ 449,64
40310213	CULTURA DE URINA	2	24	R\$ 29,48	R\$ 58,96	R\$ 707,52
40310060	BACTERIOSCOPIA	1	12	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 142,20
40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	12	R\$ 66,78	R\$ 66,78	R\$ 801,36
	TOTAL	5	60	R\$ 145,58	R\$ 175,06	R\$ 2.100,72

UPA SÃO PEDRO				
	EXAMES GERAIS - TABELA SUS	EXAMES GERAIS - TABELA CBHPM	EXAMES DE MICROBIOLOGIA - TABELA CBHPM	TOTAL
EXAMES	48924	336	60	49320
VALOR	R\$ 170.470,80	R\$ 12.432,24	R\$ 2.100,72	R\$ 185.003,76

LOTE	VALOR EXAMES GERAIS(SUS)	VALOR EXAMES GERAIS (CBHPM)	TOTAL ANUAL DE EXAMES
1	R\$ 1.059.321,84	R\$ 1.223.838,36	R\$ 2.283.160,20
2	R\$ 1.100.249,88	R\$ 929.705,04	R\$ 2.029.954,92
3	R\$ 1.267.999,80	R\$ 2.044.119,60	R\$ 3.312.119,40
4	R\$ 798.079,68	R\$ 725.568,84	R\$ 1.523.648,52
5	R\$ 1.401.780,60	R\$ 1.239.647,28	R\$ 2.641.427,88

6	R\$ 308.387,76	R\$ 411.665,76	R\$ 720.053,52
7	R\$ 170.470,80	R\$ 14.532,96	R\$ 185.003,76
8	R\$ 225.009,12	R\$ 265.941,72	R\$ 490.950,84
TOTAL	R\$ 6.331.299,48	R\$ 6.855.019,56	R\$ 13.186.319,04

CARGO (DISCRIMINAR)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
-		R\$	R\$	R\$
-		R\$	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL		R\$	R\$	R\$

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR (R\$)
A	SALÁRIO-BASE	
B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	
C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
D	ADICIONAL NOTURNO	
E	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA	
F	OUTROS (ESPECIFICAR)	
TOTAL		

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
SUBMÓDULO 2.1 – 13 º (décimo terceiro) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		VALOR (R\$)
A	13 º (décimo terceiro) SALÁRIO	
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	
TOTAL		

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	INSS		
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
C	SAT		
D	SESC OU SESI		
E	SENAI – SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
TOTAL			

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		VALOR (R\$)
A	TRANSPORTE	
B	AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	
C	BENEFÍCIO	
D	OUTROS (especificar)	
TOTAL		

QUADRO RESUMO DE MÓDULO 2		
ENCARGOS E BENEFÍCIO ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		VALOR (R\$)
2.1	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	
TOTAL		

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		
PROVISÃO PARA RESCISÃO		VALOR (R\$)
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
C	MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
F	MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
TOTAL		

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
SUBMÓDULO 4.1 – AUSÊNCIAS LEGAIS		VALOR (R\$)
A	FÉRIAS	
B	AUSÊNCIAS LEGAIS	
C	LICENÇA-PATERNIDADE	
D	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	
E	AFASTAMENTO MATERNIDADE	
F	OUTROS (ESPECIFICAR)	
TOTAL		

SUBMÓDULO 4.2 – INTRAJORNADA		VALOR (R\$)
A	INTERVALO PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO	
TOTAL		

QUADRO RESUMO DE MÓDULO 4		
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		VALOR (R\$)
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	
4.2	INTRAJORNADA	
TOTAL		

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	

VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
---------------------------	--

ANEXO X

MODELO DO RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

Nota (1): Essa planilha é meramente um modelo. Caberá ao concorrente preencher adequadamente de acordo com a legislação vigente, devendo a mesma ser adaptada às características do serviço contratado, no que couber.

Nota (2): Para cada categoria/Unidade prevista no Termo de Referência/Projeto Básico, a empresa deverá apresentar a correspondente planilha de custos e formação de preço.

Nota (3): Estas tabelas poderão ser adaptadas às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.

CODIGO SIGTAP	PRODUÇÃO DE EXAMES / UNIDADES	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
	TOTAL					

CODIGO CBHPM (2023)	PRODUÇÃO DE EXAMES /	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
	TOTAL					

	EXAMES GERAIS - TABELA SUS	EXAMES GERAIS - TABELA CBHPM	EXAMES DE MICROBIOLOGIA - TABELA CBHPM	TOTAL
EXAMES				
VALOR				

Elaborado por:
Nome: Adriana R G DE Souza
Cargo: Coordenadora de Integração
ID Funcional: 5102573-6
Revisado por:
Nome: Fernanda Couto Jordy Macedo
Cargo: Diretoria Técnica Assistencial
ID Funcional: 4339038-2

Rio de Janeiro, 23 maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rodrigues Gomes de Souza**, **Coordenadora de Integração**, em 23/05/2025, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **100900567** e o código CRC **FE9C9597**.

Referência: Processo nº SEI-080002/009905/2024

SEI nº 100900567

R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: 3293-3300 - fs.rj.gov.br